



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER
EXECUTIVO**

**PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

DECRETA:

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	12
CASA MILITAR	15
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	15
POLÍCIA MILITAR	16
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	27
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	27
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	36
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	37
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	44
SECRETARIA DA FAZENDA	65
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	67
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	68
SECRETARIA DA SAÚDE	68
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	83
SECRETARIA DO TURISMO	89
ADAPEC	91
AGETO	93
ATI	99
ATS	99
DETRAN	100
IGEPREV	101
JUCETINS	102
NATURATINS	102
UNITINS	108
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	108
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	112

Art. 1º Ficam aprovados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos não vinculados de impostos para o exercício financeiro de 2026, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º As cotas orçamentárias programadas são disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - Siafe-TO

Art. 3º Os recursos do Tesouro, quando repassados, são contabilizados como cota financeira concedida aos órgãos e às entidades do Poder Executivo.

Art. 4º Os valores destinados a despesas de custeio, de investimento e demais despesas correntes e de capital dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, provenientes da fonte 500, são contingenciados no montante da frustração de receita.

Parágrafo único. Os valores contingenciados permanecem em disponibilidade a programar, com possibilidade de liberação durante o exercício financeiro, de acordo com o comportamento da receita.

Art. 5º Fica aprovado o demonstrativo das metas bimestrais de arrecadação do exercício de 2026, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 6º Fica revogado o art. 27-D do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência,
138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.104, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47 da Lei 4.320/64 e Art. 88 e 98 da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 500.0000.000

[illegible]

DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	(256.749.060)	(256.749.060)	(256.749.060)	(256.749.060)	(256.749.060)	(256.749.060)	(256.749.060)	(256.749.060)	(256.749.060)	(256.749.060)	(256.749.060)	(256.749.060)	(3.080.988.725)
RESTITUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(125.637.175)	(125.637.175)	(125.637.175)	(125.637.175)	(125.637.175)	(125.637.175)	(125.637.175)	(125.637.175)	(125.637.175)	(125.637.175)	(125.637.175)	(125.637.175)	(1.507.646.095)
TOTAL DAS RECEITAS	981.427.855	981.427.855	981.427.855	981.427.855	981.427.855	981.427.855	981.427.855	981.427.855	981.427.855	981.427.855	981.427.855	981.427.855	11.777.134.255
DESPESA	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	453.599.440	453.599.440	453.599.440	453.599.440	453.599.440	453.599.440	453.599.440	453.599.440	453.599.440	453.599.440	453.599.440	453.599.440	5.443.193.280
Pessoal e Encargos Sociais	367.896.440	367.896.440	367.896.440	367.896.440	367.896.440	367.896.440	367.896.440	367.896.440	367.896.440	367.896.440	367.896.440	367.896.440	4.414.757.285
Juros e Encargos da Dívida	11.985.251	11.985.251	11.985.251	11.985.251	11.985.251	11.985.251	11.985.251	11.985.251	11.985.251	11.985.251	11.985.251	11.985.251	143.823.007
Outras Despesas Correntes	73.717.749	73.717.749	73.717.749	73.717.749	73.717.749	73.717.749	73.717.749	73.717.749	73.717.749	73.717.749	73.717.749	73.717.749	884.612.988
DESPESAS DE CAPITAL	41.810.049	41.810.049	41.810.049	41.810.049	41.810.049	41.810.049	41.810.049	41.810.049	41.810.049	41.810.049	41.810.049	41.810.049	501.720.585
Investimentos	11.459.250	11.459.250	11.459.250	11.459.250	11.459.250	11.459.250	11.459.250	11.459.250	11.459.250	11.459.250	11.459.250	11.459.250	137.511.001
Inversões Financeiras	145.388	145.388	145.388	145.388	145.388	145.388	145.388	145.388	145.388	145.388	145.388	145.388	1.744.660
Amortizações da Dívida	30.205.410	30.205.410	30.205.410	30.205.410	30.205.410	30.205.410	30.205.410	30.205.410	30.205.410	30.205.410	30.205.410	30.205.410	362.464.924
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.333.153	26.333.153	26.333.153	26.333.153	26.333.153	26.333.153	26.333.153	26.333.153	26.333.153	26.333.153	26.333.153	26.333.153	315.997.833
REPASSE DO DUODÉCIMO	185.762.235	185.762.235	185.762.235	185.762.235	185.762.235	185.762.235	185.762.235	185.762.235	185.762.235	185.762.235	185.762.235	185.762.235	2.229.146.818
TOTAL DAS DESPESAS	707.504.876	707.504.876	707.504.876	707.504.876	707.504.876	707.504.876	707.504.876	707.504.876	707.504.876	707.504.876	707.504.876	707.504.876	8.490.058.516
SUPERÁVIT	273.922.978	273.922.978	273.922.978	273.922.978	273.922.978	273.922.978	273.922.978	273.922.978	273.922.978	273.922.978	273.922.978	273.922.978	3.287.075.739
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	273.922.978	547.845.957	821.768.935	1.095.691.913	1.369.614.891	1.643.537.870	1.917.460.848	2.191.383.826	2.465.306.804	2.739.229.783	3.013.152.761	3.287.075.739	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 500.0000.103

RS 1,00

RECEITA	METAS DE ARRECAÇÃO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	40.044.638
Investimentos	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	40.044.638
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPASSE DO DUODÉCIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	3.337.053	40.044.638
DÉFICIT	(3.337.053)	(3.337.053)	(3.337.053)	(3.337.053)	(3.337.053)	(3.337.053)	(3.337.053)	(3.337.053)	(3.337.053)	(3.337.053)	(3.337.053)	(3.337.053)	(40.044.638)
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(3.337.053)	(6.674.106)	(10.011.160)	(13.348.213)	(16.685.266)	(20.022.319)	(23.359.372)	(26.696.425)	(30.033.479)	(33.370.532)	(36.707.585)	(40.044.638)	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 500.0000.104

RS 1,00

RECEITA	METAS DE ARRECAÇÃO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM

Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

DESPESA	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	113.295.046
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	9.441.254	113.295.046
DESPESAS DE CAPITAL	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	68.431.331
Investimentos	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	5.702.611	68.431.331
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMENDA PARLAMENTAR PARA PODERES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	15.143.865	15.143.865	15.143.865	15.143.865	15.143.865	15.143.865	15.143.865	15.143.865	15.143.865	15.143.865	15.143.865	15.143.865	181.726.377
DÉFICIT	(15.143.865)	(15.143.865)	(15.143.865)	(15.143.865)	(15.143.865)	(15.143.865)	(15.143.865)	(15.143.865)	(15.143.865)	(15.143.865)	(15.143.865)	(15.143.865)	(181.726.377)
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(15.143.865)	(30.287.730)	(45.431.594)	(60.575.459)	(75.719.324)	(90.863.189)	(106.007.053)	(121.150.918)	(136.294.783)	(151.438.648)	(166.582.512)	(181.726.377)	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE:500.1001.101

RS 1,00

RECEITA	METAS DE ARRECAÇÃO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	53.792.390	53.792.390	53.792.390	53.792.390	53.792.390	53.792.390	53.792.390	53.792.390	53.792.390	53.792.390	53.792.390	53.792.390	645.508.676
Pessoal e Encargos Sociais	29.762.122	29.762.122	29.762.122	29.762.122	29.762.122	29.762.122	29.762.122	29.762.122	29.762.122	29.762.122	29.762.122	29.762.122	357.145.458
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	24.030.268	24.030.268	24.030.268	24.030.268	24.030.268	24.030.268	24.030.268	24.030.268	24.030.268	24.030.268	24.030.268	24.030.268	288.363.218
DESPESAS DE CAPITAL	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	71.906.297
Investimentos	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	5.992.191	71.906.297
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPASSE DO DUODÉCIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	59.784.581	59.784.581	59.784.581	59.784.581	59.784.581	59.784.581	59.784.581	59.784.581	59.784.581	59.784.581	59.784.581	59.784.581	717.414.973
DÉFICIT	(59.784.581)	(59.784.581)	(59.784.581)	(59.784.581)	(59.784.581)	(59.784.581)	(59.784.581)	(59.784.581)	(59.784.581)	(59.784.581)	(59.784.581)	(59.784.581)	(717.414.973)
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(59.784.581)	(119.569.162)	(179.353.743)	(239.138.324)	(298.922.905)	(358.707.487)	(418.492.068)	(478.276.649)	(538.061.230)	(597.845.811)	(657.630.392)	(717.414.973)	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 500.1001.104

RS 1,00

RECEITA	METAS DE ARRECAÇÃO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	7.946.103
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	662.175	7.946.103
DESPESAS DE CAPITAL	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	12.356.361
Investimentos	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	1.029.697	12.356.361
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMENDA PARLAMENTAR PARA PODERES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	1.691.872	1.691.872	1.691.872	1.691.872	1.691.872	1.691.872	1.691.872	1.691.872	1.691.872	1.691.872	1.691.872	1.691.872	20.302.464
DÉFICIT	(1.691.872)	(1.691.872)	(1.691.872)	(1.691.872)	(1.691.872)	(1.691.872)	(1.691.872)	(1.691.872)	(1.691.872)	(1.691.872)	(1.691.872)	(1.691.872)	(20.302.464)
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(1.691.872)	(3.383.744)	(5.075.616)	(6.767.488)	(8.459.360)	(10.151.232)	(11.843.104)	(13.534.976)	(15.226.848)	(16.918.720)	(18.610.592)	(20.302.464)	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSOS
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 500.1002.102

RS 1.00

RECEITA	METAS DE ARRECAÇÃO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	178.483.599	178.483.599	178.483.599	178.483.599	178.483.599	178.483.599	178.483.599	178.483.599	178.483.599	178.483.599	178.483.599	178.483.599	2.141.803.186
Pessoal e Encargos Sociais	130.745.361	130.745.361	130.745.361	130.745.361	130.745.361	130.745.361	130.745.361	130.745.361	130.745.361	130.745.361	130.745.361	130.745.361	1.568.944.335
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	47.738.238	47.738.238	47.738.238	47.738.238	47.738.238	47.738.238	47.738.238	47.738.238	47.738.238	47.738.238	47.738.238	47.738.238	572.858.851
DESPESAS DE CAPITAL	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	114.474.830
Investimentos	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	9.539.569	114.474.830
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPASSE DO DUODÉCIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	188.023.168	188.023.168	188.023.168	188.023.168	188.023.168	188.023.168	188.023.168	188.023.168	188.023.168	188.023.168	188.023.168	188.023.168	2.256.278.016
DÉFICIT	(188.023.168)	(188.023.168)	(188.023.168)	(188.023.168)	(188.023.168)	(188.023.168)	(188.023.168)	(188.023.168)	(188.023.168)	(188.023.168)	(188.023.168)	(188.023.168)	(2.256.278.016)
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(188.023.168)	(376.046.336)	(564.069.504)	(752.092.672)	(940.115.840)	(1.128.139.008)	(1.316.162.176)	(1.504.185.344)	(1.692.208.512)	(1.880.231.680)	(2.068.254.848)	(2.256.278.016)	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSOS
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 500.1002.104

RS 1.00

RECEITA	METAS DE ARRECAÇÃO - 2026												Total Geral
Recursos Vinculados	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2026												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	48.267.454
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	4.022.288	48.267.454
DESPESAS DE CAPITAL	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	23.041.817
Investimentos	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	1.920.151	23.041.817
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMENDA PARLAMENTAR PARA PODERES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	5.942.439	5.942.439	5.942.439	5.942.439	5.942.439	5.942.439	5.942.439	5.942.439	5.942.439	5.942.439	5.942.439	5.942.439	71.309.271
DÉFICIT	(5.942.439)	(5.942.439)	(5.942.439)	(5.942.439)	(5.942.439)	(5.942.439)	(5.942.439)	(5.942.439)	(5.942.439)	(5.942.439)	(5.942.439)	(5.942.439)	(71.309.271)
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(5.942.439)	(11.884.879)	(17.827.318)	(23.769.757)	(29.712.196)	(35.654.636)	(41.597.075)	(47.539.514)	(53.481.953)	(59.424.393)	(65.366.832)	(71.309.271)	

ANEXO II AO DECRETO N° 7.104, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

(Base: Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF)

FONTE: 500

R\$ 1,00

[illegible]

ATO Nº 1.106 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. LEONARDO PEREIRA BERNARDES, Gerente de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos - DAI-1, 13 de fevereiro de 2026;
2. SHIRLEY ALVES MEDEIROS, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.108 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SARAH LORRANY DE SOUZA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.112 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. FÁBIO ARAÚJO MACIEL, matrícula 11791390-1, Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa, FCSS-2, 1º de fevereiro de 2026;
2. RAPHAEL BERNARD DA PAIXÃO GAMA, matrícula 89725-2, Operador de Inteligência Penal, FCPP-3, 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.113 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

RODRIGO DE CARVALHO AYRES, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, para empreender viagem às localidades adiante indicadas, a fim de participar dos eventos abaixo relacionados, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

I - Viena, na Áustria, no período de 5 a 6 de março de 2026, visitas ao Parlamento Austríaco e ao Escritório das Nações Unidas para Assuntos do Espaço Exterior (United Nations Office for Outer Space Affairs - UNOOSA), em missão parlamentar liderada pela Agência Espacial Brasileira - AEB;

II - Amsterdam, nos Países Baixos, no período de 9 a 13 de março de 2026, Intertraffic Amsterdam, feira mundial de tecnologia de tráfego, infraestrutura, segurança viária, estacionamento e mobilidade inteligente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.114 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, no triênio 2023/2026, as seguintes representantes do Poder Executivo, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.138 - DSG, de 17 de maio de 2023, republicado na edição 6.342 do Diário Oficial do Estado:

Titular: LUCIENE FRANCISCA MARTINS, em substituição a Aline Rodrigues Alves;

Suplente: Ana Carolyne Batista Barros, em substituição a Joanderson dos Santos Silva.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.115 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL TIMOTEO GABINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.116.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 618 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 7.000 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MIQUEIAS SOUSA LIMA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 876 - NM, de 24 de abril de 2024, publicado na edição 6.557 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.117 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO PINTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.118 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JACQUELINE ALVES FERNANDES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.119 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA PORTILHO CORREA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.120 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IVANILDES BISPO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.123 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RODRIGO ALEXANDRE GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Contratos - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.125 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VITOR SOUSA BENVINDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.126 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MAYARA NOLETO OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.127 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSIMEYRE GOMES LINHARES VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.128 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CONTRAN 357, de 2 de agosto de 2010, resolve

D E S I G N A R

para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no biênio 2026/2027, os seguintes representantes:

I - integrante com conhecimento na área de trânsito:

Titular: MÔNICA DE OLIVEIRA CARVALHO, na função de Presidente;
Suplente: Lycia Pereira Gomes;

II - servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: WADSON BARROS COIMBRA;
Suplente: José Gentil da Silva Júnior;

III - entidade representativa da sociedade, ligada à área de trânsito:

Titular: WANDERSON DE MIRANDA CARNEIRO;
Suplente: Adalbérico Fernandes Sá.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.129 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLA ANDREA DA GAMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.130.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 3.194 - DSG, de 10 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.958 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO para o exercício da Função Comissionada de Subdiretor (do CG) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.131.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 3.194 - DSG e a Portaria CCI nº 2.493 - DISP, ambos de 10 de dezembro de 2025, publicados na edição 6.958 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa e dispensa RAFAEL SILVA CRESPO, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 505 - DSG, de 11 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.756 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.132 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALESSANDRA ARRUDA CARVALHO MENDES, matrícula 11217375-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.134 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VIVIANE MARTINS DE ABREU CUSTÓDIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.135 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABIO SOUZA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.136 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para exercerem a Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2026:

1. DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 710882-6;
2. MARILDA CRUZ SALES VAZ, matrícula 929508-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.137 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

EDVALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 666376-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.138 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALESSANDRO BILLY VIANA PIMENTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.139 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RENEE DA SILVA ACACIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAL-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.140 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2026:

1. LUANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1119486-1, FCA-6;
2. SANDERSON LEAL NEVES, matrícula 11235128-1, FCA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.141 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PEDRO LOPES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.142 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROBERTA NUNES DIÓGENES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.143 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WALTER GILIARDI ROMEIRO ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.144 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS EDUARDO GUEDES MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Igualdade Racial.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.145 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANADETE BARBOSA NAVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.146 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAELA CUSTÓDIO DA SILVA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.147 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CERJO TERRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.148 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO ALLAN DELFINO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALINE PEREIRA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Alternativas Penais I - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.150 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABIANA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor do SUS - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.151 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAYMOND PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.152 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEYVSON DE BRITO FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.153 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISADORA CONCEIÇÃO DE MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.154 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIA LÁZARO LUIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.155 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEYSA BEQUIMAM BANDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.156 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCIELZA DE CASTRO NOLETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.157 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAYCO AUGUSTO ROCHA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.159 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABIO JÚNIOR CAMPOS GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 635 - DISP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 a servidora SHIRLEY ALVES MEDEIROS, matrícula 914876-4, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 636 - EX, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GEORGE CARLO LINO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 638 - EX, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUARA JAMYLLÉ SARDINHA NORONHA AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 642 - RVG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 20 de fevereiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Inspetor de Recursos Naturais ROBERSON WEIMER, matrícula 11150599-2, cedido à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 643 - DISP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa - FCSS-2 o servidor KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ, matrícula 11600900-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 646 - EX, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JACQUELINE ALVES FERNANDES MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 647 - EX, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA PORTILHO CORREA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 648 - DISP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-6 o servidor RODRIGO ALEXANDRE GOMES, matrícula 824061-2, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 649 - EX, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULA ANTONIA DENES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Contratos - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 650 - RVG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 20 de fevereiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica ALESSANDRO GONÇALVES BORGES, matrícula 759354-3, cedido à Secretaria de Assuntos Institucionais.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 653 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 655 - DSG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

I - DESIGNAR

MARIA IVANETE ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Assessora Comissionada de Apoio, matrícula 11465174-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, proceder ao preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LICITAÇÕES, tendo, ainda, a responsabilidade para acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos referentes aos processos de desestatização, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva;

II - R E V O G A R

a Portaria CCI nº 745 - DSG, de 13 de maio de 2024, publicada na edição 6.571 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 656 - DSG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

I - D E S I G N A R

MARIA IVANETE ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Assessora Comissionada de Apoio, matrícula 11465174-3, para responder pelo Almoxarifado e Patrimônio da Casa Civil, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

II - R E V O G A R

a Portaria CCI nº 1.798 - DSG, de 20 de outubro de 2023, publicada na edição 6.436 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 658 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2026:

1. DOMINGAS ALVES XAVIER NUNES;
2. MARIA REGIANIA ALEXANDRE COSTA SENA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 660 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LARAH JAQUELINE CESAR GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 21 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 661 - DISP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora LUANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1119486-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 662 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PEDRO LOPES DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 663 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANA CAROLINA DOS SANTOS MORAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Alternativas Penais I - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 664 - DISP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora FABIANA SILVA RODRIGUES, matrícula 1089498-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 665 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JERSSICA SOUSA CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09070/00055
ESPÉCIE: Apostilamento nº 1/2026
CONTRATO ORIGINAL: Nº 002/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 24000052
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Reajustamento do valor atual do contrato no período de novembro/2024 a outubro/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 4,49024%, cujo valor mensal será de R\$ 134.468,22 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.613.618,64 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
VIGÊNCIA: O presente Apostilamento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Francinaldo Machado Bó - CEL QOPM - Secretário-Chefe da Casa Militar.
Representantes Legais: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09070/00055
ESPÉCIE: Apostilamento nº 2/2026/GEOFC
CONTRATO ORIGINAL: Nº 004/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 24997290
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Reajustamento do valor atual do contrato no período de novembro/2024 a outubro/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 4,49024%, cujo valor mensal será de R\$ 26.929,38 (vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 323.152,56 (trezentos e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
VIGÊNCIA: O presente Apostilamento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026
SIGNATÁRIOS: Francinaldo Machado Bó - CEL QOPM - Secretário-Chefe da Casa Militar.
Representantes Legais: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 60/2026/DGP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas “I” e “T”, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ANA KARLA SOUSA BEZERRA	3º SGT QPBM	11214392/1	15/09/2023 a 14/09/2024	16/03/2026 a 14/04/2026
ANDRÉ FELIPE SILVA GOMES	3º SGT QPBM	11238437/1	15/09/2024 a 14/09/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
ANDRÉ LUIZ DIAS LUSTOSA	3º SGT QPBM	11214430/1	15/09/2024 a 14/09/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
BRUNNO COELHO MILHOMEM	SD QPBM	11219130/1	06/05/2025 a 05/05/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
CLÉBER JORGE COELHO	SD QPBM	11765313/1	09/02/2025 a 08/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES	2º TEN QOBMA	1094815/1	02/02/2025 a 01/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
ELIAS MARTIM DE SOUZA	SD QPBM	11956917/1	06/05/2025 a 05/05/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
FELIPY PEREIRA VALE	1º SGT QPBM	122182/1	02/03/2025 a 01/03/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
FERNANDO ANTONIO MORAIS LIMA CASTRO	SD QPBM	111822/2	06/05/2025 a 05/05/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
HERSON GOMES RIBEIRO	3º SGT QPBM	11239328/1	15/09/2024 a 14/09/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
HIGOR DE SOUSA BERNARDO	SD QPBM	11956488/1	06/05/2025 a 05/05/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
LEANDRO FERREIRA LEITE	2º TEN QOBMA	45990/3	03/01/2025 a 02/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
LINDOLFO ELIAS BUENO	SD QPBM	11636297/2	02/02/2025 a 01/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
LUCAS PEREIRA CAVALCANTE	SD QPBM	1285041/2	02/02/2025 a 01/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
LUIZ VINÍCIUS MARTINS BARBOSA	SD QPBM	11768266/1	04/03/2025 a 03/03/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
MARCIO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	SD QPBM	11761725/1	02/02/2025 a 01/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
MARLEY HUGO NUNES PEREIRA	3º SGT QPBM	11213990/1	15/09/2024 a 14/09/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MATHEUS VASCONCELOS ALENCAR	SD QPBM	11957212/1	06/05/2025 a 05/05/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
PAULO DENIZAR ARAUJO SOUSA	SD QPBM	11562650/7	06/05/2025 a 05/05/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
RONALDO PEREIRA DA SILVA	CB QPBM	11150670/4	14/12/2024 a 13/12/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
SAMUEL PACHECO MORAIS FILHO	3º SGT QPBM	11214120/1	15/09/2024 a 14/09/2025	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 4/2026/1BBM, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e art. 36, inciso II, e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias do SD QPBM 00.799-24 THALLES BRUNO RODRIGUES MAT. 11954361-1, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026, por extrema necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 06/05/2025 a 05/05/2026, publicada no Boletim Geral nº 1936, de 5 de janeiro de 2026, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1ºBBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00948.2025/2

Auto de infração: 02.02.00948.2025
Recorrente: Manoel Balbino de Sousa Neto
Autuado(a): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO CPF/CNPJ: 02.011.574/0001-90.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do valor da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 13/02/2026.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00953.2025/2

Auto de infração: 02.02.00953.2025
Recorrente: Victor Monteiro De Castro
Autuado(a): PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. CPF/
CNPJ: 18.328.118/0140-88
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do valor da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - anulação da aplicação de reincidência - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido parcialmente.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do Recorrente supracitado, mantendo parcialmente o Auto de Infração recorrido, anulando a aplicação da reincidência, impondo o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 13/02/2026.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2024/09030/000626.
CONTRATO Nº 21/2025.
ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADO: SIG SAUER - Tax Number (EUA): 02-0528156; Endereço: 72 Pease Boulevard, Newington, New Hampshire, Estados Unidos da América; BOX/ZIP Code: 03801; Fax: PO Box 09801; Cidade: Newington; Telefone: +1 603-610-3000/+1 603-610-3001; e-mails de contato: contato@performa-defesa.com, marcelo.costa@performadefesa.com, pamelacosta@performa-defesa.com. A empresa contratada é estrangeira e não possui CNPJ no Brasil, atuando por meio de representação legal constituída, conforme instrumento de mandato, constante nas folhas 295 a 298 do Processo nº 2024/09030/626, apresentado à Administração Pública.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05/02/2026, de forma que passará a vigor de 05/02/2026 a 06/04/2026.
VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO e MARCELO SILVEIRA DA COSTA, Representante da Contratada.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Cargo de Aluno-Praça - Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM.

(Atualizado em 18 de fevereiro de 2026)

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público - diante da autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 6 de janeiro de 2023, e da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023-PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023 (publicada no DOE nº 6265, de 6 de fevereiro de 2023), alterada pela Portaria nº 001/2024-PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024 (publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024) - torna público o Edital de Convocação para Avaliação Médica e Odontológica, em conformidade com as normas estabelecidas no item 14 do Edital de Abertura e nas disposições deste instrumento.

1. AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Os candidatos convocados estão elencados no Anexo Único deste edital, conforme o cronograma de distribuição de dia e horário por candidato.

1.2 A avaliação será realizada no período de 02 a 06 de março de 2026, sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), situada no Quartel do Comando-Geral (QCG) da PMTO, localizado na Av. LO 05, Quadra AE, 304 Sul, Lote 02, em Palmas/TO, CEP 77.021-022.

1.3 O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 15 minutos no dia e horário marcado para sua avaliação, observando o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 O candidato deverá comparecer ao local munido dos exames, radiografias e laudos previstos no Anexos VIII e X, bem como deverá apresentar o Termo de Declaração de Saúde do Candidato (Anexo IX), todos são Anexos do EDITAL Nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO.

1.5 O candidato deverá comparecer ao local munido de documento de identidade original.

1.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

1.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.5.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.5.4 Por ocasião dessa etapa, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.5.1 deste Edital não poderá participar da avaliação médica e odontológica e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.6 A Avaliação Médica e Odontológica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para a atividade policial-militar.

1.7 A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a altura do candidato, bem como a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII, IX e X do EDITAL Nº 001/CFPP/QPPM-2025/PMTO.

1.8 A realização dos exames laboratoriais, de imagem, eletrocardiograma, toxicológico e outros julgados necessários pela Junta de Saúde, correrão por conta do candidato, conforme previsto no artigo 11, §3º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

1.9 Os exames poderão ser realizados em qualquer município devendo ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital, sendo a apresentação dos mesmos somente na cidade de Palmas - TO.

1.10 Durante a realização da avaliação médica será verificado se o candidato possui tatuagens com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: que denotem racismo, preconceito, discriminação, pornografia, facções criminosas, apologia ao crime, afeição a valores incompatíveis com a moral, aos costumes e aos valores da instituição, bem como outras tatuagens congêneres).

1.11 Será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso o candidato que apresentar tatuagem(s) com característica(s) similar(es) à(s) constante(s) no item 1.8 .

1.12 A Junta de Saúde, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando o candidato APTO ou INAPTO, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

1.13 O candidato considerado INAPTO nos exames médicos e/ou odontológicos será eliminado do concurso.

1.14 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

1.15 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação médica e odontológica poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

Tocantins, 13 de fevereiro de 2026.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS
PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Cargo de Quadro de Praças Polícias Militares (QPPM)

Data: 02/03/2026 - 08h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238000030	Matheus Marques Da Silva	02/03/2026	08h00min
2	238000032	Kamila Fernandes De Oliveira	02/03/2026	08h00min
3	238000043	Rafael Eudes Abreu Costa	02/03/2026	08h00min
4	238019991	Gustavo Santos Alves	02/03/2026	08h00min

Data: 02/03/2026 - 09h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238000198	Steffane Correia De Oliveira	02/03/2026	09h00min
2	238000220	Carlos Daniel De Freitas Garcia	02/03/2026	09h00min
3	238000269	Pedro Henrique Sousa Da Silva	02/03/2026	09h00min
4	238000309	Isly Vitoria Silva Santana	02/03/2026	09h00min
5	238000381	Gustavo Da Silva Paz	02/03/2026	09h00min
6	238000428	Paulo Moura Nascimento	02/03/2026	09h00min
7	238000545	Renato Silva Carneiro	02/03/2026	09h00min
8	238000583	Bruno Ramos Cardoso	02/03/2026	09h00min
9	238000667	José Guilherme Leite De Jesus	02/03/2026	09h00min
10	238000707	Joao Paulo Negro Sarmanho	02/03/2026	09h00min
11	238000721	Francisco Hugo Bezerra Dantas	02/03/2026	09h00min

12	238000760	Bruno De Sousa Da Silva	02/03/2026	09h00min
13	238000889	Igor Da Silva Barros	02/03/2026	09h00min
14	238000940	Halessandra Alves Sampaio	02/03/2026	09h00min
15	238000956	Ezequiel Gonçalves Do Carmo	02/03/2026	09h00min
16	238001064	Alex Sousa Andrade	02/03/2026	09h00min
17	238001102	Leonardo Oliveira Cardoso	02/03/2026	09h00min
18	238001242	Rafael Costa Lindoso	02/03/2026	09h00min
19	238001279	Nielly Santos Da Fonseca	02/03/2026	09h00min
20	238001286	Carlos Alberto Carvalho Vieira Junior	02/03/2026	09h00min
21	238001289	Jose Carlos Ferreira Dos Santos	02/03/2026	09h00min
22	238001464	David Augusto Parreira Rosa	02/03/2026	09h00min
23	238001612	Marcelo Henrique Do Vale Lima	02/03/2026	09h00min
24	238001627	Geovanne Barreto De Souza	02/03/2026	09h00min
25	238001683	Flávia Matias De Sousa	02/03/2026	09h00min
26	238001703	Mateus Henrique Sousa Reis	02/03/2026	09h00min
27	238001746	João Vitor Varão De Aguiar	02/03/2026	09h00min
28	238001837	Samuel Santos Correia	02/03/2026	09h00min
29	238001852	Marco Vinicius Rodrigues Da Silva	02/03/2026	09h00min
30	238001877	Carlos Eduardo Machado Santos	02/03/2026	09h00min
31	238001907	Loyanne Caroline Peixoto Da Silva	02/03/2026	09h00min
32	238001918	Victor José Silva Carvalho De Aguiar	02/03/2026	09h00min
33	238002015	Carlos Manuel De Almeida Vitor	02/03/2026	09h00min
34	238002083	Klayvert Lopes Carvalho	02/03/2026	09h00min
35	238002099	Ricardo Sebalhos Waltrick	02/03/2026	09h00min
36	238002111	Mateus Silva De Lima	02/03/2026	09h00min
37	238002172	Denise Melo De Moraes Farias	02/03/2026	09h00min

Data: 02/03/2026 - 10h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238002191	Rhalifem Thayam Ribeiro Dos Santos	02/03/2026	10h00min
2	238002316	Joao Victor Da Silva Sales	02/03/2026	10h00min
3	238002317	Ryan Lacerda Cavalcante	02/03/2026	10h00min
4	238002369	Klebson De Sousa Benedito	02/03/2026	10h00min
5	238002463	Kaio Cesar Branquinho	02/03/2026	10h00min
6	238002487	Jonas Barcellos Santos	02/03/2026	10h00min
7	238002669	Pedro Henrique Do Nascimento Matos	02/03/2026	10h00min
8	238002684	Kassio Rodrigues Ferreira	02/03/2026	10h00min
9	238002761	Gabriel De Souza Pereira	02/03/2026	10h00min
10	238002965	Kauanny Silva Siqueira	02/03/2026	10h00min
11	238002984	Jairo Monteiro Ribeiro	02/03/2026	10h00min
12	238003017	Denilson Silva De Sousa	02/03/2026	10h00min
13	238003036	Rian Nunes Rodrigues	02/03/2026	10h00min
14	238003049	Lucas De Sousa Brito	02/03/2026	10h00min
15	238003229	João Clécio Almeida De Santana	02/03/2026	10h00min
16	238003239	Aelton Ferreira Vieira	02/03/2026	10h00min
17	238003305	Klismann Guimaraes Ximenes	02/03/2026	10h00min
18	238003473	Matheus Guilherme Pimentel Da Silva	02/03/2026	10h00min
19	238003493	Hudson Cardoso Lisboa Vieira	02/03/2026	10h00min
20	238003651	Lucas Dos Santos Magalhaes	02/03/2026	10h00min
21	238003697	Wesley Reis Jorge	02/03/2026	10h00min
22	238003755	Hiago Gustavo Alves De Matos	02/03/2026	10h00min
23	238003757	Moisés Silva Sousa	02/03/2026	10h00min
24	238003821	Thaysa Da Silva Sousa	02/03/2026	10h00min
25	238003830	Anthony Nicolas Monteiro Santos	02/03/2026	10h00min
26	238003842	Willame Da Silva Moreira	02/03/2026	10h00min
27	238003904	Fernando Augusto Pinheiro De Brito	02/03/2026	10h00min
28	238003975	Eduardo Sebastian De Oliveira Freitas	02/03/2026	10h00min
29	238003987	Gustavo Reis Silva	02/03/2026	10h00min
30	238004013	Thiago De Andrade Silva	02/03/2026	10h00min
31	238004047	Lais Soares Monteiro	02/03/2026	10h00min
32	238004051	Paulo Henrique Santos Da Silva	02/03/2026	10h00min
33	238004087	Billy Pereira De Sousa	02/03/2026	10h00min
34	238004101	Leivison Monteiro Do Nascimento	02/03/2026	10h00min
35	238004196	Gean Carlos Ferreira Carvalho Mendes	02/03/2026	10h00min
36	238004204	Felipe De Oliveira Pereira	02/03/2026	10h00min
37	238004251	Heitor Alencar Santos	02/03/2026	10h00min

Data: 02/03/2026 - 11h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238004379	Wanderson Barbosa Moraes	02/03/2026	11h00min
2	238004386	Julio César Costa De Moraes	02/03/2026	11h00min
3	238004389	Josivan Moreira Dos Reis	02/03/2026	11h00min
4	238004410	Fabricio Almeida De Sousa	02/03/2026	11h00min
5	238004525	Lucas Vieira Lima	02/03/2026	11h00min
6	238004690	Inacio Aguiar Ferreira	02/03/2026	11h00min
7	238004705	Raimundo Oliveira Miranda	02/03/2026	11h00min
8	238004810	Mateus Alves De Souza	02/03/2026	11h00min
9	238004904	Luana Nascimento Freire	02/03/2026	11h00min

10	238004905	João Victor Moraes Silva	02/03/2026	11h00min
11	238004948	Jorge Antonio De Souza	02/03/2026	11h00min
12	238004979	Belquior Silva Costa	02/03/2026	11h00min
13	238005195	Amauri Macedo Mororo	02/03/2026	11h00min
14	238005347	Janailson Lima De Oliveira	02/03/2026	11h00min
15	238005697	Matheus Ferreira Carvalho	02/03/2026	11h00min
16	238005731	Eduardo Ferreira Do Nascimento	02/03/2026	11h00min
17	238005780	Michael Kane Dos Santos Junior	02/03/2026	11h00min
18	238005865	Gilgard Aires Lima	02/03/2026	11h00min
19	238005892	Pablo Yuri Carvalho Santana	02/03/2026	11h00min
20	238005893	Lucas Martins Sousa	02/03/2026	11h00min
21	238005978	Jessé Da Silva Reis	02/03/2026	11h00min
22	238006050	Rodrigo Abreu Silva	02/03/2026	11h00min
23	238006335	Gustavo Guedes Dias	02/03/2026	11h00min
24	238006373	Wanderson Luiz Oliveira	02/03/2026	11h00min
25	238006442	Samuel Mariano Santos Silva	02/03/2026	11h00min
26	238006503	Antonio Victor Miranda Carvalho Dias	02/03/2026	11h00min
27	238006520	Evandro Sousa Guimarães	02/03/2026	11h00min
28	238006524	Gabriel Cavalcante Da Silva	02/03/2026	11h00min
29	238006539	Lucas Moura De Sousa Cirqueira	02/03/2026	11h00min
30	238006599	João Victor Moura Barbosa Cardoso	02/03/2026	11h00min
31	238006670	Leidiane Alves Oliveira	02/03/2026	11h00min
32	238006702	Kennedy Wanderson Dantas Silva	02/03/2026	11h00min
33	238006724	Tathyanne Soares Rodrigues Fonseca	02/03/2026	11h00min
34	238006747	Rodrigo Jose De Souza Alves	02/03/2026	11h00min
35	238006851	Luciana Silva Rocha	02/03/2026	11h00min
36	238006911	Lucas Marques Resende	02/03/2026	11h00min
37	238007086	Gabriel De Souza Leao	02/03/2026	11h00min

Data: 02/03/2026 - 14h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238007098	Marcos Vinício Cardoso Do Carmo	02/03/2026	14h00min
2	238007205	Joelson Martins Alves	02/03/2026	14h00min
3	238007222	Wesley Da Silva Santos	02/03/2026	14h00min
4	238007237	Ricardo Santos Luciano Terra Nova	02/03/2026	14h00min
5	238007382	Gabriela Coelho Sousa Silva	02/03/2026	14h00min
6	238007446	Victor Halax Fernandes Soares	02/03/2026	14h00min
7	238007627	Yehudi Dos Anjos Moraes	02/03/2026	14h00min
8	238007628	Ana Clara Andrade Pereira	02/03/2026	14h00min
9	238007811	Jeferson Leite De Oliveira	02/03/2026	14h00min
10	238007896	Gustavo Henrique Oliveira Nunes	02/03/2026	14h00min
11	238007929	Lucas Silva Carneiro	02/03/2026	14h00min
12	238007985	João Pedro Lourival Marques Durães	02/03/2026	14h00min
13	238008152	Fabício Ribeiro Franco	02/03/2026	14h00min
14	238008211	Wemerson Lopes Da Silva	02/03/2026	14h00min
15	238008234	Alysson De Araújo Reis	02/03/2026	14h00min
16	238008295	Eduardo Da Silva Silva	02/03/2026	14h00min
17	238008297	Isaac Bruno Costa Santos	02/03/2026	14h00min
18	238008309	Hugo Lopes Espindola	02/03/2026	14h00min
19	238008371	André Michel Petri Galina	02/03/2026	14h00min
20	238008377	Jose Rafael Da Silva Junior	02/03/2026	14h00min
21	238008426	Natanael Cunha De Freitas	02/03/2026	14h00min
22	238008477	Esdras Da Silva Carvalho	02/03/2026	14h00min
23	238008514	Jeferson Augusto Fernandes Santos	02/03/2026	14h00min
24	238008742	Carlos Daniel Moraes Da Silva	02/03/2026	14h00min
25	238008751	Samuel De Sousa Da Silva	02/03/2026	14h00min
26	238008772	Raíre Machado Da Silva	02/03/2026	14h00min
27	238008867	Thomas Anderson Barbosa De Oliveira	02/03/2026	14h00min
28	238008912	Rincon Euler Carlos Dos Santos	02/03/2026	14h00min
29	238009107	Marjory Maciel Barbosa	02/03/2026	14h00min
30	238009112	Thais Carvalho De Sá	02/03/2026	14h00min
31	238009201	Kevin Sousa De Queiroga	02/03/2026	14h00min
32	238009427	Ramon Teixeira Mota	02/03/2026	14h00min
33	238009501	Lucas Temístocles Lopes De Moraes E Silva	02/03/2026	14h00min
34	238009507	Alexandro Santos Barbosa	02/03/2026	14h00min
35	238009518	Ywry William Duarte Andrade	02/03/2026	14h00min
36	238009796	Rafhaell Tarcyzo Cruz De Oliveira	02/03/2026	14h00min
37	238009915	Ana Paula Oliveira Da Silva	02/03/2026	14h00min

Data: 02/03/2026 - 15h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238009925	Rafael Cavalcante Borges	02/03/2026	15h00min
2	238010114	Gabriel De Oliveira Campos	02/03/2026	15h00min
3	238010125	Rafael Dos Santos Soares	02/03/2026	15h00min
4	238010138	Regis Anderson Oliveira Lopes	02/03/2026	15h00min
5	238010285	Yhago Lucas Alves Guerra	02/03/2026	15h00min
6	238011197	Vinícios Gesteira Mariano	02/03/2026	15h00min
7	238011271	Daniel Lôpo De Amorim	02/03/2026	15h00min

8	238011277	Marcos Eduardo Alves Da Silva	02/03/2026	15h00min
9	238011298	Jose Ricardo De Oliveira Pires	02/03/2026	15h00min
10	238011393	Rubervan Dos Santos Araujo	02/03/2026	15h00min
11	238011479	Luan Wesley Santana De Jesus	02/03/2026	15h00min
12	238011577	Antonio Assunção Reis Neto	02/03/2026	15h00min
13	238011675	Wallace Xavier Silva	02/03/2026	15h00min
14	238011714	Paulo Eduardo Nepomuceno	02/03/2026	15h00min
15	238011909	Gabriel Almeida Da Silva	02/03/2026	15h00min
16	238011910	João Gabriel Rizerio Franco Coelho	02/03/2026	15h00min
17	238012154	Nathália Pereira Placido	02/03/2026	15h00min
18	238012340	Anderson Da Silva Bezerra	02/03/2026	15h00min
19	238012422	Hiago De Oliveira Rocha	02/03/2026	15h00min
20	238012432	Beatriz Dos Santos Oliveira	02/03/2026	15h00min
21	238012489	Willy Nilton Pilger	02/03/2026	15h00min
22	238012516	Arthur Gomes Dos Santos	02/03/2026	15h00min
23	238012608	Kacio Elias Lima Dos Reis	02/03/2026	15h00min
24	238012779	Andre Luis Menezes Costa	02/03/2026	15h00min
25	238012916	Allison Oliveira Leite	02/03/2026	15h00min
26	238013154	Dario Dos Santos Ribeiro	02/03/2026	15h00min
27	238013622	David Marcelo Neves Correa	02/03/2026	15h00min
28	238013728	Felipe De Sousa Aquino	02/03/2026	15h00min
29	238013792	Wellington Correa Da Silva	02/03/2026	15h00min
30	238013954	Gustavo Da Cunha Silva	02/03/2026	15h00min
31	238014194	Luiz Gustavo Andrade Siqueira	02/03/2026	15h00min
32	238014209	Alberto Dos Santos Lima Sobrinho	02/03/2026	15h00min
33	238014260	Victor Hugo Gomes Ferreira	02/03/2026	15h00min
34	238014340	Francisco Denison Alves Da Silva	02/03/2026	15h00min
35	238014525	Domingos Dias Barbosa	02/03/2026	15h00min
36	238014557	Phablo Murillo De Sousa Santana	02/03/2026	15h00min
37	238014565	Norton Moreira Da Rocha Filho	02/03/2026	15h00min

Data: 02/03/2026 - 16h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238014569	Marcel Moreira Coelho	02/03/2026	16h00min
2	238014610	Valdeci Andrade Sousa Junior	02/03/2026	16h00min
3	238014686	Gabriel Henryque Cunha Ferreira	02/03/2026	16h00min
4	238014717	Alexsander Moraes De Souza	02/03/2026	16h00min
5	238015005	Ryan Augusto Lima Nepomuceno	02/03/2026	16h00min
6	238015055	Victor Guilherme Batista Silva	02/03/2026	16h00min
7	238015077	João Pedro Da Silva Feitosa	02/03/2026	16h00min
8	238015098	Nixon Da Silva Freitas	02/03/2026	16h00min
9	238015134	Sara Chauana Ramos Da Silva	02/03/2026	16h00min
10	238015187	Jose Tiago Vieira Gomes	02/03/2026	16h00min
11	238015308	Mallon Moreira Santos	02/03/2026	16h00min
12	238015347	Evelyn Karoline Rodrigues Howes	02/03/2026	16h00min
13	238015750	Marcos Venicius Dos Santos Aguiar	02/03/2026	16h00min
14	238015758	Wilker Silva Do Nascimento	02/03/2026	16h00min
15	238015802	Daniel Fernandes Rego	02/03/2026	16h00min
16	238015894	Rafaela Santos Araujo Silva	02/03/2026	16h00min
17	238015911	Wendel Bruno Silva Figueira Dos Santos	02/03/2026	16h00min
18	238015944	Carlos Henrique Da Silva Lima	02/03/2026	16h00min
19	238016035	Caio Da Costa Lima	02/03/2026	16h00min
20	238016237	Pedro Lucas Barbosa Da Silva	02/03/2026	16h00min
21	238016263	Ismael Souza Soares	02/03/2026	16h00min
22	238016328	Emerson Coelho De Souza	02/03/2026	16h00min
23	238016329	Werley Santos Silva	02/03/2026	16h00min
24	238016337	Madson Klaivert Sampaio Oliveira	02/03/2026	16h00min
25	238016414	Vladimir Pereira Da Oliveira	02/03/2026	16h00min
26	238016422	Willian Noletto Da Silva	02/03/2026	16h00min
27	238016449	Pedro Almeida De Oliveira	02/03/2026	16h00min
28	238016565	Henrique Augusto Costa Lima	02/03/2026	16h00min
29	238016574	Bruno Da Silva Mendes	02/03/2026	16h00min
30	238016621	Ailson De Jesus Ferreira	02/03/2026	16h00min
31	238016625	Denise Lopes Santana*	02/03/2026	16h00min
32	238016925	Marcos Antonio De Souza	02/03/2026	16h00min
33	238016945	Euler Davi Ribeiro Amorim	02/03/2026	16h00min
34	238016952	Thiago Breno Silveira Carvalho	02/03/2026	16h00min
35	238016953	Joanderson Da Rocha Lopes	02/03/2026	16h00min
36	238017072	Arnaldo Rafael De Melo Junior	02/03/2026	16h00min
37	238017116	Arthur Alves Muniz	02/03/2026	16h00min

*Sub JUDGE

Data: 02/03/2026 - 17h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238017249	Mauro Cesar Leite Dos Santos	02/03/2026	17h00min
2	238017282	Saulo Marinho Aleixo	02/03/2026	17h00min
3	238017366	Matheus Lopes Brito	02/03/2026	17h00min
4	238017369	Italo Augusto Alves Diniz	02/03/2026	17h00min

5	238017463	Oseas Luiz Do Nascimento	02/03/2026	17h00min
6	238017595	Jhonatas Henrik Ivo Rocha	02/03/2026	17h00min
7	238017669	João Pedro Santos Costa	02/03/2026	17h00min
8	238017721	João Pedro Pires Feitosa	02/03/2026	17h00min
9	238017836	Diego Munilo Silva Dos Santos	02/03/2026	17h00min
10	238017873	Lucas Julião De Oliveira	02/03/2026	17h00min
11	238017907	Jônatas Marques De Sousa	02/03/2026	17h00min
12	238017918	Paulo Ricardo De Jesus Alves	02/03/2026	17h00min
13	238018043	Matheus Gonçalves Batista Orrico	02/03/2026	17h00min
14	238018051	Weuler Henrique Guedes Dos Santos	02/03/2026	17h00min
15	238018077	Paulo Felix Do Nascimento	02/03/2026	17h00min
16	238018085	Daniel Neres Da Costa	02/03/2026	17h00min
17	238018221	Sávio Selino Sousa Machado	02/03/2026	17h00min
18	238041226	Jose Ferraz De Faria Neto	02/03/2026	17h00min
19	238018670	Edvaldo Tavares Porto	02/03/2026	17h00min
20	238018722	Fernando Nunes Silva	02/03/2026	17h00min
21	238018732	Cicero Gustavo De Souza Ribeiro	02/03/2026	17h00min
22	238018909	Alerrandro Aquino Dos Santos	02/03/2026	17h00min
23	238018914	Valter Carvalho De Souza	02/03/2026	17h00min
24	238019047	Carlos Manoel Da Silva Lima Junior	02/03/2026	17h00min
25	238019088	Jessica Karoline Rodrigues Barroso	02/03/2026	17h00min
26	238019198	Uriel Dos Santos De Oliveira	02/03/2026	17h00min
27	238019223	Rodrigo Dos Santos Brandao	02/03/2026	17h00min
28	238019224	Gedeon Samuel Rodrigues Aguiar	02/03/2026	17h00min
29	238019302	Guilherme Dos Santos Rodrigues	02/03/2026	17h00min
30	238019313	Oswaldo Luiz Barboza Ferreira	02/03/2026	17h00min
31	238019327	Evelyn Da Silva Correia	02/03/2026	17h00min
32	238019340	Géssica Glenda Fernandes Vieira	02/03/2026	17h00min
33	238019558	Eraldo Franco Leão	02/03/2026	17h00min
34	238019566	Ana Letícia Da Silva Sousa	02/03/2026	17h00min
35	238019579	Lucas De Moraes Ferreira	02/03/2026	17h00min
36	238019616	Hithallo Fernandes De Oliveira	02/03/2026	17h00min
37	238019688	Miguel Kayro Alves De Azevedo	02/03/2026	17h00min

Data: 03/03/2026 - 08h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238019897	Adryan Silva Borges	03/03/2026	08h00min
2	238020054	Renan Victor Ribeiro Nunes	03/03/2026	08h00min
3	238020100	Pedro Vítor Peres De Farias	03/03/2026	08h00min
4	238020295	Matheus De Sousa Aguiar	03/03/2026	08h00min
5	238020303	Ryan Barroso De Souza	03/03/2026	08h00min
6	238042278	Renato José Dos Santos	03/03/2026	08h00min
7	238020458	João Antônio Barros Ferreira	03/03/2026	08h00min
8	238020501	Vítor Felipe Barbosa Carvalho	03/03/2026	08h00min
9	238020508	Ravi Rhermann Pires De Oliveira	03/03/2026	08h00min
10	238020722	Luiz Claudio Valentim Da Silva	03/03/2026	08h00min
11	238020786	Rogério Henrique Leite Gomes	03/03/2026	08h00min
12	238020809	Felipe Pires Chamone	03/03/2026	08h00min
13	238021020	Fábio Fernandes Santos	03/03/2026	08h00min
14	238021033	Bruno Rodrigues Da Silva	03/03/2026	08h00min
15	238021036	Pedro Henrique Guedes Rodrigues De Sousa E Silva	03/03/2026	08h00min
16	238021043	Jhenyfer Moraes Torres	03/03/2026	08h00min
17	238021046	Lukas Antônio Rodrigues De Sena	03/03/2026	08h00min
18	238021288	Bruno Alexandre Alves Dos Santos	03/03/2026	08h00min
19	238021400	Mateus Vital Ayres	03/03/2026	08h00min
20	238021460	Carlos Daniel Mota Cremones	03/03/2026	08h00min
21	238021518	Juan De Jesus Silva	03/03/2026	08h00min
22	238021556	Wescler Puridade Ataide	03/03/2026	08h00min
23	238021746	Pablo Henrique Amorim Lima	03/03/2026	08h00min
24	238021751	Luiz Gustavo Ribeiro Nascimento	03/03/2026	08h00min
25	238021761	João Guilherme De Oliveira Sena	03/03/2026	08h00min
26	238021767	João Antônio Rios Quintino De Oliveira	03/03/2026	08h00min
27	238021801	Thiago De Sousa Oliveira	03/03/2026	08h00min
28	238021840	Felipe Ribeiro Silva Neto	03/03/2026	08h00min
29	238021992	Jaderson Virginio Ferreira	03/03/2026	08h00min
30	238022183	Anna Clara Gonçalves Da Trindade Sousa	03/03/2026	08h00min
31	238022276	Wilton Da Cruz Santos	03/03/2026	08h00min
32	238022293	Wilhames Carlos Moraes Pereira	03/03/2026	08h00min
33	238022303	Leandro Marcos Da Silva Sousa	03/03/2026	08h00min
34	238022315	Thiago Souza Leda	03/03/2026	08h00min
35	238022411	Hislá Gabriela Carvalho De Oliveira Marinho	03/03/2026	08h00min
36	238022419	Kennedy De Freitas Nunes	03/03/2026	08h00min
37	238022428	Muryellen Neres Silva	03/03/2026	08h00min

Data: 03/03/2026 - 09h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238022466	Sérgio Filipe Ferreira Cavalcante Fernandes	03/03/2026	09h00min
2	238022508	Júlio César De Aguiar Cruz Júnior	03/03/2026	09h00min
3	238022511	Felipe Freire Macêdo	03/03/2026	09h00min
4	238022549	Hellen Amanda Lima Soares	03/03/2026	09h00min
5	238022659	Paulo Henrique Ramos Caetano	03/03/2026	09h00min
6	238022692	Peterson Willian Silva Santos	03/03/2026	09h00min
7	238022693	Jhonathas Costa Da Silva	03/03/2026	09h00min
8	238022740	Matheus Campelo Almeida	03/03/2026	09h00min
9	238022879	Felipe Gabriel Sousa Barbosa	03/03/2026	09h00min
10	238022910	Rafael Wellington Neiva Do Nascimento	03/03/2026	09h00min
11	238022922	Marcelo Da Conceição Sousa	03/03/2026	09h00min
12	238023024	Arthur Sávio Sales De Souza	03/03/2026	09h00min
13	238023082	Kayo Eduardo Cavalcante Ramos	03/03/2026	09h00min
14	238023113	João Vitor Dos Santos Silveira	03/03/2026	09h00min
15	238023149	Marcos Paulo Pereira Santos	03/03/2026	09h00min
16	238023154	Geison Fernandes Da Silva	03/03/2026	09h00min
17	238023193	Luis Gustavo Pereira Marques	03/03/2026	09h00min
18	238023219	Jose Belo Silva Do Nascimento	03/03/2026	09h00min
19	238023241	Lorena Cumpertino De Paula	03/03/2026	09h00min
20	238023272	Wemerson Henrique Ribeiro De Oliveira	03/03/2026	09h00min
21	238023390	Jadson Evangelista Da Silva	03/03/2026	09h00min
22	238023395	Raimundo Werley Guimarães Da Silva	03/03/2026	09h00min
23	238023546	Luis Felipe De Souza Dos Santos	03/03/2026	09h00min
24	238023606	Iago Lopes Da Silva	03/03/2026	09h00min
25	238023690	Joan De Oliveira Dos Santos Junior	03/03/2026	09h00min
26	238023707	Lucas Miranda De Sá	03/03/2026	09h00min
27	238023743	Pedro Henrique Cardoso Evangelista	03/03/2026	09h00min
28	238023754	Renê Luiz Filho	03/03/2026	09h00min
29	238023841	Luiza Eduarda Oliveira Silva	03/03/2026	09h00min
30	238023860	Luan Rodrigues Ribeiro	03/03/2026	09h00min
31	238023884	Thaylinson Soares Duarte	03/03/2026	09h00min
32	238023912	Rafaela Da Silva Chaves	03/03/2026	09h00min
33	238023933	Antonio José Da Silva Alves	03/03/2026	09h00min
34	238023945	Ovídio Fernandes Correia Mady	03/03/2026	09h00min
35	238023949	Gustavo Adam	03/03/2026	09h00min
36	238023965	Salomão Marques Pinheiro	03/03/2026	09h00min
37	238023970	Roger Mendonça Moura	03/03/2026	09h00min

Data: 03/03/2026 - 10h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238024010	Cicero Vieira Mendes Junior	03/03/2026	10h00min
2	238024051	Guilherme De Alencar Ribeiro Miranda	03/03/2026	10h00min
3	238024058	Antônio Alves De Paula Neto	03/03/2026	10h00min
4	238024138	Wesley Araujo Da Costa	03/03/2026	10h00min
5	238024292	Lucas Ferreira De Oliveira	03/03/2026	10h00min
6	238024297	Wallas Gomes Agra	03/03/2026	10h00min
7	238024422	Luthero Pinheiro Martins Filho	03/03/2026	10h00min
8	238024451	Lucas Lima De Sousa	03/03/2026	10h00min
9	238024506	Rubens Paulo Dias Torres	03/03/2026	10h00min
10	238024637	Lucas Oliveira Silva	03/03/2026	10h00min
11	238024709	Arnaldo Antunes Gentil Maia	03/03/2026	10h00min
12	238024785	Ghulibert Ribeiro Da Silva Atahide	03/03/2026	10h00min
13	238024893	Carlos Magno Carvalho Dos Santos	03/03/2026	10h00min
14	238024903	Daniel Coutinho De Sousa	03/03/2026	10h00min
15	238024950	Igor Assis Das Neves	03/03/2026	10h00min
16	238024984	Alan Silva Ribeiro	03/03/2026	10h00min
17	238025055	Athirson Henrique Silva Alves	03/03/2026	10h00min
18	238025120	Matheus Carvalho Lima	03/03/2026	10h00min
19	238025229	Larisse Rodrigues Campos	03/03/2026	10h00min
20	238025364	Gabriela Stefany Rezende Lemos	03/03/2026	10h00min
21	238025365	Hotton Souza Rios	03/03/2026	10h00min
22	238025438	Kayke Dos Santos Moraes	03/03/2026	10h00min
23	238025454	Wesley Silva Costa	03/03/2026	10h00min
24	238025497	Igor Vinicius De Moraes Bueno	03/03/2026	10h00min
25	238025513	Iago Oliveira Machado Farias	03/03/2026	10h00min
26	238025520	Sérgio Antonio De Oliveira Júnior	03/03/2026	10h00min
27	238025573	Marcelo Leite Dos Santos	03/03/2026	10h00min
28	238025628	Anilton De Sousa Pereira	03/03/2026	10h00min
29	238025646	Matheus De Oliveira Reis	03/03/2026	10h00min
30	238025682	Danyelle Santos De Araujo	03/03/2026	10h00min
31	238025686	Gustavo Dourado Ribeiro	03/03/2026	10h00min
32	238025712	Ingrid Nayade Lima Ribeiro	03/03/2026	10h00min
33	238025759	Ana Caroline Barbosa Da Silva	03/03/2026	10h00min
34	238025802	Daniel Moreira Silva	03/03/2026	10h00min
35	238025843	Joao Paulo Lisboa Moreira	03/03/2026	10h00min
36	238025912	Tarlen De Matos Moreira	03/03/2026	10h00min
37	238026052	André Duarte De Oliveira	03/03/2026	10h00min

Data: 03/03/2026 - 11h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238026306	Diovany Junio Pereira Dos Santos	03/03/2026	11h00min
2	238026357	Gabriel Augusto Barbosa De Lima	03/03/2026	11h00min
3	238026404	Henri Michell Pinho Cunha	03/03/2026	11h00min
4	238026424	Pedro Henrique Neres De Oliveira	03/03/2026	11h00min
5	238026538	Gian Ramos De Araujo	03/03/2026	11h00min
6	238026556	Enzo Goiano Martins Lima	03/03/2026	11h00min
7	238043010	Paulo Daniel Gomes Batista Da Silva	03/03/2026	11h00min
8	238026593	Pedro Arthur Gonçalves Sousa	03/03/2026	11h00min
9	238026624	Warlei Souza De Carvalho	03/03/2026	11h00min
10	238026650	Marcos Adriano De Queiroz Campos	03/03/2026	11h00min
11	238026675	Welton Brito	03/03/2026	11h00min
12	238026705	Isael Santos Dos Anjos	03/03/2026	11h00min
13	238026752	Kauã Vitor Da Silva Dos Santos	03/03/2026	11h00min
14	238026787	Dhemison Rodrigues Costa	03/03/2026	11h00min
15	238026891	Luan Neves Dos Santos	03/03/2026	11h00min
16	238026897	Felipe Delfino Lima	03/03/2026	11h00min
17	238026928	Luenio Filipe Da Silva Carvalho	03/03/2026	11h00min
18	238027098	Yago Alves De Oliveira	03/03/2026	11h00min
19	238027128	Daniel De Matos Santos	03/03/2026	11h00min
20	238027205	Douglas Fernandes Moreira	03/03/2026	11h00min
21	238027214	Maíke Ferreira Dias	03/03/2026	11h00min
22	238027291	Samuel Gonçalves De Moura	03/03/2026	11h00min
23	238027301	Carlos Oluca Rocha Marques	03/03/2026	11h00min
24	238027457	Maycon Silva Paulo	03/03/2026	11h00min
25	238027482	Fabrizio Correia Lacerda	03/03/2026	11h00min
26	238027548	Luis Fernando Batista Carneiro Araujo	03/03/2026	11h00min
27	238027555	Larissa Alves Dos Santos	03/03/2026	11h00min
28	238027637	Igor Dourado Silva Dos Prazeres	03/03/2026	11h00min
29	238027639	Virley Correia Barbosa	03/03/2026	11h00min
30	238027668	Marcos Paulo Chaves Costa	03/03/2026	11h00min
31	238027671	Rodrigo Da Silva Sousa	03/03/2026	11h00min
32	238027686	Lucas Pereira Leal Da Silva	03/03/2026	11h00min
33	238027719	Murilo Pereira De Oliveira	03/03/2026	11h00min
34	238027721	Ronald Macedo Pinheiro	03/03/2026	11h00min
35	238027848	Gabriel Vieira Martins	03/03/2026	11h00min
36	238027849	Valdiney De Jesus Moreira Teodoro	03/03/2026	11h00min
37	238027921	Eliakim Dias Barbosa	03/03/2026	11h00min

Data: 03/03/2026 - 15h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238029799	Bruno Valério Pereira Da Silva	03/03/2026	15h00min
2	238029837	Anderson Dos Santos Braga	03/03/2026	15h00min
3	238029857	Marcos Vinicius Silva Gomes	03/03/2026	15h00min
4	238029888	Alan Rodrigues Pereira Dos Santos	03/03/2026	15h00min
5	238030064	Eduardo Rodrigues Carvalho	03/03/2026	15h00min
6	238030070	Vitor Manoel De Araujo Galvão	03/03/2026	15h00min
7	238030265	Jesmalson Da Silva	03/03/2026	15h00min
8	238030293	Júlio César De Moraes Martins	03/03/2026	15h00min
9	238030300	Delha Rodrigues	03/03/2026	15h00min
10	238030359	Vinicius Nunes Botelho	03/03/2026	15h00min
11	238030498	Luan Victor Pinto De Araujo	03/03/2026	15h00min
12	238030571	Daniel Corino Alves De Oliveira	03/03/2026	15h00min
13	238030761	Weyda Mascena Santos	03/03/2026	15h00min
14	238030876	Pedro Eduardo De Sousa Silva	03/03/2026	15h00min
15	238030914	Vinicius Ferreira Neves	03/03/2026	15h00min
16	238030918	Victor Ferreira De Andrade	03/03/2026	15h00min
17	238031276	Rafael Araujo De Moraes	03/03/2026	15h00min
18	238031305	Mizael Rocha Xavier	03/03/2026	15h00min
19	238031308	Marciel Alves Moreira	03/03/2026	15h00min
20	238031363	Wellington Barbosa De Oliveira	03/03/2026	15h00min
21	238031430	Werney Dias Pereira	03/03/2026	15h00min
22	238031438	Icaro Ryan Alves	03/03/2026	15h00min
23	238031452	Hyago Philippe Costa Sá	03/03/2026	15h00min
24	238031454	Allyne Martins Dos Santos	03/03/2026	15h00min
25	238031488	Renato Rodrigues Soares	03/03/2026	15h00min
26	238031493	Regilson Costa Silva	03/03/2026	15h00min
27	238031544	Lincoln Abraão Mota Ramalho De Sousa	03/03/2026	15h00min
28	238031547	Guilherme Pereira Lima	03/03/2026	15h00min
29	238031565	Eduardo Alexandre Melo	03/03/2026	15h00min
30	238031641	João Vitor Da Silva Bastos	03/03/2026	15h00min
31	238031677	Lucas Sousa Soares	03/03/2026	15h00min
32	238031766	Werner Costa Araujo	03/03/2026	15h00min
33	238031769	Wesley Kenison Soares Oliveira	03/03/2026	15h00min
34	238031849	Nadiele De Souza Fernandes	03/03/2026	15h00min
35	238031855	Andre Alisson dos Santos da Silva	03/03/2026	15h00min
36	238031920	Carlos Brenno Da Silva Castro	03/03/2026	15h00min
37	238032005	Alife Felipe De Faria	03/03/2026	15h00min

Data: 03/03/2026 - 14h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238027971	Carlos Henrique Pereira Silva	03/03/2026	14h00min
2	238027988	Ranny Deangeles Marques Braga De Souza Sande	03/03/2026	14h00min
3	238027993	Vinicius Oliveira Cunha	03/03/2026	14h00min
4	238028017	Rallyson Fernandes Amaro	03/03/2026	14h00min
5	238028019	Matheus Machado Magalhães Campos	03/03/2026	14h00min
6	238028084	Samuel Pereira Gonçalves	03/03/2026	14h00min
7	238028093	Gediton Patricio De Souza Júnior	03/03/2026	14h00min
8	238028104	Diego De Miranda Da Silva	03/03/2026	14h00min
9	238028138	Guilherme Cunha Guimarães Purcina	03/03/2026	14h00min
10	238028176	Antonio Guilherme Franco Gomes	03/03/2026	14h00min
11	238028197	Romário Miranda Ferreira	03/03/2026	14h00min
12	238028265	Jonathan Klinton Cardoso De Oliveira	03/03/2026	14h00min
13	238028280	Heverton Soares Silva	03/03/2026	14h00min
14	238028322	Henry Guilherme Sena Fagundes	03/03/2026	14h00min
15	238028366	Elias Mateus Alves Pereira	03/03/2026	14h00min
16	238028401	Igor Fernandes Sales	03/03/2026	14h00min
17	238028428	Eduardo Andrade De Oliveira	03/03/2026	14h00min
18	238028500	Athaelson Henrique Matos Dias	03/03/2026	14h00min
19	238028536	Lucas Da Silva Lima	03/03/2026	14h00min
20	238028610	Samuel Moreira Jacinto	03/03/2026	14h00min
21	238028722	Alyf Cauã Monteiro Oliveira	03/03/2026	14h00min
22	238028761	Tiago Silva Santana	03/03/2026	14h00min
23	238028800	Cleison De Sousa Candido	03/03/2026	14h00min
24	238028803	Felipe Gonçalves Gomes	03/03/2026	14h00min
25	238028845	Joao Filho Sousa Neres Oliveira	03/03/2026	14h00min
26	238029004	Nathalia Luiza Evangelista Neto	03/03/2026	14h00min
27	238029042	Luiz Miguel França	03/03/2026	14h00min
28	238029050	Clemer Amaral Lima	03/03/2026	14h00min
29	238029109	André Costa Fernandes	03/03/2026	14h00min
30	238029165	Andre Felipe De Araujo Silva	03/03/2026	14h00min
31	238029224	Giovane Rodrigues Parlandim	03/03/2026	14h00min
32	238029406	Geovana Caroline Abreu Moraes	03/03/2026	14h00min
33	238029412	Thiago Lucas Franco Dos Santos	03/03/2026	14h00min
34	238029415	Leonardo Borges Santana	03/03/2026	14h00min
35	238029430	Wesley Coelho De Sousa	03/03/2026	14h00min
36	238029448	Bernardo De Sousa Oliveira Neto	03/03/2026	14h00min
37	238029744	Richardson Alves Mendes	03/03/2026	14h00min

Data: 03/03/2026 - 16h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238032011	Dilson De Jesus Garces Junior	03/03/2026	16h00min
2	238032013	Ayron Vinicius Aguiar Gomes	03/03/2026	16h00min
3	238032146	Marcos Abilio Inacio Dos Santos	03/03/2026	16h00min
4	238032154	Wanderson Santos Da Conceicao	03/03/2026	16h00min
5	238032320	Gabriel Ribeiro Pereira	03/03/2026	16h00min
6	238032334	Wesley Da Silva Elvas De Sá	03/03/2026	16h00min
7	238032392	Wanderson Pinheiro Alves	03/03/2026	16h00min
8	238032401	Filipe Ferreira Barbosa	03/03/2026	16h00min
9	238032422	Dhyogo Vieira De Moura	03/03/2026	16h00min
10	238032426	Tiago Macario Da Silva	03/03/2026	16h00min
11	238032435	Mizael Alves Sousa	03/03/2026	16h00min
12	238032472	Pedro Henrique Dos Santos Pereira	03/03/2026	16h00min
13	238032535	Ana Clara Silva Lima	03/03/2026	16h00min
14	238032558	Elissandro Da Silva Ribeiro	03/03/2026	16h00min
15	238032644	Patrick Cardoso Dos Santos	03/03/2026	16h00min
16	238032707	Jhonata Patrick Cardoso E Cardoso	03/03/2026	16h00min
17	238032712	Jhony Alves De Almeida	03/03/2026	16h00min
18	238032778	Alvaro Silva Ferreira	03/03/2026	16h00min
19	238032787	Felipe De Cirqeira Gil	03/03/2026	16h00min
20	238032824	João Vitor Oliveira Lima	03/03/2026	16h00min
21	238032907	Haniel Miranda De Castro	03/03/2026	16h00min
22	238033027	Rhyan Keven Magalhães Benigno	03/03/2026	16h00min
23	238033179	Tiago Leite Da Silva	03/03/2026	16h00min
24	238033232	Walison Marques Sousa	03/03/2026	16h00min
25	238033253	Arthur De Sena Villa Nova	03/03/2026	16h00min
26	238033297	Reginaldo Bastos Da Silva Junior	03/03/2026	16h00min
27	238033317	Leonardo Matias Da Silva Junior	03/03/2026	16h00min
28	238033361	Felipe Pereira Assuncao	03/03/2026	16h00min
29	238033388	Bruno Da Silva Fonseca	03/03/2026	16h00min
30	238033402	Paulo Natanael De Sá Carvalho Dantas	03/03/2026	16h00min
31	238033541	Wellington Oliveira Evangelista Junior	03/03/2026	16h00min
32	238033548	Klebson Da Silva Sena	03/03/2026	16h00min
33	238033633	Matheus Bilio Alves	03/03/2026	16h00min
34	238033650	Lucas Martins Da Cruz	03/03/2026	16h00min
35	238033665	Pedro Victor Sombra Da Costa	03/03/2026	16h00min
36	238033679	Adersivaldo Felipe Nunes Ramos	03/03/2026	16h00min
37	238033731	Willian Ribeiro De Souza	03/03/2026	16h00min

Data: 03/03/2026 - 17h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238033781	Leandro Pereira Gomes	03/03/2026	17h00min
2	238033789	Vinicius Ferreira Soares Novais	03/03/2026	17h00min
3	238033802	Lucas Vieira Damascena	03/03/2026	17h00min
4	238033838	Luciano Lima Silva Costa	03/03/2026	17h00min
5	238033913	Alisson Da Silva Camilo	03/03/2026	17h00min
6	238033947	Amanda Da Silva Rodrigues	03/03/2026	17h00min
7	238033974	Ady Dos Santos Monteiro Júnior	03/03/2026	17h00min
8	238034087	Carlos Eduardo Silva	03/03/2026	17h00min
9	238034170	Murilo Ubiratan Alves De Almeida	03/03/2026	17h00min
10	238034217	Thiago De Alencar Feitosa	03/03/2026	17h00min
11	238034304	Yan Rodrigues Soares	03/03/2026	17h00min
12	238034338	Abraao Dias Dos Santos	03/03/2026	17h00min
13	238034559	Carlos Vinicius De Moura Novais	03/03/2026	17h00min
14	238034585	Jhonathas Costa Aguiar	03/03/2026	17h00min
15	238034725	Igor Borges De Freitas	03/03/2026	17h00min
16	238034769	Carlos Bruno Da Silva Castro	03/03/2026	17h00min
17	238034873	Henrique Coelho Silva	03/03/2026	17h00min
18	238034921	Pitágoras Pacheco Santos Lima	03/03/2026	17h00min
19	238035057	Odailton Dos Reis Ramos Junior	03/03/2026	17h00min
20	238035106	Gabriel Vitor Gomes Santos	03/03/2026	17h00min
21	238035110	João Fábio De Paula Rocha	03/03/2026	17h00min
22	238035297	Marcos Rodrigues Araujo	03/03/2026	17h00min
23	238035311	Eduardo Kauan Viana Silva	03/03/2026	17h00min
24	238035357	Izabella Faria De Mesquita	03/03/2026	17h00min
25	238035522	Pedro Henrique Ferreira Lemes	03/03/2026	17h00min
26	238035536	Maria Eduarda Alves De Souza	03/03/2026	17h00min
27	238035640	Wilton Lima De Araújo	03/03/2026	17h00min
28	238035704	Francisco Roberth Reis Romao	03/03/2026	17h00min
29	238035801	Gustavo Gomes Medrado	03/03/2026	17h00min
30	238035937	Rafael Alves Da Silva Filho	03/03/2026	17h00min
31	238036100	Daniel Nunes Cabral Junior	03/03/2026	17h00min
32	238036274	Maikon Vicente De Lima	03/03/2026	17h00min
33	238036338	Pedro Henrique Camara Oliveira	03/03/2026	17h00min
34	238036417	Lucas Vieira Queiroz	03/03/2026	17h00min
35	238036429	Felipe Gabriel Gomes De Oliveira	03/03/2026	17h00min
36	238036610	Jose Da Cruz Lopes Junior	03/03/2026	17h00min
37	238043975	Alex Nascimento Sá	03/03/2026	17h00min

Data: 04/03/2026 - 08h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238036613	Mirian Jesus De Oliveira	04/03/2026	08h00min
2	238036800	Alex Sampaio Silva	04/03/2026	08h00min
3	238036926	Yan Lima Araujo	04/03/2026	08h00min
4	238036959	Jordy Liborio Soares Da Silva	04/03/2026	08h00min
5	238037072	Welton Ferreira Feitosa	04/03/2026	08h00min
6	238038115	Wanderson De Oliveira Silva	04/03/2026	08h00min
7	238038309	Edmilson Ramos Araujo	04/03/2026	08h00min
8	238038383	Alessandro Fernandes Da Silva	04/03/2026	08h00min
9	238038417	Alexandre Belini Do Nascimento	04/03/2026	08h00min
10	238038435	Euclimar Divino Silva Junior	04/03/2026	08h00min
11	238038670	Kamilla Bueno Borges	04/03/2026	08h00min
12	238038778	Yvissom Antonio Gomes Araujo	04/03/2026	08h00min
13	238039258	Igo Jose Da Silva	04/03/2026	08h00min
14	238039600	Alex Pereira Dos Santos	04/03/2026	08h00min
15	238039934	José Guilherme Almeida De Sousa	04/03/2026	08h00min
16	238040063	Jeferson Da Silva Santos	04/03/2026	08h00min
17	238040397	Ricardo Sousa Neres	04/03/2026	08h00min
18	238040676	Élida Mourão De Jesus	04/03/2026	08h00min
19	238040741	Antonio Alan Pinheiro Barbosa	04/03/2026	08h00min
20	238040896	Gabriel Peres Moura De Souza	04/03/2026	08h00min
21	238018338	Robert Anderson Souza Da Silva	04/03/2026	08h00min
22	238041576	Matheus Filipe Coimbra Gomes	04/03/2026	08h00min
23	238042143	João Victor Santos Almeida	04/03/2026	08h00min
24	238042154	Artur Gabriel De Medeiros Pimentel	04/03/2026	08h00min
25	238020340	Francisco Gabriel Da Rocha Moura	04/03/2026	08h00min
26	238042640	Wallace Vitor Silva Da Cruz	04/03/2026	08h00min
27	238042695	Welbison Da Silva Vieira	04/03/2026	08h00min
28	238026586	Jackson Gregorio De Sousa	04/03/2026	08h00min
29	238043030	Katrine Neves De Souza	04/03/2026	08h00min
30	238043137	Herkyson Lyoon Felix De Sousa	04/03/2026	08h00min
31	238043280	Glauber Sales Ramires	04/03/2026	08h00min
32	238043333	Yure Gomes Carneiro	04/03/2026	08h00min
33	238043555	Breno Matheus Mineiro Alves	04/03/2026	08h00min
34	238043769	Victor Augusto De Souza	04/03/2026	08h00min
35	238043791	Vitor Raymer Moura Silva	04/03/2026	08h00min
36	238036547	Geiziago Pereira Da Silva Santos	04/03/2026	08h00min
37	238044039	Iara Dos Reis Santos	04/03/2026	08h00min

Data: 04/03/2026 - 16h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238000007	Amanda Martins De Brito	04/03/2026	16h00min
2	238000012	Benjamin Da Silva Brandão	04/03/2026	16h00min
3	238000024	Suêder Figueira Couto	04/03/2026	16h00min
4	238000025	Paulo Ricardo Lopes Nascimento	04/03/2026	16h00min
5	238000054	Ileno Dyêgo Barbosa Alves Dos Santos	04/03/2026	16h00min
6	238000106	Tuanny Lima Da Silva	04/03/2026	16h00min
7	238000107	Niraldo Inácio Dos Santos Júnior	04/03/2026	16h00min
8	238000131	Saulo Vycor Souza Lima Silva	04/03/2026	16h00min
9	238000150	Kariny Santos Ribeiro	04/03/2026	16h00min
10	238000159	Carlos Eduardo Rodrigues Neves	04/03/2026	16h00min
11	238000171	Bruno Cesar Costa Gonçalves	04/03/2026	16h00min
12	238000207	Diego Gonçalves De Brito	04/03/2026	16h00min
13	238000208	Thalles Teles Dias	04/03/2026	16h00min
14	238000231	Guilherme Alves Milhomem	04/03/2026	16h00min
15	238000267	Wanderson Santos Da Silva	04/03/2026	16h00min
16	238000305	Jocyelma Ferreira Feitosa Da Silva	04/03/2026	16h00min
17	238000310	Bruna Monise Rodrigues Neres	04/03/2026	16h00min
18	238000416	Pedro Lucas Queiroz Mota	04/03/2026	16h00min
19	238000423	Roniellington Galvao Lima Santos	04/03/2026	16h00min
20	238000462	Guilherme Mendes Santana Sampaio	04/03/2026	16h00min
21	238000514	Thiago Barbosa Dos Santos	04/03/2026	16h00min
22	238000521	Lucas De Albuquerque Lima	04/03/2026	16h00min
23	238000581	Júlia Magalhães Pontes	04/03/2026	16h00min

Data: 04/03/2026 - 17h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238000680	Dullio Balby Pereira Araújo	04/03/2026	17h00min
2	238000683	Layonan Batista Cavalcante	04/03/2026	17h00min
3	238000693	Emanuella Safia Fidel Glória	04/03/2026	17h00min
4	238000813	Júlio Alves Glória Neto	04/03/2026	17h00min
5	238000835	Danilo Jorge Rodrigues	04/03/2026	17h00min
6	238000841	Maria Eduarda Barros De Oliveira	04/03/2026	17h00min
7	238000847	Tátilla Nascimento Rocha	04/03/2026	17h00min
8	238000850	Geovan Pereira Santiago Júnior	04/03/2026	17h00min
9	238000932	Wllian Gabriel Brito Ribeiro	04/03/2026	17h00min
10	238001004	Matheus Costa Novais	04/03/2026	17h00min
11	238001044	Francisco Pereira Da Silva Junior	04/03/2026	17h00min
12	238001051	Guilherme Assis Gomes Da Silva	04/03/2026	17h00min
13	238001094	Dinelson Costa Santos	04/03/2026	17h00min
14	238001121	Joao Samuel De Franca Ferreira	04/03/2026	17h00min
15	238001138	Matilde Brandão Ribeiro	04/03/2026	17h00min
16	238001212	Wanderson Luan Soares Braga	04/03/2026	17h00min
17	238001244	Fernando Moraes Santos	04/03/2026	17h00min
18	238001293	Diego De Sousa Nascimento	04/03/2026	17h00min
19	238001331	Hiago Carlos Marques Pires	04/03/2026	17h00min
20	238001346	Filipe De Sousa Miranda	04/03/2026	17h00min
21	238001357	Filipi Santos Castilho	04/03/2026	17h00min
22	238001462	Amanda Soares Messias	04/03/2026	17h00min
23	238001480	Carlos Augusto Valadares Aguiar	04/03/2026	17h00min
24	238001486	Luan De Assis Rodrigues Paz	04/03/2026	17h00min
25	238001510	Lucas Menezes Martins	04/03/2026	17h00min
26	238001643	João Victor Corrêa Castro	04/03/2026	17h00min
27	238001824	Klayton Silva Costa	04/03/2026	17h00min
28	238001901	Eduardo Rogério Soares Bonfim	04/03/2026	17h00min
29	238002003	Luis Antonio Sobrinho De Sousa	04/03/2026	17h00min
30	238002027	Paulo Henrique Dos Reis Santos	04/03/2026	17h00min
31	238002029	Breno Gomes Bezerra	04/03/2026	17h00min
32	238002052	James Mendes Ferreira	04/03/2026	17h00min
33	238002274	Tadson Silva Costa	04/03/2026	17h00min
34	238002283	Romário Saraiva Dos Santos	04/03/2026	17h00min
35	238002310	João Pedro Gonçalves Borges Castanheira	04/03/2026	17h00min
36	238002314	Bruno Fragoço Silva	04/03/2026	17h00min
37	238002429	João Igor Santos Dias	04/03/2026	17h00min

Data: 05/03/2026 - 08h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238002486	Victor Sadraque Melo Da Costa Martins	05/03/2026	08h00min
2	238002613	Wallis Silva Matos	05/03/2026	08h00min
3	238002676	Jéssica Pereira De Moraes	05/03/2026	08h00min
4	238002727	Jonatas Henrique De Souza Lima	05/03/2026	08h00min
5	238002760	Cristiano Fernandes De Oliveira	05/03/2026	08h00min
6	238002776	Suzane Lopes Da Fonseca	05/03/2026	08h00min
7	238002778	Pedro Lucas Jose De Souza	05/03/2026	08h00min
8	238002799	Lucas Lobo Dos Santos	05/03/2026	08h00min
9	238002972	Eduardo Ferreira Da Silva	05/03/2026	08h00min

10	238003003	Hudson Conceição Dos Santos	05/03/2026	08h00min
11	238003035	Bruno Da Silva Oliveira	05/03/2026	08h00min
12	238003131	Antonio Carlos Ferreira Da Silva	05/03/2026	08h00min
13	238003183	João Antonio Magalhães Moreira Gomes	05/03/2026	08h00min
14	238003248	Letícia Alves De Brito	05/03/2026	08h00min
15	238003283	Paulo Iran Pereira De Souza	05/03/2026	08h00min
16	238003430	Fernando Oliveira da Silva	05/03/2026	08h00min
17	238003446	Edu Oliveira Da Silva	05/03/2026	08h00min
18	238003524	Bismarck Farias Cipriano	05/03/2026	08h00min
19	238003813	Pedro Henrique Alves Dos Santos	05/03/2026	08h00min
20	238003876	Herlan Silva	05/03/2026	08h00min
21	238003729	Alessandro Angelo Dias De Sousa	05/03/2026	08h00min
22	238003740	Andreazzo Oliveira Ferreira Filho	05/03/2026	08h00min
23	238003952	Diego Soares Da Cruz	05/03/2026	08h00min
24	238004010	Rogério Da Silva Ribeiro	05/03/2026	08h00min
25	238004056	Gislaine Ferreira Folha	05/03/2026	08h00min
26	238004119	Yure Carvalho Pinheiro	05/03/2026	08h00min
27	238004211	Kálcés Estéphano Pereira Dantas	05/03/2026	08h00min
28	238004405	Mika Sallo Arruda Viana	05/03/2026	08h00min
29	238004526	Jônathas Kauã Sousa Dos Santos	05/03/2026	08h00min
30	238004660	Gustavo Rocha Santos	05/03/2026	08h00min
31	238004700	Josias Pereira Da Costa	05/03/2026	08h00min
32	238004725	Marciano Dantas Neto	05/03/2026	08h00min
33	238004734	Ezequiel Gomes E Silva	05/03/2026	08h00min
34	238004745	Etylele Rodrigues Zandoná	05/03/2026	08h00min
35	238004766	Hudson Gustavo Barbosa Pereira	05/03/2026	08h00min
36	238004827	Rogério Cardoso Brito	05/03/2026	08h00min
37	238004880	Marcos Vinicius Gomes Sousa	05/03/2026	08h00min

Data: 05/03/2026 - 09h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238004982	Pedro Lucas Ferreira Araújo	05/03/2026	09h00min
2	238005048	Denyelson Maia Da Costa Santos	05/03/2026	09h00min
3	238005053	Tayúá Arruda Jucá Da Silva	05/03/2026	09h00min
4	238005128	Miguel Arcanjo Santos Brandão Borges	05/03/2026	09h00min
5	238005246	Guilherme Dias Lopes	05/03/2026	09h00min
6	238005470	Herbert William Machado Dias	05/03/2026	09h00min
7	238005611	Daniel Batista Evangelista	05/03/2026	09h00min
8	238005746	Katielly Silvério Afonso	05/03/2026	09h00min
9	238005761	Francisca Cavalcante Coutinho	05/03/2026	09h00min
10	238005833	Roberto Pereira De Araujo	05/03/2026	09h00min
11	238005914	Felipe Rodrigues Freitas	05/03/2026	09h00min
12	238005991	Jarbas Gabriel Oliveira Coelho	05/03/2026	09h00min
13	238006139	Wanderson De Queiroz Braga	05/03/2026	09h00min
14	238006165	Daniel Rocha Ferreira	05/03/2026	09h00min
15	238006173	Víctor Wender Soares Silva	05/03/2026	09h00min
16	238006289	Fernando Batista Sena	05/03/2026	09h00min
17	238006324	Líliá Ribeiro De Almeida	05/03/2026	09h00min
18	238006393	Antonio Carlos Pereira Silva	05/03/2026	09h00min
19	238006400	Laiane Lima Cunha	05/03/2026	09h00min
20	238006422	Marcos Vinicius Mendes Martins	05/03/2026	09h00min
21	238006464	Henrique Campos Da Silva	05/03/2026	09h00min
22	238006515	Wilkison Da Silva	05/03/2026	09h00min
23	238006527	Marcus Vinicius Ribeiro De Oliveira	05/03/2026	09h00min
24	238006543	Davi Arantes Alencastro Veiga	05/03/2026	09h00min
25	238006606	Elom Moura De Sousa	05/03/2026	09h00min
26	238006704	Caio Fernando Da Silva Mariano	05/03/2026	09h00min
27	238006925	Louismar Gonçalves De Oliveira	05/03/2026	09h00min
28	238007031	Izaías Da Silva Ramos	05/03/2026	09h00min
29	238007163	Priscila Sousa Alves	05/03/2026	09h00min
30	238007539	Manasseis Da Silva Alves	05/03/2026	09h00min
31	238007718	Reneuan Santos De Brito	05/03/2026	09h00min
32	238007784	Gabriela Gonçalves Pereira Monteiro	05/03/2026	09h00min
33	238007855	César Rodrigues Costa	05/03/2026	09h00min
34	238007993	Luiz Leônicio Aguiar Viana Neto	05/03/2026	09h00min
35	238008277	Glaudson Da Silva	05/03/2026	09h00min
36	238008394	Jesse Pereira De Sá	05/03/2026	09h00min
37	238008491	Gabriel Wanderley Dos Santos	05/03/2026	09h00min

Data: 05/03/2026 - 10h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238008534	Kayk Ribeiro Gomes Da Silva	05/03/2026	10h00min
2	238008622	João Vítor Oliveira Garcia	05/03/2026	10h00min
3	238008977	Gabriel Torres Lima	05/03/2026	10h00min
4	238009160	Carlos Augusto Pereira Dos Santos	05/03/2026	10h00min
5	238009202	Paulo Vinicius De Araujo Silva	05/03/2026	10h00min
6	238009301	Jhonatas Viana Alencar	05/03/2026	10h00min
7	238009321	Rian Campos Da Silva	05/03/2026	10h00min

8	238009347	Maria Eduarda Lopes Costa	05/03/2026	10h00min
9	238009594	Augusto Ferreira Neto	05/03/2026	10h00min
10	238009661	Murilo Camargo Da Silva	05/03/2026	10h00min
11	238010003	Carlos Henrique Santos Nunes	05/03/2026	10h00min
12	238010170	Maria Mylena Rodrigues De Farias	05/03/2026	10h00min
13	238010178	Jhone Dawan Alves Machado	05/03/2026	10h00min
14	238010473	Leandro Alves Clemente	05/03/2026	10h00min
15	238010540	Felipe Gustavo Da Silva Santos	05/03/2026	10h00min
16	238010795	Thais Resplande Martins	05/03/2026	10h00min
17	238010887	Matheus Fragoço Coelho	05/03/2026	10h00min
18	238011023	Willyan Thallys De Aguiar Ferreira	05/03/2026	10h00min
19	238011417	Elizandra Oliveira Pires	05/03/2026	10h00min
20	238011517	Pedro Luan Lima Feitosa	05/03/2026	10h00min
21	238011682	Amanda Campos Beserra	05/03/2026	10h00min
22	238011708	Jefferson Marques Soares	05/03/2026	10h00min
23	238011777	Daldiane Moreira De Sena Amado	05/03/2026	10h00min
24	238011991	Orisvaldo Lopes Miranda Júnior	05/03/2026	10h00min
25	238012024	Pedro Lucas Siriano Da Silva Zanella	05/03/2026	10h00min
26	238012099	Thais Barros Gonçalves	05/03/2026	10h00min
27	238012182	Caui Belo De Sousa	05/03/2026	10h00min
28	238012229	Kaelanny Rodrigues Dos Santos	05/03/2026	10h00min
29	238012309	Rodrigo Sousa Da Silva Dos Santos	05/03/2026	10h00min
30	238012553	Jordana Alves Jardim	05/03/2026	10h00min
31	238012589	Jorge Rodrigues De Miranda	05/03/2026	10h00min
32	238012651	Jhuly Kely Dos Santos	05/03/2026	10h00min
33	238012702	Edilson Feitosa Brito Neto	05/03/2026	10h00min
34	238013559	Gustavo Ribeiro Dos Santos	05/03/2026	10h00min
35	238013614	Lucas Mendonça De Lima Sousa Cavalcanti	05/03/2026	10h00min
36	238014072	Fernanda Rodrigues Vieira	05/03/2026	10h00min
37	238014175	Gabriel Coelho Costa Thomaz Soares	05/03/2026	10h00min

Data: 05/03/2026 - 11h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238014190	Gabriel Rodrigues Costa	05/03/2026	11h00min
2	238014220	Carlos Daniel De Sousa Matos	05/03/2026	11h00min
3	238014245	Francisco Rodrigo Patrício Lino	05/03/2026	11h00min
4	238014744	Gabriel Patrício Mota Lima Barreto	05/03/2026	11h00min
5	238015139	Jackson Magalhães Lêdo De Souza	05/03/2026	11h00min
6	238015181	Dorivan Rabelo Tavares Junior	05/03/2026	11h00min
7	238015398	Alan Da Silva Oliveira	05/03/2026	11h00min
8	238015921	Samuel De Sousa Almeida	05/03/2026	11h00min
9	238016135	Thiago Ferreira Da Silva Santos	05/03/2026	11h00min
10	238016192	Herikto Ferreira De Sousa	05/03/2026	11h00min
11	238016343	Kayke Araújo Borges	05/03/2026	11h00min
12	238016477	Geovane De Sousa Lemos	05/03/2026	11h00min
13	238016496	Hugo Augusto Martins Mendonça	05/03/2026	11h00min
14	238016589	Tiago Rafael De Sousa Miranda	05/03/2026	11h00min
15	238016765	Carlos Eduardo Pereira Da Costa	05/03/2026	11h00min
16	238016790	Marcos Pereira Rolim	05/03/2026	11h00min
17	238016909	Luiz Roberto Dias Andrade	05/03/2026	11h00min
18	238016958	Caio Tavares Graminho	05/03/2026	11h00min
19	238016982	Aylla Fonseca Milhomem	05/03/2026	11h00min
20	238017165	Marcelo Lima Domingues	05/03/2026	11h00min
21	238017356	Davi Oliveira Lima	05/03/2026	11h00min
22	238017392	Thalles Gonçalves Bezerra	05/03/2026	11h00min
23	238017586	Ruan Oliveira Milhomem Da Silva	05/03/2026	11h00min
24	238017797	Wanderson Carlos Rodrigues	05/03/2026	11h00min
25	238017806	Samuel Valadares De Souza	05/03/2026	11h00min
26	238017812	Nonato Lemes Maciel	05/03/2026	11h00min
27	238017825	Weyddy Glycerresse Neide Maia De Lima	05/03/2026	11h00min
28	238017839	Daniel Moura Rodrigues Dos Santos	05/03/2026	11h00min
29	238018200	Thays Emanuella Gomes Vieira	05/03/2026	11h00min
30	238018209	Wwillian Wwallace Resplandes Cavalcante	05/03/2026	11h00min
31	238018283	José Vinicius Mendes Saraiva	05/03/2026	11h00min
32	238018359	Jaine Da Silva Barros	05/03/2026	11h00min
33	238018405	João Vítor De Oliveira Ribeiro	05/03/2026	11h00min
34	238018515	Wanderson Monteiro Sobral	05/03/2026	11h00min
35	238018636	Gustavo Silva Santos	05/03/2026	11h00min
36	238018751	Mariana Silva De Souza	05/03/2026	11h00min
37	238018765	Wilber Thiago Pires Braga	05/03/2026	11h00min

Data: 05/03/2026 - 14h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238018925	Daniel Rosal Silva	05/03/2026	14h00min
2	238018935	Ercilio Neto Mendes Martins	05/03/2026	14h00min
3	238019013	Thaís Brito Dias	05/03/2026	14h00min
4	238019384	Eberte Bezerra De Oliveira	05/03/2026	14h00min
5	238019628	Kleyber Dias De Souza	05/03/2026	14h00min

6	238019727	Elton Ferreira De Carvalho	05/03/2026	14h00min
7	238020027	Gustavo Weber	05/03/2026	14h00min
8	238020147	Carlos Henrique De Sousa Matos	05/03/2026	14h00min
9	238020152	Alberto Freitas Lima	05/03/2026	14h00min
10	238020260	Eduardo Machado De Souza Rosa	05/03/2026	14h00min
11	238020265	Edilayne Oliveira Barbosa	05/03/2026	14h00min
12	238020366	Pablo Gutierey Carvalho Ribeiro	05/03/2026	14h00min
13	238020386	Giovanna Maria Da Silva Sousa	05/03/2026	14h00min
14	238020420	Herbet Coutinho De Souza	05/03/2026	14h00min
15	238020494	Carlos Henrique Sousa Nascimento	05/03/2026	14h00min
16	238020651	Isac Alves Maia	05/03/2026	14h00min
17	238020657	Izabella Almeida Oliveira	05/03/2026	14h00min
18	238020666	Ana Paula Pereira Lucas	05/03/2026	14h00min
19	238020667	Italo Lucas De Brito	05/03/2026	14h00min
20	238020737	Samuel Da Silva Aires Pinto	05/03/2026	14h00min
21	238020885	Daniel Cardeal Milhomens	05/03/2026	14h00min
22	238020981	Mayda Josiane Silveira Bezerra	05/03/2026	14h00min
23	238021024	Misia Samara Beatriz Da Costa Araújo	05/03/2026	14h00min
24	238021183	Sávio Arceno De Miranda	05/03/2026	14h00min
25	238021267	Kauan Ferreira Coimbra	05/03/2026	14h00min
26	238021344	Paulo Henrique Ribeiro Lima	05/03/2026	14h00min
27	238021453	Ismael De Sousa Lima Santos	05/03/2026	14h00min
28	238021535	Guilherme Pereira Moreira	05/03/2026	14h00min
29	238021543	Marcelo Castro Oliveira	05/03/2026	14h00min
30	238021599	Bruno Soares Araujo	05/03/2026	14h00min
31	238021608	Thaiane Alencar Araújo De Sá	05/03/2026	14h00min
32	238021876	Adriano Ferreira Modesto	05/03/2026	14h00min
33	238022090	Calebe Carneiro Da Silva Amorim	05/03/2026	14h00min
34	238022127	Vitor Elias Freitas	05/03/2026	14h00min
35	238022429	Lucas Rocha Gonçalves	05/03/2026	14h00min
36	238022494	Lana Mirella Leite Da Silva	05/03/2026	14h00min

Data: 05/03/2026 - 15h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238022545	Isac Ribeiro Luz	05/03/2026	15h00min
2	238022635	Dies Fernandes Ribeiro	05/03/2026	15h00min
3	238022648	Gabriel Pereira Souza	05/03/2026	15h00min
4	238022697	Jacson Pereira Cursino	05/03/2026	15h00min
5	238022785	Kelson Farias Lima	05/03/2026	15h00min
6	238022810	Robert Gouveia Melo	05/03/2026	15h00min
7	238022848	Cássio André Oliveira Fernandes	05/03/2026	15h00min
8	238022868	Pedro Oliveira Dinalo	05/03/2026	15h00min
9	238022955	Caio Eduardo Ferreira Figueiredo	05/03/2026	15h00min
10	238023046	Rosangela Macedo Alves Rodrigues	05/03/2026	15h00min
11	238023158	Abimael Dias Matos	05/03/2026	15h00min
12	238023231	Evandro Carlos Barros Pinto	05/03/2026	15h00min
13	238023240	Tiago Batista Das Neves	05/03/2026	15h00min
14	238023262	Aldemir Victor Braga Ferreira Silva	05/03/2026	15h00min
15	238023372	Mércia Gontijo Gonçalves Costa	05/03/2026	15h00min
16	238023385	Lucas Gabriel Campos Da Silva	05/03/2026	15h00min
17	238023391	Luana Rodrigues Veloso	05/03/2026	15h00min
18	238023513	Gustavo Alves Dos Santos Faria	05/03/2026	15h00min
19	238023582	Felipe Sales Scherr	05/03/2026	15h00min
20	238023651	David William Monteiro Paiva	05/03/2026	15h00min
21	238023656	Kaynan Felipe Almeida Figueiras Barbosa	05/03/2026	15h00min
22	238023717	João Pedro Alves Vitalino	05/03/2026	15h00min
23	238023846	Caio Ferreira Da Silva Marques	05/03/2026	15h00min
24	238023878	João Victor Dias Silva	05/03/2026	15h00min
25	238023922	Wembley Vinck Sena Siqueira	05/03/2026	15h00min
26	238023951	Vinicius Sousa Freitas	05/03/2026	15h00min
27	238023961	Maria Luiza Martins Rodrigues Dos Santos	05/03/2026	15h00min
28	238023991	Kalebe Fernandes Ribeiro	05/03/2026	15h00min
29	238023993	Louislane Araujo Pinto	05/03/2026	15h00min
30	238024111	João Vinicius Camelo Pinheiro	05/03/2026	15h00min
31	238024329	Generson Pereira Nonato	05/03/2026	15h00min
32	238024338	Matheus Nunes Dos Santos	05/03/2026	15h00min
33	238024606	Sávio Vinicius Dias Coutinho	05/03/2026	15h00min
34	238024701	Geovanne Santos Ferreira	05/03/2026	15h00min
35	238024748	Paulo Henrique Martins Sales	05/03/2026	15h00min
36	238024771	Ana Flávia Sousa Valadares	05/03/2026	15h00min
37	238024826	Danyel Xavier Fernandes	05/03/2026	15h00min

Data: 05/03/2026 - 16h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238024929	Guilherme Moreira Rodrigues	05/03/2026	16h00min
2	238024998	Iann Kélliton Cliche Brasil	05/03/2026	16h00min
3	238025013	Antonio Pereira Da Silva Junior	05/03/2026	16h00min
4	238025090	Anna Caroliny Cardoso Da Silva Figueiredo	05/03/2026	16h00min

5	238025205	Filipe Nunes De Abreu	05/03/2026	16h00min
6	238025257	Filipe Ribeiro De Oliveira	05/03/2026	16h00min
7	238025274	Alex Breno Oliveira Fideles	05/03/2026	16h00min
8	238025280	Aldo Santos De Moraes	05/03/2026	16h00min
9	238025296	Luiz Henrique Da Mota Luz	05/03/2026	16h00min
10	238025314	Iarleide Amorim Dourado	05/03/2026	16h00min
11	238025351	Leonardo Júnio Pereira Silva	05/03/2026	16h00min
12	238025405	Matheus Gama Costa E Coelho	05/03/2026	16h00min
13	238025441	Tiago Felipe Dos Santos Souza	05/03/2026	16h00min
14	238025467	Carlos Daniel Silva Sousa	05/03/2026	16h00min
15	238025473	Thalison Carlos Portilho Da Silva	05/03/2026	16h00min
16	238025528	Marcos Vinicius Meneses Matos	05/03/2026	16h00min
17	238025590	Giovanna Lourenço Campos	05/03/2026	16h00min
18	238025597	Mário Gentil De Oliveira Caetano	05/03/2026	16h00min
19	238025631	Gustavo Barros De Carvalho	05/03/2026	16h00min
20	238025948	Roberto Rios Do Nascimento	05/03/2026	16h00min
21	238025976	José Neto Botelho Milhomem	05/03/2026	16h00min
22	238026089	Gabriela Alves Do Vale	05/03/2026	16h00min
23	238026220	Reydsen Camilo Rocha	05/03/2026	16h00min
24	238026223	Fabicio Costa Nascimento	05/03/2026	16h00min
25	238026228	Jhordan Oliveira Brito	05/03/2026	16h00min
26	238026289	Luan Gomes Pinheiro Alves	05/03/2026	16h00min
27	238026289	Thiago Barbosa Campos	05/03/2026	16h00min
28	238026307	Lucas Gabriel Negre Ribeiro	05/03/2026	16h00min
29	238026537	Rayro Batista Cavalcante	05/03/2026	16h00min
30	238026562	Leonardo Sousa De Almeida	05/03/2026	16h00min
31	238026678	Thallyta Costa Da Silva Santana	05/03/2026	16h00min
32	238026734	Felipe Rocha Da Costa	05/03/2026	16h00min
33	238026856	Alessandro Costa Do Nascimento	05/03/2026	16h00min
34	238026925	Miquéias Vieira De Moraes Leal	05/03/2026	16h00min
35	238027079	Hingrid Cabral Pereira	05/03/2026	16h00min
36	238027357	Camila Dos Santos Carvalho	05/03/2026	16h00min
37	238027551	Larissa Bandeira De Castro	05/03/2026	16h00min

Data: 05/03/2026 - 17h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238027567	Haylanna Kéllen Ferreira Da Silva Barros	05/03/2026	17h00min
2	238027589	Thyago Sales Resplandes	05/03/2026	17h00min
3	238027610	Gledston Garcia Canuto	05/03/2026	17h00min
4	238027655	Gabriela Vieira Rocha	05/03/2026	17h00min
5	238027882	Kamilla Rodrigues Belém	05/03/2026	17h00min
6	238027888	Gabriella Soares Bezerra	05/03/2026	17h00min
7	238028010	Joao Ranulo Vieira Costa Querido	05/03/2026	17h00min
8	238028045	Vitor Gomes Da Costa	05/03/2026	17h00min
9	238028217	Ludymila De Sousa Macedo Araújo	05/03/2026	17h00min
10	238028329	Higor Tomás Gomes Jardim	05/03/2026	17h00min
11	238028444	Fabiana Thays Santos Silva	05/03/2026	17h00min
12	238028487	Jarbas Granjeira Coelho	05/03/2026	17h00min
13	238028543	Roger Nascimento Melo	05/03/2026	17h00min
14	238028569	Felipe Kerlon Silva Barbosa	05/03/2026	17h00min
15	238028585	Mateus Matias Carneiro De Andrade	05/03/2026	17h00min
16	238028638	Marcelo Augusto Carvalho Da Silva	05/03/2026	17h00min
17	238028759	Marcos Vinicius Santos Da Silva	05/03/2026	17h00min
18	238028775	Kelly Danielle Da Silva Batista Tavares	05/03/2026	17h00min
19	238028840	Leonilla Dantas Rocha Miranda	05/03/2026	17h00min
20	238029081	Samara Orrico Almeida	05/03/2026	17h00min
21	238029177	Luis Fernando Silva Oliveira	05/03/2026	17h00min
22	238029449	Junior Alves Da Silva	05/03/2026	17h00min
23	238029474	Vitor Braga Maia	05/03/2026	17h00min
24	238029728	Alexandre Coelho Rodrigues	05/03/2026	17h00min
25	238029774	Luis Felipe De Queiroz Castro	05/03/2026	17h00min
26	238029858	Kaylan Pereira Lustosa	05/03/2026	17h00min
27	238029931	Weltson Terra Lopes De Oliveira	05/03/2026	17h00min
28	238029936	Gabriel Santos Rodrigues	05/03/2026	17h00min
29	238029953	Rayana Costa Da Silva	05/03/2026	17h00min
30	238030271	Caio Vinicius Davantel	05/03/2026	17h00min
31	238030444	Guilherme Mota Dos Santos	05/03/2026	17h00min
32	238030850	Norberth Nascimento Gonçalves	05/03/2026	17h00min
33	238030864	Luan Pereira Ferreira	05/03/2026	17h00min
34	238030925	Bruno Lucas Velaski Lima Gonçalves	05/03/2026	17h00min
35	238031160	Osallton Júnior Moraes Costa	05/03/2026	17h00min
36	238031204	Ricardo De Oliveira Maia	05/03/2026	17h00min
37	238031223	Amanda Cerqueira Ribeiro	05/03/2026	17h00min

Data: 06/03/2026 - 08h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238031337	Amanda Lopes De Paula	06/03/2026	08h00min
2	238031861	Jorge Sousa Reis	06/03/2026	08h00min

3	238032012	Suzane Caruline Da Silva Carvalho	06/03/2026	08h00min
4	238032038	Rodrigo Pereira Silva	06/03/2026	08h00min
5	238032079	Victor Manuel Teixeira De Oliveira	06/03/2026	08h00min
6	238032224	Emanuel Rodrigues Da Silva	06/03/2026	08h00min
7	238032524	Paulo Ricardo Valério Viana	06/03/2026	08h00min
8	238032753	Natasha Ferreira Delmondes	06/03/2026	08h00min
9	238032782	Robério Pereira Da Silva	06/03/2026	08h00min
10	238032919	Rodrigo Pereira Lima	06/03/2026	08h00min
11	238033010	Lemuel Cardoso Araujo	06/03/2026	08h00min
12	238033148	Dheymes De Carvalho Ferreira	06/03/2026	08h00min
13	238033164	Isadora Fernanda Barros Santos	06/03/2026	08h00min
14	238033391	Guilherme Barreto E Melo	06/03/2026	08h00min
15	238033506	Patrick Bessa Elvidio Leite	06/03/2026	08h00min
16	238033525	Ramisa Gomes Rodrigues	06/03/2026	08h00min
17	238033827	Matheus Alves Aguiar	06/03/2026	08h00min
18	238033906	Gustavo Batista Lopes	06/03/2026	08h00min
19	238033938	Lucas Aires Costa Gomes	06/03/2026	08h00min
20	238034022	Higor Leite De Macedo	06/03/2026	08h00min
21	238034618	Douglas Enrique Oliveira Santos	06/03/2026	08h00min
22	238034784	Luana Diniz Rezende Da Silva	06/03/2026	08h00min
23	238034820	Nayra Caroline Monteiro Saraiva	06/03/2026	08h00min
24	238035382	Yasmin Wolney Póvoa Chagas	06/03/2026	08h00min
25	238035509	Lucas Sousa Bispo	06/03/2026	08h00min
26	238035806	Welder Vitor Ramalho Soares	06/03/2026	08h00min
27	238036631	Matheus Matos Martins	06/03/2026	08h00min
28	238037044	Rosane Pereira Dos Santos Gomes	06/03/2026	08h00min
29	238037304	Christiane Miranda Bezerra	06/03/2026	08h00min
30	238037410	Renato Bispo Cardoso	06/03/2026	08h00min
31	238038815	Anderson De Oliveira Ramos	06/03/2026	08h00min
32	238038863	Wanderson Da Silva Barbosa	06/03/2026	08h00min
33	238039166	Lucas De Sousa Santos	06/03/2026	08h00min
34	238039244	Daniel Dos Santos Vieira	06/03/2026	08h00min
35	238039287	Fabício Pereira Gonçalves	06/03/2026	08h00min
36	238039914	Gileade Haviila Dos Santos De Jesus	06/03/2026	08h00min
37	238040044	Lucas Martins França	06/03/2026	08h00min

Data: 06/03/2026 - 09h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238040599	Caíke Bruno Neres Noia	06/03/2026	09h00min
2	238040805	Matheus Antonio Dantas Pereira	06/03/2026	09h00min
3	238041121	Yunna Layanne Pereira Cavalcante Duarte	06/03/2026	09h00min
4	238041238	Shelliny Oliveira Silva	06/03/2026	09h00min
5	238041837	Fabício Pereira Dos Santos Barbosa	06/03/2026	09h00min
6	238042085	Lucas Dutra Dias	06/03/2026	09h00min
7	238042107	Júlio César França De Mendonça	06/03/2026	09h00min
8	238043392	Maria Bethania Teodoro Rodrigues	06/03/2026	09h00min
9	238000040	Álvaro Rodrigues Peixoto	06/03/2026	09h00min
10	238000132	José Jeovanni Siqueira Ribeiro E Barros	06/03/2026	09h00min
11	238000133	Ryan Vinicius Ribeiro Dias	06/03/2026	09h00min
12	238000196	Emerson Luiz Sousa Cirqueira	06/03/2026	09h00min
13	238000360	Raiza Regina Moura Ramos	06/03/2026	09h00min
14	238000377	Gabriela Milhomem Dos Santos	06/03/2026	09h00min
15	238000402	Paulo César Souza Carvalho	06/03/2026	09h00min
16	238000407	Alexandre Silva Rocha	06/03/2026	09h00min
17	238000523	Raimundo Gabriel Barreto Cesarino Miranda	06/03/2026	09h00min
18	238000530	Thainara Dos Santos Neves	06/03/2026	09h00min
19	238000607	Adriel Bandeira Silva Sousa	06/03/2026	09h00min
20	238000642	Victor Augusto Dos Santos Michels	06/03/2026	09h00min
21	238000690	Rayssa Victória Silva De Sousa	06/03/2026	09h00min
22	238000697	Jeilanny Cruz Lira	06/03/2026	09h00min
23	238000728	Danylo Cardoso Dos Santos	06/03/2026	09h00min
24	238001040	Marcos Jhones Rodrigues Oliveira	06/03/2026	09h00min
25	238001214	Melquisedeque Dos Santos Cunha	06/03/2026	09h00min
26	238001238	Elizeu Alves De Oliveira Santos	06/03/2026	09h00min
27	238001368	Maicon Rodrigues Nunes	06/03/2026	09h00min
28	238001416	Claudia Fittipaldi Giacomini	06/03/2026	09h00min
29	238001469	Guilherme De Andrade Rocha	06/03/2026	09h00min
30	238001509	Rafael Henriques Correa	06/03/2026	09h00min
31	238001744	Diego Alves Cardoso Monteiro	06/03/2026	09h00min
32	238001794	Kayky Da Cruz Costa	06/03/2026	09h00min
33	238001985	Pedro Henrique Lourenço Dias	06/03/2026	09h00min
34	238002074	Felipe Santos Teixeira	06/03/2026	09h00min
35	238002139	Wisley Giovane Lima De Araujo	06/03/2026	09h00min
36	238002295	Andre Luis Brito Pinho	06/03/2026	09h00min
37	238002371	Michely Rhayane Morais Vidal	06/03/2026	09h00min

Data: 06/03/2026 - 10h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238002424	Juliana Rodrigues Reis	06/03/2026	10h00min
2	238002479	Francisco Bruno De Araujo	06/03/2026	10h00min
3	238002497	João Pedro Roriz Vaz Quintanilha	06/03/2026	10h00min
4	238002499	Marcelo Filho Gomes Nunes	06/03/2026	10h00min
5	238002505	Carlos Eduardo Costa Leao	06/03/2026	10h00min
6	238002861	Carleisson Lopes Silva	06/03/2026	10h00min
7	238002880	Giovanna Emidia Andrade Rodrigues	06/03/2026	10h00min
8	238002898	Adrielly De Araújo	06/03/2026	10h00min
9	238002946	Karen Elissandra Reis Dos Santos	06/03/2026	10h00min
10	238002971	Camila Guedes Matos	06/03/2026	10h00min
11	238003261	Abel Batista Ribeiro	06/03/2026	10h00min
12	238003285	João Henrique Neres Sampaio	06/03/2026	10h00min
13	238003392	Erica Maiza Soares De Santana	06/03/2026	10h00min
14	238004238	Thayla Nunes Abreu	06/03/2026	10h00min
15	238004254	Rejânio Pereira De Souza Júnior	06/03/2026	10h00min
16	238004326	Iago Henrique Nogueira	06/03/2026	10h00min
17	238004383	Lucas Guilherme Dias Melo	06/03/2026	10h00min
18	238004643	Emanuelle Albuquerque Da Cruz	06/03/2026	10h00min
19	238004740	Gabriel Borges	06/03/2026	10h00min
20	238004802	Jackuely Ferreira Vieira	06/03/2026	10h00min
21	238004803	Milena Amorim Soares	06/03/2026	10h00min
22	238004924	Giano Souza Da Costa	06/03/2026	10h00min
23	238004976	Vinicius Rodrigues Cardoso	06/03/2026	10h00min
24	238005182	Victorya Eduarda Lima Alves	06/03/2026	10h00min
25	238005230	Rayky Jose Rodrigues Da Silva	06/03/2026	10h00min
26	238005388	Thaynara Rodrigues Carvalho	06/03/2026	10h00min
27	238005439	Diego Ferreira Almeida	06/03/2026	10h00min
28	238005471	Gabriel Bispo Da Silva	06/03/2026	10h00min
29	238005526	Lucas Brito Lima	06/03/2026	10h00min
30	238005572	Gabriela Rezende Póvoa Parente	06/03/2026	10h00min
31	238005882	Álvaro Araújo Medeiros	06/03/2026	10h00min
32	238005915	Caroline Matos Faria	06/03/2026	10h00min
33	238006092	Jodacy Neres Barbosa Filho	06/03/2026	10h00min
34	238006138	Laisa Ferreira De Souza	06/03/2026	10h00min
35	238006282	Mauricio De Araujo Miranda	06/03/2026	10h00min
36	238006448	Guilherme Ribeiro Lima	06/03/2026	10h00min
37	238006521	Gabriel Silva De Miranda	06/03/2026	10h00min

Data: 06/03/2026 - 11h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238006581	Matheus Carlos Pereira	06/03/2026	11h00min
2	238007159	Michel De Abreu Lima	06/03/2026	11h00min
3	238007368	Felipe Cardoso De Toledo	06/03/2026	11h00min
4	238007393	Eliveltton Souza Linhares	06/03/2026	11h00min
5	238007519	Rogério Barbosa Ramos	06/03/2026	11h00min
6	238007581	Alice Gonçalves De Oliveira	06/03/2026	11h00min
7	238007621	Andre Filipe Assis Ferreira	06/03/2026	11h00min
8	238007755	Ester Fernandes Morais Carvalho	06/03/2026	11h00min
9	238008000	Kathariny Matos Faria	06/03/2026	11h00min
10	238008640	Hélio Porto Neres	06/03/2026	11h00min
11	238008724	Paulo Felipe Marinho Simplicio	06/03/2026	11h00min
12	238008904	João Pedro Gomes Oliveira	06/03/2026	11h00min
13	238008993	Waleson Da Silva	06/03/2026	11h00min
14	238009087	Douglas Alexandre Silva Coelho	06/03/2026	11h00min
15	238009371	Maria De Fátima Ferreira Da Silva	06/03/2026	11h00min
16	238009409	Joao Vitor Sanches Barbosa	06/03/2026	11h00min
17	238009848	Clifton Mota Ribeiro	06/03/2026	11h00min
18	238009909	Marcelo Augusto Correia Silva	06/03/2026	11h00min
19	238009959	Jhonthan Dos Reis Rodrigues	06/03/2026	11h00min
20	238010004	Juliany Halliny Pires De Abreu	06/03/2026	11h00min
21	238010107	Teodoro Rodrigues Borges Neto	06/03/2026	11h00min
22	238010207	Marcus Vinicius Lustosa Carvalho	06/03/2026	11h00min
23	238010254	Leonel Marcos Ferreira Das Neves	06/03/2026	11h00min
24	238010551	Patrick De Oliveira	06/03/2026	11h00min
25	238010570	Beatriz Maria Juver Da Costa	06/03/2026	11h00min
26	238010860	Alex Alas De Oliveira	06/03/2026	11h00min
27	238011464	Marcelo Borges Carneiro	06/03/2026	11h00min
28	238011718	Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues	06/03/2026	11h00min
29	238012710	João Marcos Nascimento De Carvalho Gomes	06/03/2026	11h00min
30	238013042	Antonio Carlos Rodrigues Barros	06/03/2026	11h00min
31	238013104	Vinycius Oliveira Nascimento	06/03/2026	11h00min
32	238013157	Rodrigo Jorge Coelho	06/03/2026	11h00min
33	238013341	Isaac Angelim Lima	06/03/2026	11h00min
34	238013737	Alexandre Ferreira Dos Santos	06/03/2026	11h00min
35	238014212	Rhaviila Bucar Diniz Lopes	06/03/2026	11h00min
36	238014449	Maria Fernanda Borges Almeida	06/03/2026	11h00min
37	238014570	Saymon Gabriel Pereira Fernandes Da Silva	06/03/2026	11h00min

Data: 06/03/2026 - 14h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238014821	Cífrone Macedo Cirqueira Neto	06/03/2026	14h00min
2	238014836	Victor Santos Amorim	06/03/2026	14h00min
3	238015063	Carolina Bragança D Abreu	06/03/2026	14h00min
4	238015198	Kalel Enzo Neves Araújo	06/03/2026	14h00min
5	238015271	Augusto Carvalho Ferrão	06/03/2026	14h00min
6	238015893	Bruna Aires Ramalho	06/03/2026	14h00min
7	238016026	Kaleb Sales De Oliveira	06/03/2026	14h00min
8	238016068	Mariana Jaci Azevedo De Oliveira Santos	06/03/2026	14h00min
9	238016132	Bruno Cezar Marinho	06/03/2026	14h00min
10	238016312	Paulo Marques Gomes Júnior	06/03/2026	14h00min
11	238016636	Maycon Brendo Rodrigues Moura	06/03/2026	14h00min
12	238016887	Clesio Gonçalves Martins	06/03/2026	14h00min
13	238016928	Carlos Alberto Dos Santos Silva	06/03/2026	14h00min
14	238017151	Caio Rodrigues Carvalho	06/03/2026	14h00min
15	238017163	Rafael Frazão Dos Santos	06/03/2026	14h00min
16	238017169	Vinicius Eduardo Lopes Pimenta	06/03/2026	14h00min
17	238017396	Lucas Evangelista Dias Alves	06/03/2026	14h00min
18	238017444	Thiago Siqueira Rodrigues	06/03/2026	14h00min
19	238017481	Fernando Henrique Da Rocha Miyamoto	06/03/2026	14h00min
20	238017527	Aquilah Melo Monteiro	06/03/2026	14h00min
21	238017659	Meirilly Gonçalves Coelho	06/03/2026	14h00min
22	238017679	Matheus Boaventura Malaquias Reis	06/03/2026	14h00min
23	238017832	Victoria Guerra Macedo	06/03/2026	14h00min
24	238018048	Emily Emanuelly Dos Santos Aires Manduca	06/03/2026	14h00min
25	238018581	Sarah Elizabeth Flausino Vieira Borges	06/03/2026	14h00min
26	238018606	Samyr Brito Bucar Porto	06/03/2026	14h00min
27	238018924	Camilla Rodrigues De Oliveira	06/03/2026	14h00min
28	238019039	Gabriela Bandeira Silva Sousa	06/03/2026	14h00min
29	238019511	Rafael Viana Costa Da Silva	06/03/2026	14h00min
30	238019691	Maikon Vinicio Fernandes Ribeiro	06/03/2026	14h00min
31	238019844	Ruither Gonçalves Ferreira	06/03/2026	14h00min
32	238020047	Carlos Eduardo Gomes De Souza	06/03/2026	14h00min
33	238020278	Weberson Beto Santos Magalhães	06/03/2026	14h00min
34	238020292	Felix Oliveira Descardeci	06/03/2026	14h00min
35	238020610	Alan Flaubert Viana	06/03/2026	14h00min
36	238020624	Gabryela Ribeiro Lopes	06/03/2026	14h00min
37	238020635	Eduardo Agustín Amaral Manchola Cifuentes	06/03/2026	14h00min

Data: 06/03/2026 - 16h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238025557	Kezia Pereira Da Silva	06/03/2026	16h00min
2	238025717	Heitor Aires Da Silva	06/03/2026	16h00min
3	238025762	Edmundo Rodrigues Ornelas Santos Neto	06/03/2026	16h00min
4	238025832	Marcos Vinicius Soares Da Cunha	06/03/2026	16h00min
5	238026218	Lucas Eduardo Nunes Dos Santos	06/03/2026	16h00min
6	238026315	Elizeu Gomes Barbosa	06/03/2026	16h00min
7	238026355	Avela Borges Magalhaes	06/03/2026	16h00min
8	238026687	Josivaldo Da Silva Aires Junior	06/03/2026	16h00min
9	238026732	Ryan Carlos De Oliveira Frazão	06/03/2026	16h00min
10	238026759	Gabriel Borges Neves	06/03/2026	16h00min
11	238026789	Thiago Nascimento Rodrigues	06/03/2026	16h00min
12	238026814	Angela Gabriele Dos Reis Macário Dourado	06/03/2026	16h00min
13	238026907	Vinicius Araújo Farias	06/03/2026	16h00min
14	238026939	Guilherme Diniz Moreira	06/03/2026	16h00min
15	238026983	Edilson Carlos De Oliveira Junior	06/03/2026	16h00min
16	238027004	Gabriel Pereira De Sa	06/03/2026	16h00min
17	238027190	Rômulo Augusto Nunes Da Silva	06/03/2026	16h00min
18	238027471	Germano Baptista Macedo Neto	06/03/2026	16h00min
19	238027499	Leonardo Rêgo Oliveira	06/03/2026	16h00min
20	238027590	Thayslla Alves Gomes	06/03/2026	16h00min
21	238027725	Ernesto Carlos Pereira Wenceslau	06/03/2026	16h00min
22	238027749	Nicolas Cavaleiro Damasceno	06/03/2026	16h00min
23	238027895	Kauã Alves Soares	06/03/2026	16h00min
24	238027913	Martha Adrielle Oliveira Gomes Da Silva	06/03/2026	16h00min
25	238028053	Kristyan Ferreira De Castro	06/03/2026	16h00min
26	238028120	João Pedro Vila Nova Aguiar	06/03/2026	16h00min
27	238028323	Bruno Martins Piaulillo	06/03/2026	16h00min
28	238028561	Diego Barbacena Costa	06/03/2026	16h00min
29	238028824	Julio Cesar Pinheiro Amorim	06/03/2026	16h00min
30	238029221	Wagner Junior Alves Araújo	06/03/2026	16h00min
31	238029426	Isaias Junio De Sousa Moura Barros	06/03/2026	16h00min
32	238029819	Carlos Eduardo De Souza Freitas	06/03/2026	16h00min
33	238030021	Marco Aurélio Góes De Queirós	06/03/2026	16h00min
34	238030476	Daniel Alves Lustosa	06/03/2026	16h00min
35	238030808	Rivan Eduardo Muniz Nogueira	06/03/2026	16h00min
36	238031139	Ian Almeida Cândido Veras Parrião	06/03/2026	16h00min
37	238031198	Wanderson Dias Gomes	06/03/2026	16h00min

Data: 06/03/2026 - 15h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238020966	Deyverson Cardoso De Araújo	06/03/2026	15h00min
2	238021149	Whadson Vieira Da Silva	06/03/2026	15h00min
3	238021383	Adriano Alves Pereira	06/03/2026	15h00min
4	238021451	Luan Da Silva Souza	06/03/2026	15h00min
5	238021493	Caimmy Sousa De Sá Rocha	06/03/2026	15h00min
6	238021495	Adielson Ferreira Campos	06/03/2026	15h00min
7	238021618	Vitor Da Silva Carlos	06/03/2026	15h00min
8	238022129	Luan Pereira Da Silva	06/03/2026	15h00min
9	238022202	Julio César Diniz Castro	06/03/2026	15h00min
10	238022439	Withor Hugo Marinho Sarzeda Pinto	06/03/2026	15h00min
11	238022479	Sávio Vinicius De Souza	06/03/2026	15h00min
12	238022696	Rodrigo Everton Pires Rocha	06/03/2026	15h00min
13	238022721	Raelson Sousa Teles	06/03/2026	15h00min
14	238022732	Tiago Mendes Fragozo	06/03/2026	15h00min
15	238022773	Vinicius Alves Rodrigues	06/03/2026	15h00min
16	238022836	Humberto Celeste Zanata	06/03/2026	15h00min
17	238022996	Carlos Eduardo Oliveira De Souza	06/03/2026	15h00min
18	238023040	Eliezio Carvalho De Sena	06/03/2026	15h00min
19	238023110	Leonardo Costa E Silva	06/03/2026	15h00min
20	238023206	Cleiton Da Silva Teixeira	06/03/2026	15h00min
21	238023604	Wadson José De Castro	06/03/2026	15h00min
22	238023777	Jordana Aires Da Silva	06/03/2026	15h00min
23	238023836	Luís Felipe Rodrigues De Araújo Barreira	06/03/2026	15h00min
24	238023871	Mila Filho De Melo	06/03/2026	15h00min
25	238024042	Arlen Amorim Moraes	06/03/2026	15h00min
26	238024115	Marco Aurélio Rocha Dos Santos	06/03/2026	15h00min
27	238024236	Fabricao Dias Da Silva De Macedo	06/03/2026	15h00min
28	238024423	Alexandre De Souza Mello	06/03/2026	15h00min
29	238024484	Marcos Paulo De Oliveira	06/03/2026	15h00min
30	238024485	David Vieira Santos Silva	06/03/2026	15h00min
31	238024571	Myllena Alves Ribeiro	06/03/2026	15h00min
32	238024582	Natalia Kessia Silva Braga	06/03/2026	15h00min
33	238024751	Gladson Gladstone Santos Silva	06/03/2026	15h00min
34	238025185	Lucas Guida Benício	06/03/2026	15h00min
35	238025305	Marcos Davi Ferreira De Araujo	06/03/2026	15h00min
36	238025356	Luiz Filipe Duarte Sousa	06/03/2026	15h00min
37	238025516	Manoel Alves Gromoza Vilarinho	06/03/2026	15h00min

Data: 06/03/2026 - 17h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238031427	Ayrtton Vinicius Silva Rodrigues	06/03/2026	17h00min
2	238031529	Walfran Alves De Souza Júnior	06/03/2026	17h00min
3	238031834	Leonardo Gomes Dos Santos	06/03/2026	17h00min
4	238031871	Ryan Gabriel Silveira Do Nascimento	06/03/2026	17h00min
5	238031915	Eliano Alves Duarte	06/03/2026	17h00min
6	238032190	Brennda Dos Santos Dornelles	06/03/2026	17h00min
7	238032195	Ruben Eduardo Salazar	06/03/2026	17h00min
8	238032377	Joelson Pereira Alves	06/03/2026	17h00min
9	238032537	Victoria Sousa Coelho	06/03/2026	17h00min
10	238032581	Débora Alves Resplande	06/03/2026	17h00min
11	238033185	Thageres Macedo Buna	06/03/2026	17h00min
12	238033599	Flávia Rodrigues De Oliveira	06/03/2026	17h00min
13	238033632	Thiago Henrique Cordeiro Galvão	06/03/2026	17h00min
14	238033972	Thamyres Rodrigues De Azevedo Guimarães	06/03/2026	17h00min
15	238035048	Ibson Coelho De Souza	06/03/2026	17h00min
16	238035092	Luan Sousa Da Conceição	06/03/2026	17h00min
17	238035095	Kauan Louran Almeida Luz	06/03/2026	17h00min
18	238035911	Yure Santos Costa Lacerda	06/03/2026	17h00min
19	238036343	Renan Santos Rodrigues	06/03/2026	17h00min
20	238036410	Tamyris Samantha De Oliveira Miranda	06/03/2026	17h00min
21	238036795	Ana Carolina Da Silva Rocha	06/03/2026	17h00min
22	238037211	Victor Alves De Sousa	06/03/2026	17h00min
23	238037219	Daniel Arruda Carvalho	06/03/2026	17h00min
24	238037580	Diego Rodrigues Batista	06/03/2026	17h00min
25	238037581	Marckson Costa Silva	06/03/2026	17h00min
26	238037621	Geelckson Costa Silva	06/03/2026	17h00min
27	238037787	Luís Henrique Coelho Da Silva	06/03/2026	17h00min
28	238038795	Daniel De Oliveira Alcântara	06/03/2026	17h00min
29	238038823	Pedro Henrique Rodrigues Salgado	06/03/2026	17h00min
30	238039471	Marcos Daniel Da Silva Romão	06/03/2026	17h00min
31	238040538	Antonio Alves De Souza Junior	06/03/2026	17h00min
32	238041433	Eduardo Ribeiro Dos Santos Andrade	06/03/2026	17h00min

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Cargo de Aluno-Praça - Quadro de Praças Especialistas (QPE)

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público - diante da autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 6 de janeiro de 2023, e da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023-PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023 (publicada no DOE nº 6265, de 6 de fevereiro de 2023), alterada pela Portaria nº 001/2024-PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024 (publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024) - torna público o Edital de Convocação para Avaliação Médica e Odontológica, em conformidade com as normas estabelecidas no item 15 do Edital de Abertura e nas disposições deste instrumento.

1. AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Os candidatos convocados estão elencados no Anexo Único deste edital, conforme o cronograma de distribuição de dia e horário por candidato.

1.2 A avaliação será realizada no dia 02 de março de 2026, sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), situada no Quartel do Comando-Geral (QCG) da PMTO, localizado na Av. LO 05, Quadra AE, 304 Sul, Lote 02, em Palmas/TO, CEP 77.021-022.

1.3 O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 15 minutos no dia e horário marcado para sua avaliação, observando o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 O candidato deverá comparecer ao local munido dos exames, radiografias e laudos previstos no Anexo VIII e X, bem como deverá apresentar o Termo de Declaração de Saúde do Candidato (Anexo IX), todos são Anexos do EDITAL Nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO.

1.5 O candidato deverá comparecer ao local munido de documento de identidade original.

1.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

1.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.5.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.5.4 Por ocasião dessa etapa, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.5.1 deste Edital não poderá participar da avaliação médica e odontológica e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.6 A Avaliação Médica e Odontológica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para a atividade policial-militar.

1.7 A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a altura do candidato, bem como a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII, IX e X do EDITAL Nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO.

1.8 A realização dos exames laboratoriais, de imagem, eletrocardiograma, toxicológico e outros julgados necessários pela Junta de Saúde, correrão por conta do candidato, conforme previsto no artigo 11, §3º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

1.9 Os exames poderão ser realizados em qualquer município devendo ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital, sendo a apresentação dos mesmos somente na cidade de Palmas - TO.

1.10 Durante a realização da avaliação médica será verificado se o candidato possui tatuagens com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: que denotem racismo, preconceito, discriminação, pornografia, facções criminosas, apologia ao crime, afeição a valores incompatíveis com a moral, aos costumes e aos valores da instituição, bem como outras tatuagens congêneres).

1.11 Será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso o candidato que apresentar tatuagem(s) com característica(s) similar(es) à(s) constante(s) no item 1.8

1.12 A Junta de Saúde, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando o candidato APTO ou INAPTO, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

1.13 O candidato considerado INAPTO nos exames médicos e/ou odontológicos será eliminado do concurso.

1.14 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

1.15 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação médica e odontológica poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

Tocantins, 13 de fevereiro de 2026.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPE/2025

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO
MÉDICA E ODONTOLÓGICA
Cargo de Quadro de Praças Especialistas (QPE)

Data: 02/03/2026 - 08h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	188000005	Mateus Albuquerque Da Silva	02/03/2026	08h00min
2	188000049	Thiago Venicio Alves Bandeira	02/03/2026	08h00min
3	188000085	David Felipe Corrêa Do Nascimento	02/03/2026	08h00min
4	188000087	Joelmir Barbosa De Carvalho	02/03/2026	08h00min
5	188000103	Douglas Da Cunha Paura	02/03/2026	08h00min
6	188000118	Eliseu Andrade De Sousa	02/03/2026	08h00min
7	188000138	Mikéias Veloso De Sena	02/03/2026	08h00min
8	188000175	Isabela Rodrigues Monteiro	02/03/2026	08h00min
9	188000181	Levi Lamin Custódio	02/03/2026	08h00min
10	188000214	Gabriel Alexandre De Souza	02/03/2026	08h00min
11	188000299	Kamila Daianna Araújo Ribeiro Tavares	02/03/2026	08h00min
12	188000333	André Eduardo De Oliveira	02/03/2026	08h00min
13	188000339	Josinaldo Valêncio Da Silva	02/03/2026	08h00min
14	188000355	Railson Rodrigues De Santana	02/03/2026	08h00min
15	188000364	Kadmiel Bandeira Araújo Pereira	02/03/2026	08h00min
16	188000399	Jaderson Cardoso Soares Da Silva	02/03/2026	08h00min
17	188000416	Mizael Coutinho Da Cunha	02/03/2026	08h00min
18	188000464	Miguel Borges Viana	02/03/2026	08h00min
19	188000467	Evleyr Teixeira De Lima	02/03/2026	08h00min
20	188000478	Rayra Lopes Dos Santos	02/03/2026	08h00min
21	188000486	Gleiton Silva Rodrigues	02/03/2026	08h00min
22	188000496	Ane Karolayne Lima Silva	02/03/2026	08h00min
23	188000552	Brener Silva Marinho	02/03/2026	08h00min
24	188000553	Mateus De Melo Veloso	02/03/2026	08h00min
25	188000559	Leandro Marques De Oliveira	02/03/2026	08h00min
26	188000574	Wallas Alves De Alencar	02/03/2026	08h00min

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA - QPPM-2025/PMTO

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 19.28 do edital de abertura do concurso público para o Curso de Formação de Praças (CFP) ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins, QPPM/PMTO, torna pública a retificação do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Cargo de Quadro de Praças Policias Militares (QPPM)

Data: 02/03/2026 - 08h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238000030	Matheus Marques Da Silva	02/03/2026	08h00min
2	238000032	Kamila Fernandes De Oliveira	02/03/2026	08h00min
3	238000043	Rafael Eudes Abreu Costa	02/03/2026	08h00min

Leia-se:

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Cargo de Aluno-Praça - Quadro de Praças Policias Militares (QPPM)

Data: 02/03/2026 - 08h00min

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	238000030	Matheus Marques Da Silva	02/03/2026	08h00min
2	238000032	Kamila Fernandes De Oliveira	02/03/2026	08h00min
3	238000043	Rafael Eudes Abreu Costa	02/03/2026	08h00min
4	238019991	Gustavo Santos Alves	02/03/2026	08h00min

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2026.

MARIZON MENDES MARQUES - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL Nº 3/2026/COGE, DE 26/01/2026.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, ex-vi do artigo 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 626, com fundamento no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2026/09041/000008 em face do servidor J. C. D. P. P. C., número funcional 11926015/1, lotado na Secretaria da Educação, com vistas a apurar, em tese:

I - a incompatibilidade de horários entre os cargos públicos acumulados Professor da Educação Básica, esfera estadual e Engenheiro (esfera federal), ambos com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

II - o efetivo cumprimento da carga horária funcional no âmbito do magistério estadual, especialmente nos períodos coincidentes com deslocamentos oficiais realizados a serviço de órgão federal;

III - a fidedignidade dos registros de frequência, em cotejo com os registros de viagens e atividades desempenhadas em outro ente federativo;

IV - eventual atesto de frequência indevida e percepção indevida de remuneração, em possível descumprimento de deveres e proibições estatutárias, nos termos dos arts. 133, incisos I, II, III, IX e X; 134, incisos IX e XV; e 157, incisos XI, XII e XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como possível afronta ao 135, §2º do referido diploma legal e ainda ao art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal,

Art. 2º DESIGNAR Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 79/2025/GABSEC, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77001-002, em Palmas/TO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 373/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 61/2025/SES/DRMATS/ GRT, expedido aos 28 dias do mês de janeiro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/000561, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CENILDA LUCIA DA SILVA, número funcional 949283/2, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-97, as portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 2.323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

• Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

• Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

• Portaria nº 2974/2025/GASEC, de 22/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.974, de 08/01/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CENILDA LUCIA DA SILVA, número funcional 949283/2, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-97, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-L	-	III-L	01/01/2016	01/02/2016
HORIZONTAL	III-L	IV-I	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	IV-J	-	V-J	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 391/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2625/2025/GASEC, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.946, de 25 de novembro de 2025, que concedeu corretamente as progressões funcionais do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARINEIDE RODRIGUES LOPES, Número Funcional 238860/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.161-87, a Portaria nº 1.030, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 409/2026/GASEC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 555/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 29 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008425, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) REGIANE PEREIRA BATISTA CARMO, número funcional 958236/1, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.641-68, a Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) REGIANE PEREIRA BATISTA CARMO, número funcional 958236/1, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.641-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 513/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 77/2026/GEADE, expedido aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, anexado ao Processo nº 2022/25000/000356, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) MERCINEID MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS ZANON, número funcional 856438/3, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.071-68, as Portarias a seguir:

• Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

• Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023.

• Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MERCINEID MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS ZANON, número funcional 856438/3, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.071-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	XI-L	-	XII-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 518/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 78/2026/GEADE, expedido aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, anexado ao Processo nº 2022/27000/004408, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) ANA LUCIA FERNANDES CASTRO, número funcional 613438/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.861-49, as Portarias a seguir:

- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022.
- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a)ANALUCIA FERNANDES CASTRO, número funcional 613438/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.861-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, e Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	V-K	-	V-L	01/01/2014	01/02/2014
Vertical	V-L	VIII-L	IX-L	01/01/2016	01/02/2016
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	01/01/2018	01/02/2018
Vertical	X-K	-	XI-K	01/01/2020	01/02/2020
Horizontal	XI-K	-	XI-L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 527/2026/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 205/2024/SES/DRMATS/ GRT, expedido aos 19 dias do mês de junho de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/005024, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) AURA BATISTA SILVA, número funcional 739756/3, técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.751-20, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;
- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) BATISTA SILVA, número funcional 739756/3, técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.751-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/10/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2021	01/10/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/09/2023	01/10/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 528/2026/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 226/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 01 dias do mês de julho de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/005364, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLAUDIVAN DE ABREU, número funcional 37609/2, médico, CPF nº XXX.XXX.327-05, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;
- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CLAUDIVAN DE ABREU, número funcional 37609/2, médico, CPF nº XXX.XXX.327-05, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/01/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 548/2026/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, conforme Processo nº 2026/23000/001446, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, RAIMUNDA ALVES VIEIRA, número funcional 445682/1, CPF nº xxx.xxx.811-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 568/2026/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Secretaria da Fazenda - SEFAZ, (o) a servidor(a) THAYNARA RODRIGUES PRIMO, Assistente Administrativo, número funcional 11236280/1, CPF nº xxx.xxx.621-39, oriundo(a) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Pública, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 569/2026/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para o Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, (o)a servidor(a) SANDRA BATISTA DE QUEIROZ, Assistente Administrativo, número funcional 788688/2, CPF nº xxx.xxx.821-15, oriundo(a) da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 570/2026/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, (o)a servidor(a) ANTONIO ANTUNES FILHO, Assistente Administrativo, número funcional 803458/2, CPF nº xxx.xxx.635-68, oriundo(a) da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 571/2026/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação, o(a) servidor(a) CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, Operador de Microcomputador, número funcional 633760/2, CPF nº xxx.xxx.141-04, oriundo(a) da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 572/2026/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
00011/2026	2024/23000/000343	TIM S.A	Contratação de Serviços de Telefonia Móvel, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital)
Fiscal do Contrato	Titular:	ALEX MENDES DO NASCIMENTO - Mat. nº: 988355	
	Suplente:	ADEMAR SILVA DA CAMARA NETO - Mat. nº: 11561637	
Gestor do Contrato	ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA - Mat. nº: 11716657		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 573/2026/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
320/2024	2024/23000/001840	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda	Aquisição de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, para atender as demandas da Secretaria da Administração sobre as novas diretrizes legais
Fiscal do Contrato		Titular:	Giordano Bruno Gomes Milhomem Reis - Matrícula: 80989-1
		Suplente:	Fabrizy Daniely Galvão Tabosa - Matrícula nº: 11707216
Gestor do Contrato		Marília de Sousa Moreira Baroni - Matrícula nº 882218-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2013/2024/GASEC, de 27/09/2024, publicada do Diário Oficial nº 6.669, de 03/10/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 574/2026/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no OFÍCIO - 1132/2026/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2026, SGD 2026/30559/040190, da Secretaria da Saúde, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 782/2025/GASEC/SECAD, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.923, de 20 de outubro de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de ENFERMEIRO, da ex-servidora VANDECLEIA LUCIANO DA SILVA, nº funcional 11543264/6, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 575/2026/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização e reorganização de medicamentos na Tabela Informativa de Terapias Antineoplásicas Orais no Manual do Credenciado, de caráter orientativo, para subsidiar a análise de solicitações e a realização de atendimentos, no âmbito do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei nº 2.296/10;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior clareza, transparência e padronização às análises assistenciais e auditorias relacionadas às terapias antineoplásicas orais no âmbito do Plano SERVIR;

CONSIDERANDO o disposto no Manual do Credenciado do Plano SERVIR, especialmente o item 10.3.1.4 - Medicamentos no Tratamento por Quimioterapia, notadamente o Quadro 11, que estabelece a cobertura dos medicamentos oncológicos orais e suas respectivas indicações, condicionando para fins de autorização à pertinência clínica e à análise da auditoria preventiva da empresa especializada contratada;

CONSIDERANDO que o Manual do Credenciado foi implementado há mais de seis anos, concomitantemente à regulamentação da lista de medicamentos oncológicos de uso oral, evidencia-se a necessidade de atualização do rol de medicamentos atualmente previstos no referido Manual, de modo a adequá-lo às evoluções terapêuticas, às práticas clínicas vigentes e às necessidades assistenciais atuais dos beneficiários;

CONSIDERANDO que o Plano SERVIR constitui regime de autogestão, instituído pela Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010.

CONSIDERANDO que a tabela informativa não se sobrepõe às disposições contratuais, normativas e regulamentares vigentes, servindo exclusivamente como instrumento de apoio à decisão administrativa;

CONSIDERANDO que a atualização da tabela informativa se restringe exclusivamente aos medicamentos já previstos e precificados na Tabela Própria do Plano SERVIR - TPPS, não importando em inclusão de novos fármacos, tecnologias ou ampliação de cobertura assistencial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado e reorganizado o Anexo Único - Antineoplásicos orais com cobertura para uso domiciliar, referente ao item 10.3.1.4, quadro 11 do Manual do Credenciado, no âmbito do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, mantidas integralmente as medicações já previstas limitando-se aos medicamentos já constantes da Tabela Própria do Plano SERVIR - TPPS, com as seguintes características:

I - apresenta, de forma meramente orientativa aos prestadores credenciados, as terapias antineoplásicas orais, com a finalidade de subsidiar tecnicamente a análise administrativa da auditoria preventiva realizada pela empresa especializada contratada, não gerando obrigação automática de autorização pelo Plano.

II - não substitui protocolos clínicos, fluxos assistenciais, critérios de autorização previamente estabelecidos, nem a atuação da auditoria médica, preventiva ou retrospectiva;

III - restringe-se exclusivamente aos medicamentos previamente previstos e precificados na Tabela Própria do Plano SERVIR - TPPS, não se admitindo a inclusão de fármacos, princípios ativos ou apresentações não contempladas na referida tabela.

Parágrafo único. A inclusão de medicamentos no Anexo Único desta Portaria possui caráter exclusivamente informativo e orientativo, limitada aos itens já constantes da Tabela Própria do Plano SERVIR - TPPS, sem prejuízo da manutenção das medicações já previstas no Manual do Credenciado, não implicando reconhecimento de cobertura obrigatória, autorização automática, direito subjetivo ao fornecimento ou ao custeio pelo Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 18 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 575/2026/GASEC,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS ORAIS

ORD.	SUBSTÂNCIA	LOCALIZAÇÃO	INDICAÇÃO
1	Abemaciclibe	Mama	Tratamento de pacientes adultos com câncer de mama avançado ou metastático, com receptor hormonal positivo (HR positivo) e receptor do fator de crescimento epidérmico humano 2 negativo (HER2 negativo), em combinação com um inibidor da aromatase como terapia endócrina inicial; ou em combinação com fulvestrant como terapia endócrina inicial ou após terapia endócrina
2	Alectinibe	Pulmão	Tratamento de câncer de pulmão não pequenas células (CPNPC) localmente avançado ou metastático que seja positivo para quinase de linfoma anaplásico (ALK).
3	Cabozantinibe	Rim	Tratamento do carcinoma de células renais (CCR) avançado em adultos após tratamento prévio com inibidor do fator de crescimento endotelial vascular (VEGF).
4	Citrato de ixazomibe	Mieloma Múltiplo	Em combinação com Lenalidomida e Dexametasona, para o tratamento de pacientes com mieloma múltiplo que receberam pelo menos um tratamento anterior
5	Cobimetinibe	Melanoma	Em combinação com Vemurafenibe, para o tratamento de pacientes com melanoma positivo para mutações BRAF bV600 irredutível ou metastático.
6	Esilato de nintedanibe	Pulmão	Em associação ao Docetaxel para o tratamento de pacientes com câncer de pulmão não pequenas células (CPNPC) localmente avançado, metastático ou recorrente, com histologia de adenocarcinoma, após primeira linha de quimioterapia à base de platina.
7	Lenalidomida	Mieloma múltiplo	Em combinação com Dexametasona, para o tratamento de pacientes com mieloma múltiplo refratário recidivado (MMRR) que receberam ao menos um esquema prévio de tratamento.
			Em monoterapia para o tratamento de manutenção de pacientes com mieloma múltiplo recém-diagnosticado que foram submetidos a transplante autólogo de células tronco.
			Em terapia combinada, para o tratamento de pacientes com mieloma múltiplo que não receberam tratamento prévio e não são elegíveis a transplante. Lenalidomida em combinação com Dexametasona (Rd); Lenalidomida em combinação com Melfalano e Prednisona seguida por tratamento de manutenção com Lenalidomida (MPR+R); Lenalidomida em combinação com Bortezomibe e Dexametasona (RVd).
		Síndrome mielodisplásica	Tratamento de pacientes com anemia dependente de transfusões decorrentes de síndrome mielodisplásica de risco baixo ou intermediário-1, associada à anormalidade citogenética de deleção 5q, com ou sem anormalidades citogenéticas adicionais.
8	Lenvatinibe	Fígado	Tratamento de pacientes com carcinoma hepatocelular (CHC), que não receberam terapia sistêmica anterior para doença avançada ou não ressecável
9	Midostaurina	LMA - Leucemia mieloide aguda	Em combinação com quimioterapia em primeira linha para pacientes com mutação de FLT3.
10	Osimertinibe	Pulmão	Tratamento de primeira linha de pacientes com câncer de pulmão de não pequenas células (CPNPC) localmente avançado ou metastático, cujo tumor apresenta mutações de deleções do éxon 19 ou de substituição do éxon 21 (L858R) dos receptores do fator de crescimento epidérmico (EGFRS).
11	Palbociclibe	Mama	Tratamento do câncer de mama avançado ou metastático HR (receptor hormonal) positivo e HER2 (receptor 2 do fator de crescimento epidérmico humano) negativo, em combinação com inibidores de aromatase de terceira geração (anastrozol, letrozol ou exemestano) como terapia endócrina inicial em mulheres pós-menopausa; ou com fulvestrant em mulheres que receberam terapia prévia
12	Regorafenibe	Fígado	Pacientes adultos com carcinoma hepatocelular (CHC) que tenham sido previamente tratados com Sorafenibe.
13	Ribociclibe	Mama	Tratamento de pacientes, com câncer de mama localmente avançado ou metastático, receptor hormonal (RH) positivo e receptor para o fator de crescimento epidérmico humano tipo 2 (HER2) negativo, em combinação com um inibidor de aromatase ou Fulvestrant. Em mulheres na pré ou perimenopausa, a terapia endócrina deve ser combinada com um agonista do hormônio liberador do hormônio luteinizante (LHRH).
14	Venetoclax	LMA - Leucemia mieloide aguda	Em combinação com um Agente hipometilante ou em combinação com Citarabina em baixa dose, para o tratamento de pacientes recém-diagnosticados com LMA e que são inelegíveis para quimioterapia intensiva.
		LLC - Leucemia linfocítica crônica	Em combinação com Rituximabe, para o tratamento da leucemia linfocítica crônica (LLC) em pacientes que tenham recebido pelo menos uma terapia prévia.
15	Apalutamida	Próstata	Câncer de próstata não metastático resistente à castração.
16	Trametinibe	Melanoma	Em combinação com dabrafenibe é indicado para o tratamento de pacientes com melanoma não ressecável ou metastático com mutação BRAF V600.

PORTARIA Nº 576/2026/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei nº 2.296/10.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, que institui a classificação de porte hospitalar dos estabelecimentos credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR;

CONSIDERANDO que a referida classificação foi realizada a partir das informações obtidas por meio de auditoria *in loco*, conduzida por profissionais designados pelo SERVIR, nos hospitais que manifestaram interesse em integrar a rede credenciada;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1 - Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	DE 01 A 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	1 PONTO
11	ACIMA DE 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	2 PONTOS
12	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
13	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
14	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
15	LABORATÓRIO	3 PONTOS
16	EXAMES IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIA)	1 PONTO
17	EXAMES DE IMAGEM (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS)	2 PONTOS
18	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
19	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
20	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
21	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2 - Quanto a classificação por pontos obtidos:
Porte IV: acima de 20 (vinte) pontos;
Porte III: de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos;
Porte II: de 11 (onze) a 15 (quinze) pontos;
Porte I: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação dos hospitais credenciados, de acordo com os critérios preconizados na Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, conforme tabela abaixo:

I - Do detalhamento da pontuação:

Estrutura Hospitalar	Cop- Centro Oncologico De Palmas Eireli	Pontuação
Leitos	38	2
Leitos UTI	10	4
UTI Neonatal/Pediátrica	NÃO	-
Atendimento de Urgência 24hs	NÃO	-
Atendimento de Emergência 24 hs	NÃO	-
Gerador Auxiliar de Energia	SIM	3
Laboratório	SIM	3
Centro Cirúrgico	SIM	2
Exames de Imagem ultrassonografia	SIM	1
Exames de Imagem Tomografia computadorizada	SIM	2
Total de Pontos		17 pontos

II - Da classificação quanto ao porte hospitalar:

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
COP- CENTRO ONCOLOGICO DE PALMAS EIRELI	17	III

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Administração do Estado

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 93/2026/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11999489/1	ALAN DALBERTO RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA I	2026/23000/002671	11/02/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	12032620/1	WAHJSON BORBA RIBEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/002479	01/02/2026	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
03	12018830/1	NAILSON SANTOS LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/002643	06/02/2026	SECRETARIA DA CULTURA
04	99615/11	EDILENE ALVES DE GOUVEIA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/002687	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11962291/1	ALYCE SANTOS DE CASTRO	ENFERMEIRO	2026/23000/002521	04/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1129058/3	ELIZANGELA RIBEIRO FERNANDES	ENFERMEIRO	2026/23000/002524	25/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11138254/2	EVANDRO RIBEIRO BORGES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2026/23000/002518	25/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	1236776/2	JONILIA ALVES ROCHA	ENFERMEIRO	2026/23000/002525	25/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11127694/6	MARCOS VINICIUS PARENTE MILHOMEM	FISIOTERAPEUTA	2026/23000/002519	25/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11797932/2	MILLENA FERNANDES MOREIRA	ENFERMEIRO	2026/23000/002633	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 94/2026/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12015555/1	OTACILIO CASSIANO COSTA GOMES	ANALISTA I	2026/23000/002426	02/02/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11861282/2	FERNANDO NUNES CARDOSO	ANALISTA I	2026/23000/002530	03/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11463180/6	ILDA SURIANO DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/002737	24/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11974150/1	AILTON JOSE BARRETO JUNIOR	MÉDICO	2026/23000/002021	01/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12034576/1	ANA CLARA MARINHO SANTOS	MÉDICO	2026/23000/002638	01/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11707135/3	CRISTINA SILVANA DA SILVA VASCONCELOS	PSICÓLOGO	2026/23000/002417	05/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12016187/1	LUCAS NOLETO FIGUEIREDO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/002454	01/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 95/2026/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1000802/8	LUCIANA ALVES CUNHA	ANALISTA I	2026/23000/003020	13/02/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	921601/3	NAILNA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/002983	01/02/2026	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
03	11895608/3	JULIANA MONTEIRO SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/003017	11/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11862270/2	CAROLLINA DOS REIS GAIPPO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003015	10/02/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
05	11969571/1	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2026/23000/003016	10/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11678674/6	GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/002981	10/02/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 716/2026/GASEC

PROCESSO Nº 0001437-74.2026.8.27.2706
INTERESSADO (A): VERÔNICA DARLENE CARNEIRO LOURENÇÃO
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Lucas Carneiro Lourenção
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1238132/1
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA/TO

Em atendimento à determinação judicial e à manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao requerente, VERÔNICA DARLENE CARNEIRO LOURENÇÃO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do total de plantões mensais previstos na sua escala semanal, sem qualquer redução nos seus vencimentos e sem necessidade de compensação de horários.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 720/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001370
INTERESSADO(A): LEIDE ALVES PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 676886/1
CPF: XXX.XXX.301-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 54/55, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 721/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000783
INTERESSADO(A): ROMIRA AIRES CORREIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 638204/2
CPF: XXX.XXX.831-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 72/73, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 722/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002655
INTERESSADO(A): IRISNEIDE DOS REIS LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 586502/2
CPF: XXX.XXX.643-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 70/71, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.06.2025 a 28.01.2026, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 739/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2024/24830/000655
INTERESSADO(A): MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 846056/3
CPF: XXX.XXX.801-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de fevereiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 107/108, e nos termos do art. 38, alínea “c” e I, do §1º, do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, no período de 20.12.2023 a 03.02.2026, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 740/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002462
INTERESSADO(A): RITA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 768768/3
CPF: XXX.XXX.061-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de julho de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.391 - NM, publicado no DOE nº 6.961, de 12 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

O servidor RAFAEL COELHO BARROS, Técnico Agrícola, CPF Nº XXX.XXX.X31-68, matrícula nº 11156872-1, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Fomento à Agroindústria, durante a Licença Maternidade da titular Ana Gabriella Boletta, Gerente de Fomento à Agroindústria - DAL-1, CPF nº XXX.XXX.936-83, matrícula nº 11985178-1, no período de 16/01/2026 a 14/07/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA Nº 19/2026/GABSEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

O Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 3.291 (NM/DSG) de 15/12/2025, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio, quais são seus serviços considerados contínuos;

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

Considerando o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a prorrogação da duração dos contratos contínuos por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de condições e preços mais vantajosos, desde que cumpridos os requisitos previstos na legislação vigente;

Considerando o disposto no inciso XV, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que define os serviços e fornecimentos contínuos como aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas, destinados a atender necessidades permanentes ou de longa duração;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e ininterrupta;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua da Secretaria da Agricultura e Pecuária:

- a) Serviço de correios e telégrafos (ECT);
- b) Serviço de fornecimento de energia elétrica;
- c) Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- d) Serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- e) Serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
- f) Serviço de limpeza, conservação, higienização, recepção e serviços auxiliares;
- g) Serviço de outsourcing de impressão;
- h) Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- i) Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, e manutenção e higienização de veículos;
- j) Serviços especializados de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização;
- k) Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de extintores e acessórios;
- l) Serviços de fornecimento de refil de filtro para bebedouro industrial;
- m) Serviços especializados de limpeza de caixa d'água;

n) Locação predial

o) Locação de veículos;

p) Fornecimento de passagens aéreas;

q) Serviço de limpeza e conservação da infraestrutura, energia, internet e segurança do Parque Agrotecnológico Mauro Mendanha.

Art. 2º Determinar que os serviços e fornecimento elencados acima são considerados contínuos para esta Secretaria da Agricultura e Pecuária, uma vez que a suspensão dos mesmos acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão desta Secretaria.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados a cima, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

a) constar sua previsão no contrato;

b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;

e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Os contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 15/2025/GABSEC, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, em Palmas, aos 18 de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 147, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 10 dias de férias do servidor EDUARDO VIEIRA RUELA, Policial Penal, matrícula nº 11177209-3, a serem gozadas de 02/03/2026 a 11/03/2026 relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 341, de 07 de julho de 2025, DOE nº 6.852, de 09 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 148, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 10 dias de férias do servidor AURIR SANTANA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 11580151-1, a serem gozadas de 04/03/2026 a 23/03/2026 relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 462, de 20 de agosto de 2025, DOE nº 6883, de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 149, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 42/2025, consoante o disposto no Processo Administrativo nº 2025/17010/001332

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2025/17010/1332;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 42/2025 (Processo Administrativo nº 2025/17010/001332):

Contratos	Processo	Objeto	Área Contemplada
CONTRATO Nº 42/2025 Nº Automático 25000922	2025/17010/001332	Aquisição de Material de permanente (rádio).	Sistema Penitenciário e Prisional, vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça.
Gestor do Contrato		Alexandre Ramos Bibikow Matrícula: 1208403-6	
Fiscal do Contrato		Felisberto Jorge Rodrigues Da Silva Matrícula: 641008-1	
Suplente do Contrato		Leandro Monteiro Da Silva Neto Matrícula: 943931-2	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 10 dias de férias do servidor EDUARDO VIEIRA RUELA, Policial Penal, matrícula nº 11177209-3, a serem gozadas de 20/11/2025 a 09/12/2025 relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 341, de 07 de julho de 2025, DOE nº 6.852, de 09 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 15 dias de férias da servidora NEIDE BORGES DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 11659025-1, a serem gozadas de 13/12/2025 a 27/12/2025 relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 384, de 04 de julho de 2024, DOE nº 6.606, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 152, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 10 dias de férias do servidor ELCIMAR CARDOSO VALADARES, Policial Penal, matrícula nº 11580020-1, a serem gozadas de 15/12/2025 a 24/12/2025, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 284, de 10 de maio de 2023, DOE nº 6.331, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 30 dias de férias do servidor MARCOAURÉLIO PIRES CHAVES, Policial Penal, matrícula nº 11580470-1, a serem gozadas de 10/12/2025 a 09/01/2026, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 331, de 1º de julho de 2019, DOE nº 5.389, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 15 dias de férias do PAULO RICARDO SOUSA REIS, Policial Penal, matrícula nº 11580020-1, a serem gozadas de 02/12/2025 a 16/12/2025, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 639, de 22 de julho de 2022, DOE nº 6137, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 155, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 15 dias de férias da servidora ZEROILDES SOUZA MIRANDA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11600993-1, a serem gozadas de 12/11/2025 a 06/12/2025, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 432, de 24 de julho de 2024, DOE nº 6622, de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 156, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 15 dias de férias do servidor WESLEY DA SILVA AMORIM, Policial Penal, matrícula nº 11579056-1, a serem gozadas 14/10/2025 a 29/10/2025, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 282, de 09 de junho de 2025, DOE nº 6.834, de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 157, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Comissão responsável pela reavaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP), dispõe sobre sua revisão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aperfeiçoamento dos instrumentos normativos que regem a atuação funcional no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Procedimento Operacional Padrão (POP) constitui relevante ferramenta de padronização, controle e eficiência dos procedimentos administrativos e operacionais;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo apresentado pela Comissão originalmente designada, a evidenciar a conveniência e a oportunidade de revisão do aludido normativo para adequação às novas realidades institucionais e às boas práticas de gestão prisional;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da autotutela administrativa, que impõe à Administração Pública o dever de rever seus atos quando indicada a necessidade de aprimoramento ou correção.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Revisão do Procedimento Operacional Padrão (POP), no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, com o escopo de proceder à reavaliação, atualização e consolidação do referido instrumento normativo.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de que trata o artigo anterior:

I - ALAIN FREITAS VITORINO, Matrícula nº 11590769-1;

II - CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS, Matrícula nº 11582235-1;

III - ELDISON ARRUDA CUNHA, Matrícula nº 1224867-6;

IV - GILIARDE BENAIVUNTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA, Matrícula nº 11585498-1;

V - PABLO GOMES BARROS, Matrícula nº 11579757-1;

VI - RODRIGO NASCIMENTO ROCHA, Matrícula nº 11654104-1;

VII - VICTOR SANTOS RODRIGUES, Matrícula nº 11756985-4.

Art. 3º Fica definido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão apresente relatório circunstanciado dos trabalhos e a minuta revisada do Procedimento Operacional Padrão - POP, submetendo-os à homologação da autoridade superior

Parágrafo único. A Comissão poderá, mediante decisão fundamentada e justificativa idônea, solicitar prorrogação do prazo estipulado no *caput*, a qual será apreciada pelo titular desta Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	EVANDRO SOUZA DA SILVA		
Cargo/Função:	Técnico em Segurança do Trabalho	Nº Funcional	1122620-1

1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18910.14.422.1164.4291	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 0,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 4.800,00
TOTAL			R\$ 4.800,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) 20% do valor.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de aplicação.

Art. 4º fica designado o servidor CHRISTIAN STRAATMANN, matrícula nº 834418-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, mediante aposição de carimbo no verso dos documentos comprobatórios, certificando que o material foi recebido ou o serviço devidamente prestado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria SECIJU/TO nº 80, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.990, de 30 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU/TO nº 776, de 04 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.956, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão responsável por conduzir o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel para locação, para constar os servidores abaixo relacionados:

I - PABLO NUNES SOUZA, Matrícula nº 11613068-7, em substituição ao servidor OBEDE BATISTA BARBOSA, Matrícula nº 11578360-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância (CEIPPI/TO), para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 6.190, de 1º de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.736, que dispõe sobre a criação do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância (CEIPPI/TO) e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.471/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê;

CONSIDERANDO o estabelecido no Ato nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 6.434, de 20 de outubro de 2023, que designou os membros para compor o Comitê no biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 108/2025/CEAS, nº 132/2025/COEMA e nº 125/CEDCA/2025, nos quais os respectivos Conselhos declinaram do convite para integrar o CEIPPI/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a efetividade das políticas públicas estaduais voltadas à primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância (CEIPPI/TO), para o Biênio 2026/2028, na forma que segue:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Secretaria de Cidadania e Justiça	Titular: HÉLIO PEREIRA MARQUES Suplente: Vanilson Pereira da Silva
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes	Titular: FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA Suplente: Sâmia Maria Carvalho Macedo
Secretaria de Estado da Segurança Pública	Titular: RODRIGO SANTILI DO VALLE Suplente: Adriano Hermano Lage
Secretaria de Estado da Saúde	Titular: ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMÍLIO Suplente: Elizeth Mendes Lima
Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social	Titular: ADRIENE GOMES TEIXEIRA FERNANDES Suplente: Katlívania de Souza Guedes
Secretaria de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano	Titular: BÁRBARA KELLY ALCANTARA SAMPAIO Suplente: Maria Antônia das Chagas Silva
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Titular: SAMARA BEZERRA ALMEIDA Suplente: Sandro Barbosa de Souza

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Estadual de Saúde - CES/TO	Titular: WILLSON DA ROCHA SILVA Suplente: Judith da Rocha
Conselho Estadual de Educação - CEE/TO	Titular: RODRIGO ALMEIDA DE SÁ Suplente: Adriana De Paula Carvalho Dias
Conselho Estadual de Cultura - CEC/TO	Titular: SERGIO ROBERTO DOS SANTOS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO	Titular: ELIZETE SALES SODRÉ Suplente: Arthur Gomes dos santos Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	EVANDRO SOUZA DA SILVA		
Cargo/Função:	JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO	Nº Funcional	561487-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18910.14.422.1164.4291	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) 20% do valor.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de aplicação.

Art. 4º fica designado o servidor DÁVYLA PINTO ALENCAR, matrícula nº 11726040-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, mediante aposição de carimbo no verso dos documentos comprobatórios, certificando que o material foi recebido ou o serviço devidamente prestado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDUPI/TO

EDITAL Nº 01/2026/CEDIPI/TO

Abertura do Processo Eleitoral para escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDUPI/TO - Biênio 2026/2028.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 Normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDUPI/TO, para o biênio 2026/2028, de acordo com o disposto no art. 4º, §5º, da Lei nº 2.087, de 6 de julho de 2009, nos termos do inciso II, §§1º e 2º do art. 6º do Regimento Interno do CEDUPI.

1.2 Serão preenchidas 07 (sete) vagas referentes à sociedade civil, relativas ao inciso II do art. 3º da Lei Estadual nº 2.087, de 6 de julho de 2009, sendo que cada entidade eleita deverá indicar um representante titular e um representante suplente.

2. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

2.1 Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades da sociedade civil organizada, de todo o Estado do Tocantins, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

2.2 Somente será admitida a participação no CEDUPI/TO de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Estado há pelo menos 02 (dois) anos, com comprovada atuação na área da defesa dos direitos e atendimento à pessoa idosa.

2.3 Considerar-se-ão membros titulares do CEDUPI/TO as entidades não governamentais que obtiverem o maior número de votos na eleição, até o preenchimento das 07 (sete) vagas, e suplentes as demais entidades classificadas por ordem decrescente de votos, dentro dos seguintes segmentos:

I - Organização de representação de categorias profissionais;

II - Organizações de empregadores;

III - Organizações de educação, lazer, cultura, esporte ou turismo;

IV - Organização de aposentados;

V - Organizações de defesa de direitos;

VI - Organizações de prestadores de serviços da Assistência Social.

3. DO PERÍODO, LOCAL DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições das entidades deverão ser realizadas diretamente no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, exclusivamente de forma digital, por meio do e-mail: ceditocantins@gmail.com, ou por correspondência postada em nome da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDUPI, no endereço: Quadra 103 Norte, AV LO 04, Lote 31 - Edifício Milton Ayres CEP: 77001-038 - Palmas/TO, Telefone: (63) 99302-1286 até às 14h do dia 27 de fevereiro de 2026.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto neste Edital e que desejem candidatar-se ao processo de eleição deverão inscrever-se mediante apresentação de cópias ou originais dos seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo - Anexo I);

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Estatuto Social registrado em cartório;

IV - Ata de eleição da atual Diretoria;

V - Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos dois anos;

VI - Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas para comporem o CEDUPI/TO, sendo um titular e um suplente;

VII - Cópia dos documentos pessoais dos membros da Diretoria.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral é composta por quatro conselheiros, conforme Resolução nº 01, de 07 de janeiro de 2026, e será responsável por todo o processo eleitoral, especialmente por:

I - Ampla divulgação do processo eleitoral do CEDUPI/TO entre entidades da sociedade civil;

II - Análise da documentação apresentada pelas entidades;

III - Publicização de suas ações;

IV - Organização e direção da Assembleia de Eleição;

V - Apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição.

6. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral do CEDUPI/TO enviará para publicação, até o dia 03 de fevereiro de 2026, no site <https://cidadaniaejustica.to.gov.br> e no Diário Oficial, a lista preliminar das entidades inscritas, habilitadas e indeferidas, segundo os critérios especificados neste Edital.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1 Caberá à Comissão Eleitoral analisar, entre os dias 02 e 03 de março de 2026, a documentação das entidades credenciadas, a fim de publicizar a lista daquelas que poderão participar da Assembleia de Eleição.

7.2 A lista das entidades que tiveram a documentação homologada pela Comissão Eleitoral será enviada para publicação no Diário Oficial no dia 03 de março de 2026.

7.3 A entidade cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral do CEDUPI/TO, via e-mail: ceditocantins@gmail.com, no período de 16/03 a 19/03 de 2026, cabendo à Comissão o julgamento definitivo.

7.4 A listagem final das entidades habilitadas será divulgada no dia 23/03/2026, no Diário Oficial.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1 A Assembleia das entidades habilitadas para o processo eleitoral do CEDUPI/TO (biênio 2026/2028) realizar-se-á no dia 30 de março de 2026, às 9 horas, presencialmente.

8.2 As entidades habilitadas deverão fazer-se presentes à Assembleia de Eleição por meio de seu representante legal.

8.3 As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a atuação da respectiva organização no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, pelo tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

8.4 A apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente à votação.

8.5 As entidades habilitadas votarão entre si na Assembleia de Eleição, que ocorrerá presencialmente no endereço: Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro Secretaria da Cidadania e Justiça - Sala de Reuniões - Térreo.

8.6 Em caso de empate no número de votos, proceder-se-á ao desempate considerando-se a entidade mais antiga, conforme data de fundação constante no CNPJ.

8.7 Será considerada entidade suplente aquela que obtiver o segundo maior número de votos.

8.8 A entidade eleita será representada no CEDIFI/TO por um conselheiro titular e um conselheiro suplente, previamente indicados, conforme disposto na Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009.

9. DA DESIGNAÇÃO

9.1 A entidade eleita terá até 03 (três) dias úteis após a realização da eleição para indicar seus representantes titular e suplente, sob pena de substituição pela entidade suplente.

9.2 As entidades eleitas e os representantes governamentais serão enviados para publicação no dia 02 de abril de 2026.

9.3 Os conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades eleitas serão designados por Ato do Chefe do Poder Executivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Ministério Público Estadual será comunicado do presente Edital e poderá acompanhar todo o processo eleitoral.

10.2 A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento das orientações contidas neste Edital.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum* do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 de fevereiro de 2026.

Vilma Maria Gomes da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDIFI/TO

Hélio Pereira Marques
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDIFI/TO

RESOLUÇÃO CEDIFI/TO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o processo eleitoral para escolha de representação da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIFI/TO no biênio 2026/2028.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDIFI/TO, no uso das competências que lhe confere o disposto na Resolução nº 01, de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.975 em 09 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o artigo 1º do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIFI/TO, publicado no Diário Oficial nº 6746, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação de escolha da Comissão Eleitoral, realizada em reunião extraordinária do CEDIFI/TO, dia 24 de novembro 2025 no formato online, pela plataforma google meet.

CONSIDERANDO a deliberação de aprovação do Edital nº 01/2026 realizada em reunião da Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de Convocação para o processo de eleição para escolha das entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIFI/TO Gestão 2026/2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2026.

Vilma Maria Gomes da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-Cedifi/TO

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 21/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A/NA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	22.12.0030.003.00266-3	123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.669.170/0001-57
2.	17.001.008.21-0000117	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.002.21-0000637	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
4.	17.001.002.22-0008179	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76.492.701/0001-57
5.	17.001.011.20-0012832	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1116-07
6.	24.11.0030.003.00203-3	CASA VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS GOIANORTE LTDA	00.150.714/0001-86
7.	22.08.0030.009.00095-3	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
8.	23.10.0030.008.00092-3	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
9.	17.001.010.21-0004249	KONTIK FRANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	73.431.686/0001-49
10.	24.11.0030.003.00043-3	L. G. ALVES PEREIRA	04.043.224/0001-31
11.	23.05.0030.004.00149-3	LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.345.382/0001-98
12.	22.11.0030.006.00234-3	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
13.	22.11.0030.003.00027-3	MM TURISMO & VIAGENS S A EM RECUPERACAO JUDICIAL	16.988.607/0001-61
14.	17.001.004.19-0014857	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
15.	17.001.002.22-0000052	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0001-37
16.	17.001.002.22-0014427	SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	46.382.206/0001-24
17.	25.02.0030.003.00084-3	SOUZA E CUNHA LTDA	35.194.004/0001-32
18.	23.01.0030.003.00531-3	SUDACRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A	20.251.847/0001-56
19.	24.11.0030.003.00186-3	V DA S MACHADO	44.371.822/0001-54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 274, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11910046/1	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	154	2 de fevereiro de 2026
1137743/2	ANA CLEIA MOTA SOBRINHO CARVALHO	96	2 de fevereiro de 2026
11910720/1	ANDRE ORATHES DO REGO BARROS	103	2 de fevereiro de 2026
11241098/6	ANDREA LUCIANO SANTANA	122	2 de fevereiro de 2026
11946008/1	ANDREIA RHAISA DIAS OLIVEIRA SILVA	90	2 de fevereiro de 2026
11704519/4	BRUNO DAS DORES TRISTÃO	140	2 de fevereiro de 2026
12029653/1	DEUSIMARIO RIBEIRO ROCHA	180	2 de fevereiro de 2026
867278/11	DIVINO JOSÉ DOS SANTOS	180	2 de fevereiro de 2026
11910089/1	DOUGLAS ALEXANDRE PREVIATTI	154	2 de fevereiro de 2026
952476/1	ELIENE MARTINS DOS SANTOS GARCIA	180	2 de fevereiro de 2026
1192590/2	ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES	96	2 de fevereiro de 2026
1233564/2	ERISVALDO SOARES DA COSTA	167	2 de fevereiro de 2026
11950820/1	FABRÍCIO COSTA BERTOLLO	109	2 de fevereiro de 2026
11624582/3	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	180	2 de fevereiro de 2026
84960/3	GABRIELA LISBOA DOS SANTOS	90	2 de fevereiro de 2026
11753455/4	HELDER GOMES COSTA	116	2 de fevereiro de 2026
11610158/7	HERIKA MARQUES COELHO LANGE	128	2 de fevereiro de 2026
12029548/1	HUELLYDA PEREIRA DO LAGO SANTOS	180	2 de fevereiro de 2026
1243470/1	IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO	180	2 de fevereiro de 2026
1042670/4	JAILTON MENDES DE SOUZA	90	2 de fevereiro de 2026
11911786/1	JOSE EDUARDO MIQUELIN FEITOSA	180	2 de fevereiro de 2026
11919094/1	JOSIMELRY GENINI VAZ	180	2 de fevereiro de 2026
11912910/1	KAIO CESAR LOPES NAZARENO	161	2 de fevereiro de 2026
11946628/1	KEILA CARDOSO TEIXEIRA	180	2 de fevereiro de 2026
11680660/2	KELY TATIANE DAL BEM SILVA	140	2 de fevereiro de 2026
827451/2	LECYA RODRIGUES ARRUDA DIAS	180	2 de fevereiro de 2026
943943/3	LEONILDA DA SILVA RIBEIRO	180	2 de fevereiro de 2026
11852429/2	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	116	2 de fevereiro de 2026
11927038/1	LUCAS MATHEUS ALECRIM REZENDE	103	2 de fevereiro de 2026
11625830/5	LUKAS MASCARENHAS SOARES	140	2 de fevereiro de 2026
11916680/1	MAYANE DE PAULA SANTOS LIMA	90	2 de fevereiro de 2026
918961/4	MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA	180	2 de fevereiro de 2026
929533/2	MICHELLE GOMES SALES	167	2 de fevereiro de 2026
11930195/1	MIGUEL HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	90	2 de fevereiro de 2026
1230999/1	MIRIAN DE SOUSA GOMES MACIEL	90	2 de fevereiro de 2026
11913312/1	NATAN PEREIRA BUENO	180	2 de fevereiro de 2026
11787104/2	RAINAE DA SILVA LIMA	134	2 de fevereiro de 2026
11918586/1	RACHEL MASCARENHAS DE ARAÚJO GUIMARÃES	109	2 de fevereiro de 2026
1031317/2	ROSINEIA PONCIANO DE OLIVEIRA	103	2 de fevereiro de 2026
11910143/1	RUBENS ELIAS SANTANA MORAIS	173	2 de fevereiro de 2026
11573406/6	SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA	96	2 de fevereiro de 2026
63232/5	SOLANGE ASSIS SANTANA	128	2 de fevereiro de 2026
11591188/2	TAYANNE FERNANDES DE OLIVEIRA	103	2 de fevereiro de 2026
138578/5	VINÍCIUS LACERDA SALERA	154	2 de fevereiro de 2026
968540/7	ZELMA PIMENTA DE SOUZA FREITAS	180	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 304, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora EVELYN DA SILVA SANTOS MATAVELI, matrícula nº 1131109-1, Professora da Educação Básica, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, nesta capital, a partir de 21 de janeiro de 2026, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 305, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

RENATO CERQUEIRA MARTINS, Professor da Educação Básica, número funcional 11646551-7, para exercer a função de Vice-Diretor no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, município de Santa Tereza do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 306, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11919523/1	ALYNE PINHEIRO DA SILVA	90	2 de fevereiro de 2026
1099469/5	ANDREIA LOPES BARROS SILVEIRA	90	2 de fevereiro de 2026
11173904/9	FERDINANDA PEREIRA LIMA	180	2 de fevereiro de 2026
11902710/2	JOILSON DE SOUSA FERREIRA	180	2 de fevereiro de 2026
964752/7	RENATA LUCENA LEMOS	180	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 308, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora SHIRLENY MIRANDA SILVA CIRQUEIRA, número funcional 786138/3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 309, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria,

VALDISA FERNANDES DE MOURA, Professor Normalista, número funcional 611703-2, da função de Vice-Diretora da Escola Estadual Eurico Mota, município de Xambioá, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 2 de outubro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 310, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000171 e Convênio nº 27010.000005/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal Titular: Rair Santos Ribeiro, matrícula nº 11687401-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3
Convênio: 27010.000005/2026
Concedente: Secretaria de Estado da Educação
Conveniente: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/7, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Divulga o resultado final do Prêmio Escola que Transforma 2025, referente aos servidores lotados nas Superintendências Regionais de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fundamento na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e em conformidade com o disposto no art. 18, inciso V, alíneas "a" e "b", do Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final do Prêmio Escola que Transforma 2025, no que se refere aos servidores lotados nas Superintendências Regionais de Educação.

Art. 2º Ficam classificadas as três Superintendências Regionais de Educação que apresentaram os melhores indicadores de engajamento e qualidade, considerados os critérios de ponderação dos projetos inscritos e premiados no processo de seleção do Prêmio Escola que Transforma 2025, na seguinte ordem:

I - 1º lugar: Superintendência Regional de Educação de Arraias;

II - 2º lugar: Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

III - 3º lugar: Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

§1º Serão premiados dois servidores lotados em cada uma das Superintendências Regionais de Educação classificadas, com uma viagem em território nacional destinada à participação em eventos educacionais.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27010.000005/2026
TERMO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 2024/27001/000171
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA
CNPJ: 06.075.364/0001-17
OBJETO: Obras de infraestrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brigadeiro Lísias Rodrigues no Município de Miracema do Tocantins.
VIGÊNCIA: 16/02/2026 a 15/02/2027
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 373.190,67 (trezentos e setenta e três mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos)
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE112027
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
IÊDA SUARTE PASSOS CAVALCANTE - Secretária Municipal de Educação de Miracema.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DA ESCOLA ESTADUAL MODELO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
UASG 928807

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, localizada no município de Araguaína - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.133.696/0001-97, por meio da pregoeira Ana Luiza Pereira Rosa Pinheiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 05/03/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Estadual Modelo. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h, pelo telefone: (63) 3414-7911 e através do e-mail: modelo@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 09 de fevereiro de 2026.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
UASG 929174

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, localizada no município de ARAGUAÍNA-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.918.900.0001-12, por meio do pregoeiro (a) SAMANTHA JARDIM PESSEGO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 05/03/2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar CEM CASTELO BRANCO. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 99265-9697 e através do e-mail: financeiroccb2018@gmail.com.

Araguaína/TO, 11 de fevereiro de 2026.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio a Escola Estadual Espírita André Luiz, CNPJ sob o nº 01066416/0001-75, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço or Item, tendo como objeto a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, do município de ARAGUAÍNA, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 03/03/2026, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99223-8423 e através do e-mail: andreluiz@ue.seduc.to.gov.br ou eeandreluiz@hotmail.com.

Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2026.

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
EURICO MOTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA
CONTRATADA: ELETROFRANCO - FRANCO DE PAULA LOPES BRITO
CNPJ: 43.769.415/0001-37
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada para pequenas manutenções, troca de lâmpadas, troca de torneiras, limpeza de caixa d'água e afins para atender as necessidades desta Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Lucena de Sousa - Representante Legal da Contratante.
Franco de Paula Lopes Brito - Representante Legal da Contratada.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA LEAL
CNPJ: 53.914.808/0001-40
OBJETO: Prestação de serviços de refrigeração em geral, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, serviços de refrigeração em geladeira, freezers e bebedouros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Lucena de Sousa - Representante Legal da Contratante.
Marcos Pereira Leal - Representante Legal da Contratada.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA QUIXABEIRA
CNPJ: 30.092.299/0001-12
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em serviços de informática, prestação de serviços de manutenção em impressoras, prestação de serviços de rede de internet (configuração e cabeamento) para atender as necessidades da Unidade Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Paulo César Lucena de Sousa - Representante Legal da Contratante.

Marcelo Henrique Barbosa Quixabeira - Representante Legal da Contratada.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz

CONTRATADA: MEYETECH

CNPJ: 52.023.056/0001-65

OBJETO: Aquisição de Extintores de Incêndio - Água Pressurizada, 10 L e extintores de incêndio - Pó Químico Seco (PQS), 6 kg com validade mínima de 5 anos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.749,40 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

João Oliveira Leite - Representante Legal da Contratante.

Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato - Representante Legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gênero alimentício, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição gênero alimentício em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
G E S DE ARAUJO LTDA	44.738.802/0001-79	R\$ 35.866,30
VALOR TOTAL		R\$ 35.866,30

Carmolândia/TO, 05 de fevereiro de 2026.

CELIA BATISTA DE MORAES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 UASG 929252

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, localizada no município de Araguañã, CNPJ/MF sob o nº 01.230.353.0001/40, por meio do pregoeiro (a) LUIZ MORAIS ROCHA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 03/03/2026, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Estadual São Pedro. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h25min e 13h às 17h25min, pelo telefone (63) 99228-0565 e através do e-mail: saopedro@ue.seduc.to.gov.br ou financeirosaopedro-araguana@seduc.to.gov.br.

Araguanã/TO, 04 de fevereiro de 2026.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 UASG 928820

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO, localizada no município de Wanderlândia, CNPJ/MF sob o nº 01.195.483/0001-90, por meio do pregoeiro (a) Felipe Alexandre Moura Cosmo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 25/02/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Estadual Norte Goiano. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98425-6118 e através do e-mail: nortegoiano@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 04 de fevereiro de 2026.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas

CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda- ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.473,10 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.817,96 (trinta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.037,87 (dezoito mil trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.880,80 (sete mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: D S S Silva Varejista LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.662,29 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRIO OLIVEIRA SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 929799**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Irio Oliveira Souza - CEIOS, localizada na Rua Jose Soares 600, Centro, no município de São Sebastião do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.112477/0001-21, por meio do pregoeiro (a) Edilene Silva Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais elétrico e hidráulico para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/02/2026, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Irio Oliveira Souza. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 99935-0743 e através do e-mail: iriosousafianheiro@seduc.to.gov.br.

São Sebastião do Tocantins/TO, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO SILVA MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 929796**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS, localizada no município de Buriti do Tocantins - TO, Avenida Santo Antônio, s/nº, Distrito de Ferreirópolis, CNPJ/MF sob o nº 01.190.184/0001-62, por meio do pregoeiro (a) ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente e de Limpeza para demanda do ano letivo de 2026, destinados ao uso na Escola Estadual Darcinópolis. Data de abertura: 05/03/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar: Escola Estadual Darcinópolis. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h., pelo telefone (63) 99936-0971 e através do e-mail: financas.darcinopolis@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
CONTRATADA: L. C. DE C. AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 235.920,15 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Manoel Feitosa Dias
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA
CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.073,28 (dezenove mil setenta e três reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Manoel Feitosa Dias
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rudney Felipe Da Silva Silveira.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
CONTRATADA: EVA BRANDÃO GUIMARÃES
CNPJ: 51.288.110/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.201,00 (onze mil e duzentos e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Manoel Feitosa Dias
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eva Brandão Guimarães

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
CONTRATADA: PIASSABA E SOL
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.171,00 (quinze mil cento e setenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Manoel Feitosa Dias
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edinam Ferreira De Azevedo Filho.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 13/2025/AAEPTAN
CONTRATO Nº 02/2026/AAEPTAN
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: 16.xxx.809 Agailson Sousa Alves - ME.
CNPJ: 16.691.809/0001-47
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante Legal da Contratante.
Agailson Sousa Alves - Representante Legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2025/AAEPTAN
CONTRATO Nº 03/2026/AAEPTAN
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: F. G. Barbosa Júnior - ME (Supermercado Barbosa)
CNPJ: 21.682.072/0001-36
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.882,00 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria Júlia Xavier Miranda - Representante Legal da Contratante.

Francisco Gonzaga Barbosa Júnior - Representante Legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2025/AAEPTAN

CONTRATO Nº 04/2026/AAEPTAN

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: R. F. da Silveira - ME (Distribuidora Rudney Clean II)

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.913,35 (mil novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria Júlia Xavier Miranda - Representante Legal da Contratante.

Rudney Felipe da Silva Silveira - Representante Legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2025/AAEPTAN

CONTRATO Nº 05/2026/AAEPTAN

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: Thamipe Comércio e Serviços LTDA - EPP (Thamipe LTDA)

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.678,14 (mil seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria Júlia Xavier Miranda - Representante Legal da Contratante.

Thanara Araújo Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2025/AAEPTAN

CONTRATO Nº 06/2026/AAEPTAN

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: VAMIX Distribuidora LTDA - EPP (VAMIX)

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.747,16 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria Júlia Xavier Miranda - Representante Legal da Contratante.

Maria Aparecida de Paula Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2025/AAEPTAN

CONTRATO Nº 07/2026/AAEPTAN

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: Rosinete Lopes Abreu - ME (Comercial JFC)

CNPJ: 21.811.974/0001-25

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria Júlia Xavier Miranda - Representante Legal da Contratante.

Rosinete Lopes Abreu - Representante Legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
BRIGADEIRO FELIPE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio da Escola Estadual Brigadeiro Felipe, inscrita no CNPJ sob o nº 01221.149-0001-63, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, do município Arraias -TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 27/02/2026, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 992072762 e através do e-mail: brigadeirofelipe2013@gmail.com.

Arraias/TO, 06 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MARIA B. RIPOLL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 01,
DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim.

NOME	CNPJ	VALOR
E. COSTA LEAL CONTABILIDADE	02.403.868/0001-68	R\$ 12.696,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.696,00

Novo Jardim/TO, 26 de janeiro de 2026.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: CILENE DA CRUZ GIRÃO
CNPJ: 62.621.234/0001-03
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Cilene da Cruz Girão - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.679,93 (mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.134.863/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.417,50 (mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Letícia de Andrade Ferreira - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.506.420/0001-33
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.621,68 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Patrícia Maffini - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.033,21 (seis mil trinta e três reais e vinte e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO Colégio Militar do Estado DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA.
CNPJ: 03.744.925/0001-35
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.861,50 (dezessete mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.
Iracly Carmo dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO Colégio Militar do Estado DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.432,10 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.
Elisangela Alves Ferreira- Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO Colégio Militar do Estado DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA.
CNPJ: 48.051.069/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.186,40 (vinte e seis mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.
Eliene Andrade de Souza Reis - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO Colégio Militar do Estado DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: ANIVEA PEREIRA DA SILVA 90449908100
CNPJ: 28.438.479/0001-61
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.301,70 (vinte e sete mil trezentos e um reais e setenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.
Anívea Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO Colégio Militar do Estado DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: ELZILENE ANTONIO ALKIMIM
CNPJ: 52.608.777/0001-37
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.
Elzilene Antonio Alkimim - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO Colégio Militar do Estado DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: CELSO FERREIRA DE SENA
CNPJ: 08.950.254/0001-82
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.571,40 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.
Celso Ferreira de Sena - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: Torres & Cardoso Comercio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ: 01.599.231/0001-26
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.999,18 (três mil novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Marcelo Teles Azevedo- Representante Legal da Contratante.
Renato Torres Fernandes - Representante Legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira, CNPJ sob o nº 02.069.808/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de uma bomba para poço artesiano, do município de Goianorte/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25/02/2026, horário: 09h38min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 984763019 e através do e-mail: antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 09 de fevereiro de 2026.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 0001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras

NOME	CNPJ	VALOR
CENTRAL CONTABILIDADE LTDA	27.119.459/0001-65	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.200,00

Colmeia/TO, 02 de janeiro de 2026.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: ELISABETE DE O BRITO PIRES LTDA.
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.902,87 (vinte e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante.
ELISABETE DE O BRITO PIRES LTDA - Representante Legal da Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.594,40 (onze mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante.
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.504,29 (quinze mil quinhentos e quatro reais e vinte e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante.
MARIA NEUMA BEZERRA DE ALCÂNTARA - Representante Legal da Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA.
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.819,40 (dezenove mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante.
WALISSON GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio Do Colégio Estadual Alair Sena Conceição

CONTRATADA: ELISABETE DE O BRITO PIRES LTDA.

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.902,87 (vinte e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELIZABETE DE OLIVEIRA BRITO PIRES.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO.
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio Do Colégio Estadual Alair Sena Conceição

CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.594,40 (onze mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.504,29 (quinze mil quinhentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA NEUMA BEZERRA DE ALCÂNTARA.

SILVIA PAULA DE ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA.

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.819,40 (dezenove mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: WALISSON GOMES DA SILVA.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente Da Associação De ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 026/2025

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.082,45 (trinta e quatro mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante.

Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 026/2025

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.234,70 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante.

Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 026/2025

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.430,18 (onze mil quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante.

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 026/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.721,10 (quatorze mil setecentos e vinte e um reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante.

Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy

CONTRATADA: Elizabete de O Brito PIRES LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.082,45 (trinta e quatro mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Aparecida Ramalho dos Passos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy

CONTRATADA: M N B Logística de Alimentos EIRELI

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.234,70 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Aparecida Ramalho dos Passos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS

Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 026/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy
CONTRATADA: M&A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.430,18 (onze mil quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Aparecida Ramalho dos Passos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 026/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy
CONTRATADA: Supermercado Maçu LTDA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.721,10 (quatorze mil setecentos e vinte e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Aparecida Ramalho dos Passos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes
CONTRATADA: CENTER GAS LTDA
CNPJ: 29.974.579/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gás
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
SIGNATÁRIOS:
GLALDSTON MARINHO DE SOUZA - Representante Legal da Contratante.
ELIAS SANTOS LOBEU - Representante Legal da Contratada.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de MATERIAS PEDAGÓGICOS, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais pedagógicos em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA	05.244.507/0001-04	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 50.000,00

Palmeirópolis/TO, 02 de janeiro de 2026.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de pequenos reparos, como a troca de lâmpada, maçaneta e entre outros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de pequenos reparos, como a troca de lâmpada, maçaneta e entre outros em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JOSE SOARES NETO E CIA LTDA	03.497.445/0001-17	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Palmeirópolis/TO, 02 de janeiro de 2026.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ESGOTO E HIDRÁULICA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 04/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prestação de serviços de manutenção elétrica, esgoto e hidráulica, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ITAMAR ALVES DE SOUSA	53.053.533/0001-06	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.000,00

Palmeirópolis/TO, 02 de janeiro de 2026.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO Colégio Militar do Estado DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de GÁS, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à de aquisição de Gás, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CENTER GAS LTDA	29.974.579/0001-90	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.600,00

Palmeirópolis/TO, 02 de janeiro de 2026.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de material de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M A M CAVALLINI LTDA	21.715.197/0001-15	R\$ 14.838,25
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA	11.041.455/0001-71	R\$ 12.538,05
VALOR TOTAL		R\$ 27.376,30

Gurupi/TO, 28 de janeiro de 2026.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços de carimbos, crachás e cópias de chaves, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços de carimbos, crachás e cópias de chaves em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AURELIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA ME	29.019.391/0001-78	R\$ 1.432,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.432,00

Gurupi/TO, 29 de janeiro de 2026.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de informática em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA	05.511.763/0001-10	R\$ 1.416,50
VALOR TOTAL		R\$ 1.416,50

Gurupi/TO, 29 de janeiro de 2026.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR
DA ESCOLA INDÍGENA SANawe

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar da Escola Indígena Sanawe, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 002/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.	64.669.739/0001-73	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000,00

Formoso do Araguaia/TO, 05 de fevereiro de 2026.

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.	64.669.739/0001-73	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000,00

Formoso do Araguaia/TO, 05 de fevereiro de 2026.

ARNALDO CÉSAR H.O. ASSIS TUXÁ JAVAÉ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Ijawala, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica para a Associação de Apoio à Escola Indígena Ijawala.

NOME	CNPJ	VALOR
MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	64.669.739/0001-73	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000,00

Sandolândia/TO, 05 de fevereiro de 2026.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE.

NOME	CNPJ	VALOR
L C DA SILVA CONTABILIDADE	58.168.555/0001-27	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.800,00

Formoso do Araguaia/TO, 05 de fevereiro de 2026.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
INDIGENA XERENTE-WARÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDIGENA XERENTE-WARÃ
CONTRATADA: EXITO CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ/MF 13.994.317/0001-32.
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Armando Sôpre Xerente - Representante Legal da Contratante.
Ivanilson Ribeiro Dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ARMANDO SÔPRE XERENTE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDIGENA XERENTE-WARÃ
CONTRATADA: COMERCIAL MIRANDA LTDA
CNPJ/MF35.222.812/0001-66.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Armando Sôpre Xerente - Representante Legal da Contratante.
Diogo Miranda dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ARMANDO SÔPRE XERENTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DAMASCENO VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DAMASCENO VASCONCELOS, localizada no município de Miracema do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.068.379/0001-34, por meio do pregoeiro Murilo Lourenço Gomes CPF: XXX.792.931-XX promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 03/03/2026, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.bnccompras.com ou na unidade escolar José Damasceno Vasconcelos, maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone (63)992363829 e através do e-mail: financeirodamasceno82@gmail.com.

Miracema do Tocantins - TO, 04/02/2026.

MAURIZAN CARVALHO LEMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OSCAR SARDINHA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 (BNC)

A Associação de Apoio à Escola Estadual Oscar Sardenha localizada em Miracema do Tocantins - TO, CNPJ sob nº 01.197.158/0001-66, por meio do Pregoeiro abaixo descrita, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo o presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios - PNAE para a Escola Estadual Oscar Sardenha do município de Miracema do Tocantins - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2026.

Miracema do Tocantins/TO, 05 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA TAVARES LIRA
Pregoeiro (a)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, CNPJ sob o nº 01.955.414/0001-37, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionados, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 26/02/2026, às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98457-4008 e através do e-mail: cafzarita@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2026.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Beira Rio, CNPJ sob o nº 01.797.298/0001-75, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza para uso nas unidades escolares, do município de Porto Nacional, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 27/02/2026, de 08h30min às 14h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99203-7396 e através do e-mail: beirariocaf2025@gmail.com.br.

Porto Nacional/TO, 04 de fevereiro de 2026.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 11/2025
Contrato nº 01/2026
Fiscal do Contrato: Maria Waldenora Pereira de Carvalho Lopes, matrícula 11670673-5
Substituto de Fiscal: Ivoneide Pereira Motta Silva, matrícula: 1192566-1
Contratada: WM COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
Objeto do Contrato: Contratação da empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 11/2025
Contrato nº 02/2026
Fiscal do Contrato: Maria Waldenora Pereira de Carvalho Lopes, matrícula 11670673-5
Substituto de Fiscal: Ivoneide Pereira Motta Silva, matrícula: 1192566-1
Contratada: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 11/2025

Contrato nº 03/2026

Fiscal do Contrato: Maria Waldenora Pereira de Carvalho Lopes, matrícula 11670673-5

Substituto de Fiscal: Ivoneide Pereira Motta Silva, matrícula: 1192566-1

Contratada: CERRADO CONECTA LTDA.

CNPJ: 60.375.738/0001-65

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 11/2025

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: Maria Waldenora Pereira de Carvalho Lopes, matrícula 11670673-5

Substituto de Fiscal: Ivoneide Pereira Motta Silva, matrícula: 1192566-1

Contratada: JM COMERCIAL BRILHANTE LTDA.

CNPJ: 37.101.270/0001-00

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 11/2025

Contrato nº 05/2026

Fiscal do Contrato: Maria Waldenora Pereira de Carvalho Lopes, matrícula 11670673-5

Substituto de Fiscal: Ivoneide Pereira Motta Silva, matrícula: 1192566-1

Contratada: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.778.439/0001-88

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.148,00 (dezesesseis mil cento e quarenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, inicia na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.

SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação de Pais e Mestres
do Centro de Ensino Médio Tiradentes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

CONTRATADA: W. M. COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.307,49 (dezesesseis mil trezentos e sete reais quarenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, inicia na data de assinatura do contrato e encerramento será em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.

WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES
CONTRATADA: L. E. L. DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.172,75 (vinte e um mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, inicia na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES
CONTRATADA: J.M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA.
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.729,85 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, inicia na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.
JUCYANNA MARY BRAGA - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.880,80 (treze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, inicia na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.547,00 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, inicia na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.
JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.366.190/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, inicia na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.
JAILTON ALVES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRO TAQUARI II
CNPJ: 10.685.413/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vale do Sol por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.243,00 (doze mil duzentos e quarenta e três reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE - Representante Legal da Contratante.

MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
UASG: 928901

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA, localizada no município de Araguacema/TO, CNPJ/ sob o nº 01.187.107/0001-53, por meio da pregoeira Graziella Figueredo Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 Kg), para atendimento das necessidades da unidade escolar para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/02/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Estadual de Araguacema. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h30min, pelo telefone (63) 98134-0026 e através do e-mail: araguacema@ue.seduc.to.gov.br.

Araguacema -TO, 09 de fevereiro de 2026.

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026
UASG 929220

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO, localizada no município de Fátima/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.268.285/0001-09, por meio do pregoeiro (a) Magna Cruz Gomes de Moraes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/03/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade Escola Estadual Conceição Brito, maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3365-1220 e através do e-mail: conceicaobrito@ue.seduc.to.gov.br.

Fátima/TO, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
UASG 929255

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, CNPJ sob o nº 01.133.702/0001-06, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, tendo como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13 kg. A abertura do procedimento ocorrerá em 05/03/2026, às 08h, na sede da unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (62) 98423-0432 ou pelo e-mail: quintilianosilva@ue.seduc.to.gov.br.

Natividade/TO, 13 de fevereiro de 2026.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 145/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2024/25000/001696
Nº DO CONTRATO		44/2026
CONTRATADO (A)		A&G CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de obra de ampliação do alambrado destinado à casa de forças e assentamento de pedras de granito para regularização do calçamento da SEDE desta Secretaria.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: CLYNTON NUNES TOMAS MELO Matrícula: 11220350-1
	Substituto	Nome: CAROLLINA DOS REIS GAIPO Matrícula 11862270-2
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: ALEXANDRE NORO VIDOR Matrícula: 11933437-1
	Substituto	Nome: ELIZÂNGELA COSMO LEITE BARROS Matrícula: 1002163-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	RAYIL TRADING S/A	NOVA OLINDA	TO	2025 2500 005927	29.548.300-8	07.878.148/0003-34	04388/2025	Lei nº 1385/2003	03/10/2025
TARE	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S. A - DEMAIS	GUARAI	TO	2025 6040 503007	29.528.574-5	13.563.680/0056-77	04427/2025	Decreto nº 2912/200	07/10/2025
TARE	AGROPECUARIA JEM LTDA	MIRANORTE	TO	2025 2500 005612	29.490.336-4	30.442.051/0001-34	04405/2025	Decreto nº 2912/200	23/10/2025
TARE	DISTRIBUIDORA DE PISOS 3W LTDA - EPP	MIRANORTE	TO	2025 2500 005876	29.554.384-1	58.863.337/0001-02	04412/2025	Lei nº 1201/2000	03/10/2025
TARE	DSS-COM E RECICLAGEM DE SUZATAS DE ALUMINIO E FERROS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006353	29.386.854-9	07.308.734/0001-42	04406/2025	Lei nº 1095/1999	29/10/2025
TARE	MARIA NEUSA PEREIRA DE SOUSA E CIA LTDA - EPP	COLINAS DO TOCANTINS	TO	2025 6670 500440	29.410.318-0	10.140.126/0001-15	04424/2025	Decreto nº 2912/20	15/10/2025
TARE	MAXICLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PALMAS	TO	2025 2553 500031	29.540.662-3	03.449.625/0003-95	04423/2025	Lei nº 1201/2000	07/10/2025
TARE	M&E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 005502	29.555.491-6	60.487.556/0001-86	04411/2025	Lei nº 1201/2000	09/10/2025

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 12/2026
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	NORTEFARMA DIST. FARMACÉUTICA LTDA-EPP	29.068.210-0	2020/001866	2020/6040/505011

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2026.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 014/2026

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada no ACÓRDÃO Nº 073/2025/1ªC nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	WESTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	29.471.991-1	2018/6040/502899

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22 inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 14/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, caracterizando assim que a atividade deixou de ser exercida pelo titular no local cadastrado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	R CRISTINA NASCIMENTO - ME	29.517.677-6	30.413.804/0001-830	AV. MAURILIO ALVES BANDEIRA S/N - CENTRO - MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.

Tocantinópolis/TO, 13 de fevereiro de 2026.

ARIMARCOS RABELO CUNHA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22 inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 17/12/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, caracterizando assim que a atividade deixou de ser exercida pelo titular no local cadastrado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	CARLOS ALBERTO FERREIRA PARDO COMERCIANTE	29.407.839-8	09.561.889/0001-504	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 760 - CENTRO - TOCANTINÓPOLIS - TO.
02	KATHERINNY A. BARBOSA	29.481.588-0	28.346.970/0001-62	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 944 - CENTRO - TOCANTINÓPOLIS - TO.
03	J. MOURA	29.501.739-2	13.526.781/0005-28	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1.769 - CENTRO - TOCANTINÓPOLIS - TO.

Tocantinópolis/TO, 13 de fevereiro de 2026.

ARIMARCOS RABELO CUNHA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22 inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 18/12/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, caracterizando assim que a atividade deixou de ser exercida pelo titular no local cadastrado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	A L F DA SILVA - ME	29.521.283-7	46.145.374/0001-04	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1127 - CENTRO - TOCANTINÓPOLIS - TO.

Tocantinópolis/TO, 13 de fevereiro de 2026.

ARIMARCOS RABELO CUNHA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22 inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 16/12/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, caracterizando assim que a atividade deixou de ser exercida pelo titular no local cadastrado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	CONSTRUNORTE COMERCIO EE SERVIÇOS LTDA	29.522.835-0	30.023.498/0001-79	RUA 15 S/N - LOTE 12, QUADRA 29 - TIBERIO AZEVEDO - TOCANTINÓPOLIS - TO.
02	JOSE DE RIBAMAR LIMA DOS SANTOS COMERCIANTE - ME	29.437.034-0	14.812.269/0001-87	RUA DARCY MARINHO, 1.098 - ALTO BONITO - TOCANTINÓPOLIS - TO.

Tocantinópolis, 13 de fevereiro de 2026.

ARIMARCOS RABELO CUNHA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2026. Abertura dia 04.03.2026, às 09h:00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (chinelos). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2025/17010/00938. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA-COEMA Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO: a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins, através do OFÍCIO Nº 455/2026/PRES/NATURATINS, sob o SGD nº 2026/40319/003481,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, como Suplente, em substituição a Mateus dos Santos Pelizari, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 54, de 13 de novembro de 2025, publicada na Edição 6.942 do Diário Oficial do Estado, de 17 de novembro de 2025, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

DECISÃO COEMA/TO Nº 79, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 0194928, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789/2007, e tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV do Regimento Interno, publicado no DOE nº 4.232, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789/2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º Por todo o exposto, esta Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, após análise do recurso interposto, manifesta-se pelo seu conhecimento, uma vez observado o atendimento aos requisitos de admissibilidade recursal, e no mérito dar provimento *in totum* para, enfim reformar a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1º instância) e julgamento de 2º instância, prolatado pelo Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, anulando assim o auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08.

Art. 2º Publique-se.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os membros do Comitê de Organização do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no art. 3º, §1º e §2º, do Decreto nº 7.100, de 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes dos órgãos e da sociedade civil que compõem o Comitê de Organização do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE, com a seguinte composição:

I - Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA - Jefferson Maurício da Silva, que o presidirá;

II - Secretaria dos Esportes e Juventude - SEJU - Rafael Fernandes dos Santos;

III - Secretaria do Turismo - SETUR - Mayna Miranda Bezerra;

IV - Secretaria da Cultura - SECULT - Larrisa Peigo Duzzioni;

V - Secretaria da Comunicação - SECOM - Carlos Víctor Almeida Cardoso Júnior;

VI - Representantes da Sociedade Civil:

- Wanderson Michel Lunguinho de Oliveira;
- Kadson da Silva Luz;
- Valdeci Lima Gomes.

Art. 2º Compete ao Comitê exercer as atribuições previstas no art. 3º, §3º, do Decreto nº 7.100, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 49/2026/SES/GASEC

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2025.30550.009120 e a análise feita por meio da NOTA JURÍDICA "SES/SAJ/DACC" Nº 891/2025, da Diretoria de Análises de Contratos e Convênios/SAJ/SES-TO;

Considerando o Parecer "SCE" Nº 32/2026, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, (fls. 387393), que opinou pelo indeferimento de qualificação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais o Requerimento da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 11.51.946/0001-75 com sede na Rua Fiação da Saúde, 40 - 7º andar - CJ 71, Vila Saúde - São Paulo - SP - 11 C.E.P. 11.5587.3928.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 103/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 189/2026/SES/GASEC, nos autos do processo 2022/30550/010189,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora SARAARAÚJO DE NEGREIROS ROCHA, auxiliar em serviços de saúde, Matrícula Nº 131894/1, pela improcedência das condutas apuradas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário, Nº 2022/30550/0010189, relacionadas à suposta prática de infrações disciplinares funcionais, que em tese configuraria a infração disciplinar do artigo 157, inciso II, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, razão pela qual se aplicará subsidiariamente, no art. 386, inciso VI do CPP. Ao passo que DETERMINO seu ARQUIVAMENTO com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 106/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS, exercida, no âmbito dos Estados, pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins envolve responsabilidades diretas quanto ao provimento da assistência hospitalar nas unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos especialistas nas Unidades Hospitalares do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, detentores de Registro de Qualificação de Especialista - RQE, com a finalidade de formação de um banco de dados dessas categorias, condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO, conforme Anexo.

§1º Os interessados deverão encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função para o endereço eletrônico sestochamamento@gmail.com e em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelo telefone: (63) 3027-4344.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Compete a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, nos termos do art. 81 da Portaria nº 565/2021/SES/GABSEC, de 13 de setembro de 2021, proceder à distribuição dos médicos especialistas às respectivas Unidades Hospitalares, observados seus indicadores de prioridade,

§4º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização de insalubridade nos percentuais que pode ser de 8% (oito por cento), 10% (dez por cento) ou 12% (doze por cento), bem como ao adicional noturno, a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA - 106/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Especialidade	Remuneração/Carga Horária Mensal	Insalubridade
Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Cirurgia Pediátrica	R\$ 7.500,00/90h R\$ 15.000,00/180h R\$ 22.500,00/270h	8%, 10% ou 12%
	Cirurgia Cardíaca		
	Cirurgia de Cabeça e Pescoço		
	Cirurgia Torácica		
	Hematologia		
	Hematologia Pediátrica		
	Infectologia		
	Nefropediatria		
	Neurocirurgia		
	Neuropediatria		
	Nutrologia		
	Oncoginecologia		
	Oncopediatria		

PORTARIA - 110/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública REBECA CASTRO COSTA, Matrícula Funcional Nº 11904879-2, para desempenhar atividades inerentes à função de Assessora Jurídica na Corregedoria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-
SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 111/2026/SES/GASEC

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/008076
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/007538
CONTRATO Nº: 183/2022

Informamos providências quanto à correção do Preâmbulo do TERMO DE APOSTILAMENTO - 9/2026/SES/GASEC, referente ao processo Nº 2023/30550/007538, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO e a empresa GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, em razão da correção do Preâmbulo do TERMO DE APOSTILAMENTO.

Importa mencionar que a referida publicação não acarreta qualquer prejuízo ao erário, uma vez que a Administração Pública deve corrigir seus atos quando apresentarem defeitos sanáveis, conforme preceitua o artigo 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa e autoriza a Administração a revisar e convalidar seus próprios atos sempre que necessário, desde que não haja lesão ao interesse público ou a direitos de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Preâmbulo do TERMO DE APOSTILAMENTO - 9/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial Nº 6.990, de 30 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8666/93, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 183/2022, celebrado entre a Secretaria da Saúde a empresa GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.350.270/0001-01, tem por objeto a contratação da empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e qualificação de instalação e operação dos equipamentos do parque tecnológico da Hemorrede do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 284/2022, conforme Processo Nº 2022/30550/008076, em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE -
SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 113/2026/SES/GASEC

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.005073
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007320
CONTRATO Nº: 059/2020

Informamos providências quanto à correção do Preâmbulo do TERMO DE APOSTILAMENTO - 10/2026/SES/GASEC, referente ao processo Nº 2023/30550/007320, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, em razão da correção do Preâmbulo do TERMO DE APOSTILAMENTO.

Importa mencionar que a referida publicação não acarreta qualquer prejuízo ao erário, uma vez que a Administração Pública deve corrigir seus atos quando apresentarem defeitos sanáveis, conforme preceitua o artigo 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa e autoriza a Administração a revisar e convalidar seus próprios atos sempre que necessário, desde que não haja lesão ao interesse público ou a direitos de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Preâmbulo do TERMO DE APOSTILAMENTO - 10/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial Nº 6.993, de 04 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8666/93, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o valor ao Contrato Nº 059/2020, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.089.509/0001-83, que tem como objeto empresa especializada no fornecimento diário e ininterrupto de água potável, coleta e tratamento de esgoto e análises bioquímicas de efluentes, para atender a demanda da Hemorrede do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, mediante as seguintes cláusulas:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE -
SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 117/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a necessidade de reestruturação das Comissões Permanentes Disciplinares existentes, que compõem as equipes de trabalho da Corregedoria da Saúde, de modo a reagrupar os membros existentes, prestigiando o conhecimento técnico e as qualificações exigidas pela Lei Estadual Nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria Nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE Nº 5.628, de 24 de junho de 2020, cuja última alteração se deu por meio da Portaria Nº 43/2026/SES/GASEC, de 23 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita Comissão Permanente:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kellma Camelo Gomes	1054660-1	Presidente
David Henrique Aires Nunes	63633-1	Membro
Nilcy Taveiro Santos Candido	1073702-1	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 118/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0000051-90.2018.827.2705 a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, confirmo a liminar (e47), julgando procedentes os pedidos, condenando o requerido a fornecer à autora, os medicamentos reclamados na inicial, bem como a lhe proporcionar a cirurgia do quadril (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 27/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 198/200.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de DIPIRONA+CAFÉINA+ORFENADRINA 300+50+35MG e ETORICOXIBE 90MG, no valor de R\$ 1.810,80 (mil e oitocentos e dez reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, ONICIA CLAUDINO DE FARIA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0011370.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 119/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0000051-90.2018.827.2705 a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, confirmo a liminar (e47), julgando procedentes os pedidos, condenando o requerido a fornecer à autora, os medicamentos reclamados na inicial, bem como a lhe proporcionar a cirurgia do quadril (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 26/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 35.830.966/0001-30.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 198/200.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 35.830.966/0001-30, para a aquisição de ESCITALOPRAM 20MG, no valor de R\$ 3.384,00 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, ONICIA CLAUDINO DE FARIA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0011370.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 123/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS, exercida, no âmbito dos Estados, pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins envolve responsabilidades diretas quanto ao provimento da assistência hospitalar nas unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos especialistas nas Unidades Hospitalares do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, detentores de Registro de Qualificação de Especialista - RQE, com a finalidade de formação de um banco de dados dessas categorias, condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO, conforme Anexo.

§1º Os interessados deverão encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função para o endereço eletrônico sestochamamento@gmail.com e em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelo telefone: (63) 3027-4344.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Compete a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, nos termos do art. 81 da Portaria nº 565/2021/SES/GABSEC, de 13 de setembro de 2021, proceder à distribuição dos médicos especialistas às respectivas Unidades Hospitalares, observados seus indicadores de prioridade,

§4º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização de insalubridade nos percentuais que pode ser de 8% (oito por cento), 10% (dez por cento) ou 12% (doze por cento), bem como ao adicional noturno, a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DO PORTARIA - 123/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Especialidade	Remuneração/Carga Horária Mensal	Insalubridade
Hospital de Referência de Gurupi	Ortopedia	R\$ 7.500,00/90h R\$ 15.000,00/180h R\$ 22.500,00/270h	8%, 10% ou 12%

PORTARIA Nº 124/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor abaixo relacionado no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 12 de fevereiro 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	11455780/1	XXX. XXX. 741-72	Administrador Hospitalar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 126/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor abaixo relacionado na Gerência de Sala de Situação de Saúde, retroativo a 12 de fevereiro de 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	515763/1	XXX. XXX. 853-00	Geógrafo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 127/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO CAETANO DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 83127/2, CPF: XXX.XXX. 581-24, para responder interinamente pela Gerência de Engenharia Clínica, no período de 16.02.2026 a 25.02.2026, por motivo de férias do servidor, LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES, Gerente de Engenharia Clínica, Matrícula Nº 11599650/2, CPF: XXX.XXX.767-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 3/2026/SES/GASEC/SESAU

PROCESSO Nº: 2026.30550.000752
PORTARIA Nº: 0003/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: CRISTIANE COSTA UCHÔA
ATESTADOR(ES): ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA, SILVANA MAGALHÃES DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 26.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 5/2026/SES/GASEC/SESAU

PROCESSO Nº: 2026.30550.000842
PORTARIA Nº: 0005/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA
ATESTADOR(ES): ROMERO GOMES PEREIRA JACOMO, VINICIUS SOUSA BENVINDO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 27.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 3.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 6/2026/SES/GASEC/SESAU

PROCESSO Nº: 2026.30550.000836
PORTARIA Nº: 0006/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA
ATESTADOR(ES): HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, VINICIUS SOUSA BENVINDO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 27.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 3.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 7/2026/SES/
GASEC/SESAU**

PROCESSO Nº: 2026.30550.000838
PORTARIA Nº: 0007/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA
ATESTADOR(ES): HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, VINICIUS SOUSA
BENVINDO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30
- R\$ 25.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 8/2026/SES/
GASEC/SESAU**

PROCESSO Nº: 2026.30550.000839
PORTARIA Nº: 0008/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: JULIANA COELHO BARBOSA
ATESTADOR(ES): HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, VINICIUS SOUSA
BENVINDO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30
- R\$ 25.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 9/2026/SES/
GASEC/SESAU**

PROCESSO Nº: 2026.30550.000840
PORTARIA Nº: 0009/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: JULIANA COELHO BARBOSA
ATESTADOR(ES): HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, VINICIUS SOUSA
BENVINDO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30
- R\$ 30.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 11/2026/SES/
GASEC/SESAU**

PROCESSO Nº: 2026.30550.000979
PORTARIA Nº: 0011/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: MARCOS MARTINS BUENO
ATESTADOR(ES):
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30
- R\$ 20.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 12/2026/SES/
GASEC/SESAU**

PROCESSO Nº: 2026.30550.000894
PORTARIA Nº: 0012/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS MATOS
ATESTADOR(ES): Eliene Rodrigues de Sousa, FELIPH CASSIO
SOBRINHO BRITO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30
- R\$ 23.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 7.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 13/2026/SES/
GASEC/SESAU**

PROCESSO Nº: 2026.30550.000817
PORTARIA Nº: 0013/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: IRIA FERREIRA DA CUNHA
ATESTADOR(ES): KATIANNE FERRO DE MOURA, RAYANE DOS
SANTOS MATIAS GALVAO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30
- R\$ 18.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 14/2026/SES/
GASEC/SESAU**

PROCESSO Nº: 2026.30550.001014
PORTARIA Nº: 0014/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: VILMA JOVINO DE ALMEIDA
ATESTADOR(ES): SUZETE SILVA DE MELO, Glenda Alves Carvalho
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30
- R\$ 20.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 15/2026/SES/
GASEC/SESAU**

PROCESSO Nº: 2026.30550.001060
PORTARIA Nº: 0015/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: SITIANE SANTOS CARVALHO
ATESTADOR(ES): ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA, SILVANA
MAGALHÃES DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30
- R\$ 26.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

PROCESSO Nº: 2022/30550/012614

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 38/2026/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, que deve a empresa CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.050.594/0001-69, no valor de R\$ 252.854,75 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em face da prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em tomografia computadorizada, nas dependências do Hospital Geral de Palmas - HGP.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária: Classificação Orçamentária Nº 10.302.1165.4539, Natureza da Despesa nº 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte de Recursos nº 500.1002.102.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por fim, deve ser apurada a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/002250 em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 125/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período 02/03/2026 a 06/03/2026, para servidor RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE, Administrador - FCA 6, Matrícula Nº 438197/3, CPF: XXX. XXX. 071-53, lotado na Gerência de Folha de Pagamento e Controle, relativa ao período aquisitivo 2021/2022, prevista para o período de 30.09.2022 a 01.10.2022, suspensa pela Portaria 538/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.169, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr Gismar Gomes,
respondendo, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na
Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 3/2026/SES/GASEC/CORSAUD**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 3/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/027940), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2025/30550/008496, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIO: A. P. P. M.
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007), em especial a Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC, de 23/09/2024, publicada no DOE Nº 6.663, de 25/09/2024;

O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 8/2026/SES/GASEC/CORSAUD**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 8/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/027976), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2025/30550/008496, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIO: M. V. A. C.
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007), em especial a Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC, de 23/09/2024, publicada no DOE Nº 6.663, de 25/09/2024;

O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 9/2026/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 9/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/027983), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2025/30550/008496, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIO: M. V. S. L. F.
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007), em especial a Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC, de 23/09/2024, publicada no DOE Nº 6.663, de 25/09/2024;

O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 10/2026/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 10/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/028033), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2025/30550/008496, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIO: P. H. J. D. M.
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007), em especial a Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC, de 23/09/2024, publicada no DOE Nº 6.663, de 25/09/2024;

O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 11/2026/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 11/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/028039), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2025/30550/008496, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIO: P. H. T. A.
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007), em especial a Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC, de 23/09/2024, publicada no DOE Nº 6.663, de 25/09/2024;

O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003 de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	25.791	COMP	Topiramato 100 mg	ZYDUS	R\$ 0,35	R\$ 9.026,85
VALOR TOTAL						R\$ 9.026,85

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009748

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079 de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	576	UND	DRENO DE TORAX Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 3,34	R\$ 1.923,84
34	864	UND	DRENO DE TORAX Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 3,59	R\$ 3.101,76
35	720	UND	DRENO DE TORAX Nº 20 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 3,59	R\$ 2.584,80
VALOR TOTAL						R\$ 7.610,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009748

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079 de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	720	UND	SERRA DE GIGLI CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERIL, 40CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	CIRURGICA BRASIL	R\$ 8,15	R\$ 5.868,00
36	864	UND	DRENO DE TORAX Nº 24 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MED SHARP	R\$ 3,60	R\$ 3.110,40
37	720	UND	DRENO DE TORAX Nº 28 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MED SHARP	R\$ 3,82	R\$ 2.750,40
VALOR TOTAL						R\$ 11.728,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009748

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079, de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	400	UND	"LAMINA PARA DERMATO EM AÇO INOXIDAVEL/AÇO CARBONO TEMPERADO, ESTÉRIL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES COMPATIVEL COM APARELHO AESCULAP GB228R. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA"	UDILIFE AKADEMI DS-002	R\$ 341,05	R\$ 136.420,00
VALOR TOTAL						R\$ 136.420,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009748

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079, de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 17.035.479/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	383	KIT	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ESÔFAGO, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COMPOSTO DE: 1 TAMBOR COM LIGADURA ELÁSTICA PRÉ-MONTADA COM NO MÍNIMO (6 CORDAS/BANDAS) DE DISPARO, MANOPLA, CATETER DE CARREGAMENTO E ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO, DESCARTÁVEL.	LAVI MEDICAL/ PORTUGAL	R\$ 349,99	R\$ 134.046,17
2	121	KIT	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ESÔFAGO, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COMPOSTO DE: 1 TAMBOR COM LIGADURA ELÁSTICA PRÉ-MONTADA COM NO MÍNIMO (6 CORDAS/BANDAS) DE DISPARO, MANOPLA, CATETER DE CARREGAMENTO E ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO, DESCARTÁVEL.	LAVI MEDICAL/ PORTUGAL	R\$ 349,99	R\$ 42.348,79
VALOR TOTAL						R\$ 176.394,96

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 17.035.479/0001-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009748

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079, de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	133	UND	"LAMINA PARA DERMATO EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO TEMPERADO, ESTERIL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES COMPATIVEL COM APARELHO AESCULAP GB228R. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA"	HUMECA	R\$ 359,00	R\$ 47.747,00
14	432	UND	"LAMINA PARA FACA DE ENXERTO TAMANHO 04" EM ACO CARBONO/ACO INOXIDAVEL, UTILIZADA PARA ENXERTO DE PELE, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA COM CORTE DE UM DOS LADOS E DENTES NAS LATERAIS PARA O PERFEITO ENCAIXE DO CABO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA"	RICHTER	R\$ 98,80	R\$ 42.681,60
15	432	UND	"LAMINA PARA FACA DE ENXERTO TAMANHO 06" EM ACO CARBONO/ACO INOXIDAVEL, UTILIZADA PARA ENXERTO DE PELE, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA COM CORTE DE UM DOS LADOS E DENTES NAS LATERAIS PARA O PERFEITO ENCAIXE DO CABO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA"	RICHTER	R\$ 111,89	R\$ 48.336,48
28	4.032	UND	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 1,22	R\$ 4.919,04
30	3.744	UND	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 1,85	R\$ 6.926,40
31	3.600	UND	DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 2,95	R\$ 10.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 161.230,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009748

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079, de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	30.240	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 10 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WILTEX	R\$ 0,21	R\$ 6.350,40
4	51.840	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 11 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WILTEX	R\$ 0,21	R\$ 10.886,40
5	34.560	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 12 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WILTEX	R\$ 0,21	R\$ 7.257,60
6	69.120	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 15 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WILTEX	R\$ 0,21	R\$ 14.515,20
7	69.120	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 20 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WILTEX	R\$ 0,21	R\$ 14.515,20

8	70.560	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 21 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WILTEX	R\$ 0,21	R\$ 14.817,60
9	86.400	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 22 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WILTEX	R\$ 0,21	R\$ 18.144,00
10	129.600	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 23 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WILTEX	R\$ 0,21	R\$ 27.216,00
11	122.400	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 24 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WILTEX	R\$ 0,21	R\$ 25.704,00
16	648	UND	DRENO DE KEHR Nº 08 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 6,49	R\$ 4.205,52
17	720	UND	DRENO DE KEHR Nº 10 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 6,49	R\$ 4.672,80
18	648	UND	DRENO DE KEHR Nº 12 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 6,49	R\$ 4.205,52
19	648	UND	DRENO DE KEHR Nº 14 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 6,49	R\$ 4.205,52
20	864	UND	DRENO DE KEHR Nº 16 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 6,49	R\$ 5.607,36
21	792	UND	DRENO DE KEHR Nº 18 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 6,49	R\$ 5.140,08
22	1.440	UND	DRENO DE SUCCAO N 3.2 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIOS SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 600ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 3,2MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	WILTEX	R\$ 18,28	R\$ 26.323,20
23	1.584	UND	DRENO DE SUCCAO N 4.8 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIOS SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 600ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 4,8MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	WILTEX	R\$ 18,84	R\$ 29.842,56
24	1.008	UND	DRENO DE SUCCAO N 6.4 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIOS SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 600ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 6,4MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	WILTEX	R\$ 19,80	R\$ 19.958,40

25	346	UND	CABO PARA SERRA DE GIGLI CONFECCIONADO EM ACO INOX EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	6B	R\$ 41,54	R\$ 14.372,84
26	720	UND	SERRA DE GIGLI CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERIL, 30CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	SAFER	R\$ 7,79	R\$ 5.608,80
29	3.600	UND	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 1,47	R\$ 5.292,00
32	864	UND	DRENO DE TORAX CALIBRE Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 3,78	R\$ 3.265,92
38	864	UND	DRENO DE TORAX Nº 32 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 4,63	R\$ 4.000,32
39	864	UND	DRENO DE TORAX Nº 34 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 4,62	R\$ 3.991,68
40	864	UND	DRENO DE TORAX Nº 36 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 4,62	R\$ 3.991,68
41	864	UND	DRENO DE TORAX Nº 38 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 4,63	R\$ 4.000,32
42	720	UND	DRENO DE TORAX Nº 40 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 4,62	R\$ 3.326,40
VALOR TOTAL						R\$ 291.417,32

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 2024/30550/008173
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), por intermédio de sua Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, convoca as empresas abaixo relacionadas para a etapa de apresentação de amostras. O certame tem como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de UTI Móvel Terrestre (Ambulância Tipo "D"), conforme especificações do Termo de Referência.

Informações da Sessão de Avaliação:

- Data e Horário: 25 de fevereiro de 2026, às 09h30min.
- Local: Pátio da sede da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO), Palmas/TO.
- Órgão Avaliador: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde - SES/TO (Setor responsável pela fiscalização e análise técnica).

Empresas Convocadas:

1. UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA;
2. TRANSCARE ATENDIMENTO AVANÇADO EM MEDICINA LTDA;
3. MEDISTAR LTDA.

As empresas deverão apresentar os veículos/equipamentos em perfeitas condições de uso, dotados de todos os itens exigidos no Edital, sob pena de desclassificação ou aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90003/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007081, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 9.026,85.

ITENS SEM SUCESSO
ITENS FRACASSADOS: 11.

O valor total adjudicado R\$ 9.026,85. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90079/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/009748, conforme segue:

PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 17.035.479/0001-02, o valor adjudicado R\$ 176.394,96.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 291.417,32.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 136.420,00.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 161.230,52.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 11.728,80.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 7.610,40.

ITENS SEM SUCESSO
ITENS FRACASSADOS: 43.

O valor total adjudicado R\$ 784.802,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 76, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 6 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSÉ RENATO CHAVES MOREIRA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 455160-2 e DAVID JUNIO CLEMENTINO DA CUNHA, assistente administrativo, matrícula nº 11833769-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 079/2017, referente à locação do imóvel onde abriga a 45ª Delegacia de Polícia Civil de Colméia - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - Determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 78, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 6 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA SSP Nº 625, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.930, de 30 de outubro 2025, substituindo o Fiscal do Contrato JONNATHAN DA SILVA PIRES, TEN. CEL. QOPM, matrícula nº 65794-1, pelo servidor ARTUR JOSÉ HOLDEFER, TEN. CEL. QOPM, matrícula nº 1092855-1, no Termo de Contrato nº 71/2025, do Processo nº 2025/31000/003128, referente à aquisição de veículo de grande porte tipo camioneta-SUV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 79, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que foi designada Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens para promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e Leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado;

Considerando a solicitação de atualização da PORTARIA SSP Nº 374, de 26 de junho de 2025, publicada no Boletim Interno Nº 706 SSP/TO, de 01/07/2025 e no Diário Oficial nº 6.845, de 30/06/2025, pela Superintendência de Polícia Científica, através do OFÍCIO Nº 78/2026/IC/SPC/SSP - SGD Nº 2026/31009/016698 e pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, através do OFÍCIO Nº 62/2026/GAB/DGPC/SSPTO - SGD Nº 2026/31009/013305,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores FILIPE DE SOUZA QUEIROZ - TITULAR, perito oficial, matrícula nº 11590726-1 e ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA - SUPLENTE, perito oficial, matrícula nº 416360-5, de exercerem suas atribuições como membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens supracitada e DESIGNAR, em substituição, os servidores: FERNANDO GOMES PINTO - TITULAR, perito oficial, matrícula nº 1157108-2 e ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA - SUPLENTE, perito oficial, matrícula nº 823573-3.

Art. 2º DISPENSAR o servidor IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, delegado de polícia, matrícula nº 1187880-1, de exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens supracitada e DESIGNAR, em substituição, o servidor GUILHERME ROCHA MARTINS - PRESIDENTE, delegado de polícia, matrícula nº 63670-2.

Art. 3º MANTER os seguintes servidores designados para compor a referida Comissão: SHINAYDER NERES DO VALE, oficial investigador de polícia, matrícula nº 11609125-1 - SUBSTITUTO; ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, oficial investigador de polícia, matrícula nº 971082-3 - TITULAR e PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA, matrícula nº 11512962-4 - SUBSTITUTO - ADMINISTRATIVO.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 81, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e o art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP Nº 53, de 03 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Boletim Interno nº 784, de 12/02/2026 e do Diário Oficial nº 7.000, de 13/02/2026, que trata de aplicação de pena disciplinar;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 53, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada na edição do Boletim Interno nº 784, de 12/02/2026 e Diário Oficial nº 7.000, de 13/02/2026, somente na parte especificada abaixo:

ONDE SE LÊ: "...836872-4..."

LEIA-SE: "...718492-2..."

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 82, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e o art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023, instaurado em desfavor do Oficial Investigador de Polícia de matrícula nº 1089722-1 para apurar a prática de infração administrativa, em tese, tipificada nos artigos 99, incisos XV da Lei 3.461/2019;

Considerando que o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Segurança Pública (fls. 72/82), no qual sugeriu pelo arquivamento;

Considerando o Despacho nº 9/2016/GABSEC SGD 2026/31009/003449, deste subscritor, que acolheu na íntegra o relatório exarado pela Comissão de Processo Administrativo;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023, SGD 2023/31001/000100), sem prejuízo de seu desarquivamento caso venha a surgir novas provas;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para que proceda as anotações cabíveis, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência do servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUZA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 84, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar a relação de substitutos automáticos dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares referentes a estrutura administrativa da Superintendência da Polícia Científica;

Considerando a solicitação do Superintendente da Polícia Científica, por intermédio da Proposta de Portaria nº 01/2026 - SGD Nº 2026/31009/006308;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, para substituir, sem prejuízo do cargo que ocupam, os titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupante de função de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA	
Superintendência da Polícia Científica	
Titular: EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Perito Oficial, número funcional 800664-1	Substituto: MAIRA MARTINS MATSUDA, Perito Oficial, número funcional 11724170-1.
DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL	
Diretoria de Medicina Legal	
Titular: EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Perito Oficial - Área 14, número funcional 1066960-3	Substituto: ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES, Perito Oficial - Área 14, número funcional 923877-4
Diretoria Técnica do Instituto de Medicina Legal	
Titular: ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES, Perito Oficial - Área 14, número funcional 923877-4	Substituto: ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER, Perito Oficial - Área 14, número funcional 791729-3
Supervisão Administrativa do Interior do IML	
Titular: MYREIA SIQUEIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 1189026-2	Substituto: ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Oficial Investigador de Polícia, número funcional 680038-4
Supervisão Administrativa da Capital do IML	
Titular: ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Oficial Investigador de Polícia, número funcional 680038-4	Substituto: MYREIA SIQUEIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 1189026-2
Núcleo Especializado em Antropologia Forense e Odontologia Legal	
Titular: DELZUITA FERREIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 85240-3	Substituto: DIVIANA BORGES DA SILVA NUNES, Agente de Necrotomia, número funcional 551871-3
Núcleo Especializado em Lesão Corporal e Crimes Sexuais	
Titular: FRANCISCO FÁBIO FREIRE CARVALHO, Agente de Necrotomia, número funcional 951460-2	Substituto: ANDRÉ GRISANI, Oficial Investigador de Polícia, número funcional 289908-1
Núcleo Especializado em Perícia no Morto	
Titular: DIVIANA BORGES DA SILVA NUNES, Agente de Necrotomia, número funcional 551871-3	Substituto: DELZUITA FERREIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 85240-3.
Núcleo Especializado em Lesão Corporal Odontolegal	
Titular: ALLAYNNE MOURÃO DA SILVA CARNEIRO, Agente de Necrotomia, número funcional 67328-8	Substituto: ANDERSON FERNANDO BARROSO VIEIRA, Cirurgião Dentista, número funcional 1077341-2
Núcleo Especializado em Psiquiatria e Psicossocial	
Titular: JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS, Perita Oficial, número funcional 921340-3	Substituto: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, Agente de Necrotomia, número funcional 1018787-1
Núcleo Especializado em Atendimento a Vulneráveis Vítimas de Violência	
Titular: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, Agente de Necrotomia, número funcional 1018787-1	Substituto: JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS, Perita Oficial, número funcional 921340-3
Núcleo Especializado em Radiologia	
Titular: JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 1118897-1	Substituto: FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO, Agente de Necrotomia, número funcional 951460-2
1º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguatins	
Titular: MIRELA DE SOUSA PIMENTEL, Agente de Necrotomia, número funcional 114276-2	Substituto: NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR, Agente de Necrotomia, número funcional 1065998-1
Núcleo Seccional de Medicina Legal - Tocantinópolis	
Titular: MIRELA DE SOUSA PIMENTEL, Agente de Necrotomia, número funcional 114276-2	Substituto: NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR, Agente de Necrotomia, número funcional 1065998-1
2º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguaína	
Titular: ELIZETE MACHADO DOS SANTOS JÚNIOR, Assistente Administrativo, número funcional 876462-1	Substituto: MILSIMAR MARTINS FERREIRA, Agente de Necrotomia, número funcional 629604-1
3º Núcleo Regional de Medicina Legal - Colinas do Tocantins	
Titular: THAIS AVELINO CAMARGO, Agente de Necrotomia, número funcional 1282417-2	Substituto: CELIO SUARTE PASSOS, Assistente Administrativo, número funcional 658689-3
5º Núcleo Regional de Medicina Legal - Paraíso do Tocantins	
Titular: TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Agente de Necrotomia, número funcional 1277510-6	Substituto: LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARANHÃO, Agente de Necrotomia, número funcional 101051-1
6º Núcleo Regional de Medicina Legal - Porto Nacional	
Titular: LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA, Agente de Necrotomia, número funcional 1030124-1	Substituto: LEIBER ALVES DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 728576-4
7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi	
Titular: ELVIS DONIZETI SEKRENY, Agente de Necrotomia, número funcional 1076272-1	Substituto: FÁBIO JÚNIOR DE ALMEIDA, Agente de Necrotomia, número funcional 144669-1
8º Núcleo Regional de Medicina Legal - Dianópolis (Natividade)	
Titular: MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 11643153-1.	Substituto: MYREIA SIQUEIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 1189026-2
DIRETORIA DE PERÍCIA CRIMINAL	
Diretoria de Perícia Criminal	
Titular: WANDERSON SANTANA ROCHA, Perito Oficial, número funcional 891888-2	Substituto: THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, número funcional 11236434-1
Supervisão Administrativa da Capital do IC	
Titular: THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, número funcional 11236434-1	Substituto: RENATA LEITÃO GOMES SÁ, Perito Oficial, número funcional 170280-1
Supervisão Administrativa do Interior do IC	
Titular: RENATA LEITÃO GOMES SÁ, Perito Oficial, número funcional 170280-1	Substituto: THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, número funcional 11236434-1
Núcleo Especializado em Merceologia Forense	
Titular: ALEXANDRE AGRELI, Perito Oficial, número funcional 186792-2	Substituto: SERGIO PIMENTEL MELO, Perito Oficial, número funcional 937505-2
Núcleo Especializado em Balística Forense	
Titular: LISANDRA CORTEZ PERES, Assistente Administrativo, número funcional 1166077-4	Substituto: MARCELO FAVA FIGUEIRA, Perito Oficial, número funcional 239220-1
Núcleo Especializado em Computação Forense	
Titular: JONAS DE MACEDO SOUSA JÚNIOR, Perito Oficial, número funcional 11591021-1	Substituto: WÉLIDA CORDEIRO DE FREITAS BRAGA, Perita Oficial, número funcional 961295-2

Núcleo Especializado em Crimes Financeiros	
Titular: CIRINO DE SOUSA PASSOS, Perito Oficial, número funcional 1258346-5	Substituto: FABRÍCIO GODINHO DA SILVA, Perito Oficial, número funcional 11591846-1
Núcleo Especializado em Documentoscopia Forense	
Titular: JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA, Perito Oficial, número funcional 11606541-1	Substituto: DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA, Perito Oficial, número funcional 1270850-2
Núcleo Especializado em Perícias Audiovisuais e Biometria Forense	
Titular: GEORGE MARTINS FURTADO, Perito Oficial, número funcional 11142405-3	Substituto: MARCELO GOUVEIA SÁBIA, Perito Oficial, número funcional 11589965-1
Núcleo Especializado em Engenharia Legal e Meio Ambiente	
Titular: LEVÃO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Perito Oficial, número funcional 943281-1	Substituto: VINÍCIUS TAVEIRA ROCHA, Perito Oficial, número funcional 866730-1
Núcleo Especializado em Crimes Contra a Pessoa	
Titular: TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES, Perita Oficial, número funcional 11679042-1	Substituto: CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA, Perito Oficial, número funcional 822246-2
Núcleo Especializado em Crimes Contra o Patrimônio	
Titular: HELLEN EMILY DE SOUSA ROCHA, Assistente Administrativo, número funcional 1280775-1	Substituto: LUCIANE DE SOUZA BARBOSA, Perito Oficial, número funcional 11508894-2
Núcleo Especializado em Crimes de Trânsito	
Titular: JOEL OLIVEIRA BARBOSA, Perito Oficial, número funcional 48802-3	Substituto: RONIVALDO VELOSO PUGAS, Perito Oficial, número funcional 11644729-1
Núcleo Especializado em Identificação Veicular	
Titular: ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA, Perito Oficial, número funcional 823573-3	Substituto: LARISSA SA DE ALENCAR BARBOSA, Administrador, número funcional 11181923-1
Núcleo Especializado em Análises Forenses	
Titular: MARCILEY ALVES BASTOS, Perito Oficial, número funcional 1036386-1	Substituto: TIAGO FAJARDO PÓVOA, Perito Oficial, número funcional 11593750-1
1º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaínas	
Titular: JAEFERSON BATISTA LIMA, Perito Oficial, número funcional 11724501-1	Substituto: DAVID REGO BARNABE, Perito Oficial, número funcional 11644761-1
2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína	
Titular: JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO, Perito Oficial, número funcional 59487-4	Substituto: CLÁUDIO ALEXANDRE GOMES, Perito Oficial, número funcional 947638-5
3º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Colinas do Tocantins	
Titular: EDNILSON GOMES LOPES, Perito Oficial, número funcional 11606410-1.	Substituto: HEYDER MONTEIRO LOPES, Perito Oficial, número funcional 11644710-1
4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guaraí	
Titular: FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 11223022-1	Substituto: RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES, Perito Oficial, número funcional 811856-2
5º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Paraíso do Tocantins	
Titular: JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS, Perito Oficial, número funcional 1281178-2	Substituto: NELSON MARANHÃO NETO, Perito Oficial, número funcional 866869-1
6º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Porto Nacional	
Titular: RAYSSA LIMA DE MELO, Perito Oficial, número funcional 11590092-1	Substituto: DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS, Perito Oficial, número funcional 1072129-3
7º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Gurupi	
Titular: IVAN SOUSA LINO, Perito Oficial, número funcional 391650-2	Substituto: MARIA HELENA PEREIRA PINTO, Assistente Administrativo, número funcional 571900-1
8º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis	
Titular: CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR, Perito Oficial, número funcional 11530073-1	Substituto: LUCIANO FERMANIAN BARRETO, Perito Oficial, número funcional 772929-1
1º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Tocantinópolis	
Titular: JAEFERSON BATISTA LIMA, Perito Oficial, número funcional 11724501-1	Substituto: DAVID REGO BARNABE, Perito Oficial, número funcional 11644761-1
2º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Miracema do Tocantins	
Titular: JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS, Perito Oficial, número funcional 1281178-2	Substituto: NELSON MARANHÃO NETO, Perito Oficial, número funcional 866869-1
3º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Araias	
Titular: CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR, Perito Oficial, número funcional 11530073-1	Substituto: LUCIANO FERMANIAN BARRETO, Perito Oficial, número funcional 772929-1
DIRETORIA DE PAPILOSCOPIA	
Diretoria de Papiloscopia	
Titular: ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON, Papiloscopista, número funcional 1011316-1	Substituto: VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, Papiloscopista, número funcional 852597-3
Supervisão de Identificação Humana - Área Civil	
Titular: VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, Papiloscopista, Número Funcional 852597-3	Substituto: GLEISON DE SOUZA SALES, Papiloscopista, Número Funcional 925199-2
Supervisão de Identificação Humana - Área Criminal	
Titular: FABIO LANNA DA COSTA, Papiloscopista, número funcional 821643-1	Substituto: WIRIS PEREIRA GLORIA, Papiloscopista, número funcional 1096516-5
Núcleo Especializado em Controle de Cadastro Civil	
Titular: DANIEL AGUIAR SOLINO, Papiloscopista, número funcional 1096648-1	Substituto: NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS, Papiloscopia, número funcional 1053515-1
Núcleo Especializado na Elaboração e Emissão de Carteira de Identidade	
Titular: CLAUDILENE DE PAULA LACERDA, Papiloscopista, número funcional 851957-2	Substituto: LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES, Assistente Administrativo, número funcional 713020-1
Núcleo Especializado em Representação Facial Humana e Prosopografia	
Titular: RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, Analista em Tecnologia da Informação, Número Funcional 968071-1	Substituto: SHIRLEY BARBOSA FEITOSA, Papiloscopista, Número Funcional 944674-3
Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais	
Titular: JÚLIA GALVÃO DA SILVA, Papiloscopista, Número Funcional 848363-2	Substituto: FERNANDA FERREIRA MENESES, Papiloscopista, Número Funcional 11590076-1
Núcleo Especializado em Necropapiloscopia e Desaparecidos	
Titular: RICARDO ROCHA GOMES, Papiloscopista, número funcional 970454-1	Substituto: DANILO DE ABREU NOLETO, Papiloscopista, número funcional 814547-1

Núcleo Especializado em Papiloscopia	
Titular: ALINE VERAS SILVA, Papiloscopista, número funcional 1019856-2	Substituto: MARIENE VAZ, Papiloscopista, número funcional 1037722-1
1º Núcleo Regional de Papiloscopia - Araguaínas	
Titular: HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE, Papiloscopista, número funcional 1020340-1	Substituto: DENISE SEVERO DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 11140003-1
2º Núcleo Regional de Papiloscopia - Araguaína	
Titular: MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO, Papiloscopista, Número Funcional 80217-1	Substituto: LUCAS MOREIRA DE SOUZA, Papiloscopista, Número Funcional 110702-1
3º Núcleo Regional de Papiloscopia - Colinas do Tocantins	
Titular: JADS SILVA MENDONÇA, Papiloscopista, número funcional 1008846-3	Substituto: JOSIMEIRY GALVAO VELOSO GUIMARAES, Papiloscopista, número funcional 765494-3
4º Núcleo Regional de Papiloscopia - Guaraí	
Titular: ANDREIA RODRIGUES VIANA LEAL, Assistente Administrativo, número funcional 810293-8	Substituto: SIDNEY PINTO RIBEIRO, Papiloscopista, número funcional 822581-2
5º Núcleo Regional de Papiloscopia - Paraíso do Tocantins	
Titular: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA, Papiloscopista, número funcional 995906-1	Substituto: GLEICIANE PEREIRA MARINHO, Assistente Administrativo, Número Funcional 11205121-1
6º Núcleo Regional de Papiloscopia - Porto Nacional	
Titular: DIVINA LUCIA MOTA FERREIRA, Assistente Administrativo, número funcional 662760-1	Substituto: MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS, Papiloscopista, número funcional 1076361-1
7º Núcleo Regional de Papiloscopia - Gurupi	
Titular: WEIDSON MENDES DE FARIA, Papiloscopista, número funcional 811406-4	Substituto: ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS, Papiloscopista, número funcional 742032-3
8º Núcleo Regional de Papiloscopia - Dianópolis	
Titular: JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, Papiloscopista, número funcional 709650-2	Substituto: IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS, Papiloscopista, número funcional 735179-2
Central de Custódia de Vestígios	
Titular: MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO, Assistente Administrativo, número funcional 617146-4	Substituto: HELLEN EMILY DE SOUSA ROCHA, Assistente Administrativo, número funcional 1280775-1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2026/31000/000230
Contrato nº: 015/2012
Termo Aditivo: 14º
Número automático do Siafe/TO: 03101443
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Ana Maria da Silva
CPF: XXX.XXX.473-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 9ª Delegacia de Polícia Civil de Praia Norte - TO.
Valor mensal: R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 18/02/2026
Vigência: 01/03/2026 à 28/02/2027
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Ana Maria da Silva - Locadora

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 005/2024, instaurada por meio da Portaria COGER nº 013, de 08 de fevereiro de 2024, com a finalidade de apurar os fatos descritos no dossiê vinculado ao SGD 2023/31009/150198, referentes à suposta prática de transgressões disciplinares tipificadas no artigo 98, inciso I, alínea "f", e inciso IV, alínea "e", imputadas ao servidor identificado pela matrícula nº 11590238-1.

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls.90/93), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER, deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 175, §1º, inciso I e 180, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 005/2024 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMRA-SE.

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2026.

Rommel Rubens Costa Rabelo
Corregedor-Geral da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

SGD Nº: 2025/31000/002965

REQUERENTE: ADONIAS RIBEIRO ALVES E OUTROS

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL - EX-OFFICIO

RELATOR: ELIRIO PUTTON JUNIOR

166ª Sessão Ordinária: 26/11/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL. AGENTES DE NECROTOMIA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. INTERSTÍCIO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, nos termos do art. 3º, inciso X, da Lei nº 1.650/2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007.

2. A Lei nº 1.545/2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.808/2013, estabelece os requisitos para progressão vertical, exigindo avaliação de desempenho satisfatória, interstício mínimo de três anos na classe, atribuição de merecimento pelo Conselho Superior e comprovação de curso de aperfeiçoamento, especialização ou superior de polícia.

3. Comprovado o preenchimento dos requisitos legais pelos servidores Larissa Cristina de Oliveira Maranhão e Ricardo Santos Ferreira, impõe-se a procedência do pedido quanto à evolução funcional vertical para o Padrão II, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

4. Improcedência do pedido em relação aos servidores Adonias Ribeiro Alves e Gilson dos Reis Gomes, por ausência de interstício mínimo, e Sergio Ribeiro Maciel, por não comprovação de curso exigido em Lei.

DELIBERAÇÃO: O Conselho Superior da Polícia Civil, nos termos do voto do Relator Elirio Putton Junior, deliberou pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido, concedendo a evolução funcional vertical aos servidores Larissa Cristina de Oliveira Maranhão e Ricardo Santos Ferreira, e pela IMPROCEDÊNCIA quanto aos demais, por ausência de cumprimento dos requisitos legais.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2026.

ELIRIO PUTTON JUNIOR
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

SGD Nº: 2025/31000/002968

REQUERENTE: ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPPER e outros

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL - PERITOS OFICIAIS

RELATOR: BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO

166ª Sessão Ordinária: 26/11/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1545/2004, Nº 2.887/2014. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA OS REQUERENTES JORGE PEREIRA GUARDIOLA, RICARDO RUSSI BLOIS, NELSON MARANHÃO NETO e VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA, DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA OS REQUERENTES ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPPER, ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE, CHARLSTON CABRAL RODRIGUES, IVAN MARQUEZ DE MOURA, TANIA MARIANO AGUIAR.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2887/2014, que promoveu alteração na Lei nº 1545/2004, regula os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores Peritos Oficiais da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeteu-se ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos peritos oficiais da Polícia Civil.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme informação constante no anexo I.

5. Voto do relator pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme informação constante no anexo II.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Bernardo José Rocha Pinto, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, quanto a aptidão a evolução funcional vertical dos peritos oficiais JORGE PEREIRA GUARDIOLA, RICARDO RUSSI BLOIS, NELSON MARANHÃO NETO e VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA, constante do anexo I, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. E pela **IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, quanto a aptidão a evolução funcional vertical dos peritos oficiais ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER, ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE, CHARLSTON CABRAL RODRIGUES, IVAN MARQUEZ DE MOURA, TANIA MARIANO AGUIAR, constante do anexo II, considerando o não cumprimento do art. 7º, Inciso II, Alíneas “b” da Lei 2887/2014 (quanto aos três primeiros) e art. 7º, Inciso II, Alíneas “b” e “d”. (quanto à última).

ANEXO I - APTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	454853	4	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	01/10/2025	01/11/2025
2	RICARDO RUSSI BLOIS	189112	4	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	01/10/2025	01/11/2025
3	NELSON MARANHÃO NETO	866889	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	II	01/10/2025	01/11/2025
4	VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	883200	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	II	01/10/2025	01/11/2025

ANEXO II - INAPTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER	791729	3	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	01/10/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso II, Alínea “d” da Lei 2887/2014
2	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	554896	3	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	01/10/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso II, Alínea “d” da Lei 2887/2014
3	CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	113120	4	Perito Oficial - Área 14	Vertical	I	01/10/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso II, Alínea “d” da Lei 2887/2014
4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	192329	4	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	01/10/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso II, Alínea “d” da Lei 2887/2014
5	TANIA MARIANO AGUIAR	1088238	3	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	01/10/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso II, Alíneas “b” e “d” da Lei 2887/2014

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026.

BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO
CONSELHEIRO RELATOR

ATA DA 167ª CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA)

Aos 28 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (28/01/2026), às 10h36min, no Auditório da Secretaria da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, BRUNO SOUSA AZEVEDO - Secretário da Segurança Pública e Presidente do CSPC; ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Superintendente de Inteligência e Estratégia, e ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - Diretor de Polícia do Interior . Dos membros eleitos, achavam-se presentes: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO - Delegado de Polícia 3ª Classe; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Oficiala Investigadora de Polícia; WANDERSON SANTANA ROCHA - Perito Oficial; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; e JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO - Papiloscopista. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente NADJA MARINA GOMES DA COSTA - Chefe de Gabinete do CSPC.

I. Aberta a reunião pelo presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. Inicialmente, o presidente do CSPC expôs que, considerando que o conselheiro Wanderson Santana Rocha deixou de exercer o cargo de Superintendente da Polícia Científica, passando a retomar a função de conselheiro membro eleito em decorrência das eleições do CSPC biênio 2025/2027, deixando a função de conselheiro membro nato foi dada a posse como conselheiro eleito, nesta 167ª reunião do Conselho Superior da Polícia Civil, em 28/01/2026, conforme termo de posse assinada pelo conselheiro empossado e pelo presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo.

III. Ato contínuo, o presidente do CSPC, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta da ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia, e abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 166ª REUNIÃO DO CSPC (Sessão Ordinária), nos termos apresentados.

IV. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, apresentou, em mesa, para conhecimento e apreciação dos conselheiros, a sugestão proposta pela conselheira Vladya Aline para adequação procedimental referente à juntada de certidões funcionais para análise de progressão funcional nos processos coletivos. Prosseguindo, o presidente optou por dispensar a Leitura de todos os “considerandos” expostos no ofício, com o consentimento da conselheira, apresentando as considerações finais, especificamente os pedidos apresentados, conforme o que se segue: “1. Que seja dispensada a exigência da Certidão Funcional individual emitida pela Gerência de Recursos Humanos, passando a ser aceita, para instrução dos processos coletivos ex-officio, a juntada dos relatórios funcionais extraídos do sistema ERGON, contendo as informações necessárias à verificação de eventuais impedimentos legais; 2. Que a certidão da Corregedoria seja emitida de forma coletiva, baseando-se na lista emitida nas referidas Portarias, contemplando o rol de servidores constantes da Portaria, sem necessidade de emissão individualizada, exceto nos casos em que exista registro de procedimento administrativo disciplinar em andamento, penalidade aplicada ou anotação que exija certificação específica”, indicando-se que as solicitações requeridas visam facilitar e agilizar a instrução dos processos coletivos de progressão funcional, considerando a dificuldade do setor de Recursos Humanos para entregar as certidões com maior celeridade.

Do exposto, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, submeteu a sugestão da conselheira Vladya Aline para manifestação e apreciação dos conselheiros. A conselheira Vladya fez uso da palavra ressaltando que o seu pedido justifica-se pela dificuldade do setor de Recursos Humanos em elaborar as certidões com maior celeridade, considerando que são muitas informações, tornando as certidões extensas, esclarecendo, ainda, que de todas as informações fornecidas na certidão, os conselheiros necessitam de informações muito específicas, que normalmente constam apenas em uma ou duas páginas da certidão, exemplificando que são informações como faltas, licenças e afastamentos, cessões, e progressões concedidas na carreira, informações estas que constam nos extratos do sistema “Ergon”. O presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, sugeriu ainda que seja providenciada uma nova Resolução para regulamentar a instrução desses processos, ressaltando também que a necessidade de ser feita uma certificação pelo agente que fizer a juntada dos extratos. O secretário executivo do CSPC e conselheiro Rommel Rubens, sugeriu que a chefe de gabinete assine os extratos ao fazer a juntada dos documentos. Prosseguindo, o secretário executivo do CSPC, informou que após o recebimento do ofício da conselheira Vladya com a sugestão, a Secretaria Executiva Conselho encaminhou ao setor de Recursos Humanos um ofício solicitando informações acerca da conformidade entre as informações constantes na certidão funcional e as que estão disponíveis no sistema “Ergon”, indicando se as informações disponibilizadas pelo sistema são atualizadas e compatíveis com as informações na certidão funcional. Continuou fazendo a Leitura da seguinte resposta encaminhada pelo RH: “cumpre esclarecer ainda, que as informações contidas na certidão funcional estão em conformidade com os registros existentes do sistema ERGON, os quais decorrem exclusivamente de atos oficialmente publicados em diário oficial do Estado ou Boletim Interno e inseridos no dossiê funcional do servidor, base documental para a emissão das certidões por esta Gerência”. Prosseguiu informando que, em relação à certidão da corregedoria não há óbice em emitir certidão negativa de uma lista de servidores e, nos termos da solicitação, emitir certidões individualizadas nos casos em que há procedimento administrativo.

V. Do exposto, sem mais manifestações sobre o tema, iniciou-se a votação para solicitação da conselheira Vladya Aline. **DELIBERAÇÃO:** POR UNANIMIDADE, deliberou-se, nos termos da proposta da conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza, pela adequação procedimental nos casos de processos coletivos/ex-officio, referente à juntada de documentos do sistema “Ergon”, em substituição às certidões funcionais do RH. e certidões da Corregedoria no formato proposto na solicitação.

VI. Adiante, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, abriu a palavra para mais comunicações dos conselheiros. Como não houve manifestação, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

VII. CONSELHEIRO RELATOR BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO - PROCESSO Nº 066/2025 (EX-OFFICIO - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA E OUTROS - considerando que foram preenchidos os requisitos legais, este Conselheiro votou pela procedência de evolução funcional horizontal dos investigadores de polícia constantes na lista de aptos conforme tabela anexa aos autos, consignando, ainda, que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada. E pugnou pela improcedência da evolução funcional horizontal com relação aos oficiais investigadores Fabiano da Silva Melo e Carlos Augusto Pereira Alves por não preencherem os requisitos necessários, conforme relatório individual do processo. Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Bernardo José Rocha Pinto.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 049/2025 (EX-OFFICIO - PAPILOSCOPISTA) - INTERESSADA: JOANA DARC DA SILVA - considerando nova situação, o conselheiro optou pela retirada do processo de pauta.

IX. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 067/2025 (EX-OFFICIO - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO E JEAN CARLOS - do exposto, por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional vertical dos oficiais investigadores de polícia, Napoleão Fernandes Viana Filho e Jean Carlos Gomes Ferreira, conforme tabela anexa ao processo. Consignou, ainda, que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

X. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 068/2025 (EX-OFFICIO - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA E OUTROS - do exposto, por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal dos oficiais investigadores de polícia, Dhayane Aires de Oliveira, Jean Carlos Gomes Ferreira, Elaine Moreira Silva, Jayme Pereira da Silva e Neyrton Godoy Bello, conforme tabela anexa ao processo. Consignou, ainda, que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

XI. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 070/2025 - INTERESSADO: ALEXSANDRO SOARES - Após análise dos autos e apresentação do processo, surgiu um questionamento sobre a adequação à Lei nº 4.948, de 29/12/2025, que adota novos critérios de interstício. Considerando que o requerimento do servidor fora recebido anteriormente à Lei em comento, o conselheiro relator optou por solicitar diligência para que o servidor reformule o pedido de progressão funcional, adequando-o aos termos da Lei nº 4.948, para que seja analisada a viabilidade de aplicação da Lei neste caso.

XII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 092/2024 - INTERESSADO: DAVI DOMICIANO - A conselheira relatora informou que foi solicitado vista do referido processo pela conselheira Cristiane de Paula Lacerda, durante a 162ª sessão ordinária deste colegiado, ocorrida em 30/07/2025. Em razão do encerramento do seu mandato, a mencionada conselheira devolveu o processo à Secretaria Executiva do Conselho, para redistribuição a esta relatora, garantindo a continuidade dos trabalhos. Posteriormente, o requerente apresentou novo pedido, nos seguintes termos: "Considerando a análise de aplicação da Lei Orgânica da Polícia Civil pelo CSPC, solicito sobrestamento do processo nº 092/2024 (2024/31000/001161) até que a referida análise seja concluída." Em seguida o requerente apresentou novo pedido, solicitando o arquivamento do processo sem julgamento de mérito. Diante do exposto, votou pela procedência do pedido, arquivamento o processo sem julgamento de mérito, até que seja definida esta situação para que o servidor solicite novamente.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO - PROCESSO Nº 063/2025 - INTERESSADOS: CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA E OUTROS - Considerando que foram preenchidos os requisitos legais, este conselheiro votou pela procedência de evolução funcional vertical dos Oficiais Investigadores de Polícia: Carlos Pequeno De Oliveira, Joao Ricardo Correa Meireles, Sergio Rodrigues De Araujo Santos, Elson De Lira Carvalho, Paulo Ernane Milhomem Rocha, Aglimar Guedes Da Silva Dias, Alanete Pereira Dos Santos, Lenivaldo Pinto Dos Reis, Leonardo De Abreu Alcantara, Saula Morgana Fonseca Bucar, Wallyson Lemos Dos Reis Oliveira, Adson Bento Sobreira, Ricardo Jose De Sa Nogueira, Josmar Guimaraes Costa, Adilson Facundes Da Silva e Allan Douglas Tenorio, conforme tabela anexa aos autos. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada. Com relação aos policiais civis Leonicio de Sousa Silva, pugnou pela improcedência à evolução funcional vertical, por não preencher os requisitos necessários; e Joao Carlos Neme Muradas pugnou pela improcedência à evolução funcional vertical, pela perda do objeto. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Luiz Pereira Filho.

XIV. Após o julgamento dos processos houve breve diálogo entre os conselheiros sobre a forma de instrução de processos ex-officio, porém não houve definições sobre o assunto. Do exposto, o presidente da sessão abriu a palavra para manifestação final dos conselheiros.

XV. Sem mais manifestações, o presidente da sessão, Bruno Sousa Azevedo, agradeceu a todos e às 11h13min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

BRUNO SOUSA AZEVEDO

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

HELOISA HELENA FREIRE GODINHO

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO

BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO

WANDERSON SANTANA ROCHA

VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA

ADEILSON JOSÉ DOS REIS

JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO

NADJA MARINA GOMES DA COSTA

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 42/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 270/2023/GABSEC/SETUR, publicada DOE Nº 6441, de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TURISMO, Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 47/2026/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

O objeto do contrato refere-se contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, utilizando tecnologia de gravação de vídeos em 360 graus, por meio do software Touchpix 360º

Art. 1º São atribuições dos fiscais designados:

I - acompanhar a execução do contrato, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - atestar medições, recebimentos e notas fiscais para fins de liquidação e pagamento;

III - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades e propor medidas corretivas;

IV - zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável.

Art. 2º Designar a servidora Larissa Poliani, matrícula nº 12017264-1 como FISCAL TITULAR DO CONTRATO, e o servidor Wingly Silva Rodrigues matrícula nº 11777621-4, como FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº 000047/2026, processo nº 2026/87011/000073, firmado com a empresa: VELAR DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 50.239.023/0001-21

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I - coordenar a gestão administrativa e o acompanhamento global da execução contratual;

II - controlar prazos, vigência, aditivos, reajustes, repactuações e prorrogações;

III - promover a instrução processual necessária aos pagamentos e alterações contratuais;

III - adotar providências para apuração de irregularidades e eventual aplicação de penalidades;

IV - consolidar informações prestadas pelos fiscais e subsidiar a autoridade competente nas decisões administrativas.

Art. 4º O Fiscal Substituto assumirá automaticamente as atribuições do Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais, férias ou licenças.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 46/2026/GABSEC/SETUR, do DIÁRIO OFICIAL Nº 7.000, 13 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 48/2026/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

O objeto da demanda refere-se contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de totem fotográfico (fotos impressas e digitais), contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, para áreas instagramáveis dos eventos e feiras de fluxo turístico, apoiados e realizados pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Art. 1º São atribuições dos fiscais designados:

I - acompanhar a execução do contrato, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - atestar medições, recebimentos e notas fiscais para fins de liquidação e pagamento;

III - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades e propor medidas corretivas;

IV - zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável.

Art. 2º Designar o servidor Wingly Siva Rodrigues matrícula nº 11777621-4, como FISCAL TITULAR DO CONTRATO e a servidora Larissa Poliani, matrícula nº 12017264-1, como FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº 000047/2026, processo nº 2026/87011/000019, firmado com a empresa: VELAR DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 50.239.023/0001-21.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I - coordenar a gestão administrativa e o acompanhamento global da execução contratual;

II - controlar prazos, vigência, aditivos, reajustes, repactuações e prorrogações;

III - promover a instrução processual necessária aos pagamentos e alterações contratuais;

IV - adotar providências para apuração de irregularidades e eventual aplicação de penalidades;

V - consolidar informações prestadas pelos fiscais e subsidiar a autoridade competente nas decisões administrativas.

Art. 4º O Fiscal Substituto assumirá automaticamente as atribuições do Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais, férias ou licenças.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 44/2026/GABSEC/SETUR, do DIÁRIO OFICIAL Nº 7.000, 13 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

ADAPEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o estabelecimento do Programa Estadual de Prevenção e Controle do Bicudo-do-Algodoeiro (*Anthonomus grandis*) no Estado do Tocantins, definindo diretrizes e medidas fitossanitárias obrigatórias para a prevenção, detecção, contenção, supressão e controle da praga e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a relevância socioeconômica da cadeia produtiva do algodão para o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA nº 44, de 29 de julho de 2008, que institui Programa Nacional de Controle do Bicudo do Algodoeiro - PNCB;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Controle do Bicudo-do-Algodoeiro (PNCBA) e a necessidade de alinhar as diretrizes estaduais às normas federais vigentes;

CONSIDERANDO o alto potencial biótico e destrutivo da praga *Anthonomus grandis*, capaz de inviabilizar a cotonicultura caso não sejam adotadas medidas de supressão populacional, especialmente durante o Vazio Sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as tecnologias de controle disponíveis e assegurar a sustentabilidade da cotonicultura estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização constante das medidas de profilaxia e controle fitossanitário;

CONSIDERANDO que a Defesa Sanitária Vegetal é competência da ADAPEC/TO como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para os efeitos desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I - Calendário de Plantio: período fixado oficialmente em que a semeadura do algodoeiro é permitida;

II - Hospedeiro: qualquer espécie vegetal capaz de abrigar, alimentar ou permitir a reprodução do bicudo-do-algodoeiro;

III - Medida Fitosanitária: procedimento oficial ou exigido pela autoridade sanitária visando o controle, erradicação ou prevenção da praga;

IV - Planta com Risco Fitosanitário: planta de algodoeiro encontrada vegetando durante o período do Vazio Sanitário, que se enquadre nas seguintes condições:

a) Planta voluntária (tiguera) com desenvolvimento acima do estágio fenológico V3 (três folhas verdadeiras);

b) Planta rebrotada (soqueira) com mais de 4 (quatro) folhas por broto ou que apresente estruturas reprodutivas (botões florais, flores ou maçãs).

V - Semente Genética: material de reprodução vegetal produzido sob controle de melhorista, mantendo suas características de pureza varietal;

VI - Tiguera: planta de algodão germinada voluntariamente em áreas de lavoura, carreadores, estradas ou instalações, proveniente de sementes perdidas na colheita ou transporte;

VII - Vazio Sanitário: período contínuo em que é proibida a existência de plantas vivas de algodoeiro com risco fitossanitário na área, visando a quebra do ciclo evolutivo da praga;

VIII - Primeira Safra: cultivos semeados entre 11 de dezembro de um ano a 15 de janeiro do ano subsequente;

IX - Segunda Safra: cultivos semeados a partir de 16 de janeiro;

X - Unidade de Beneficiamento: estabelecimento destinado ao recebimento, pré-limpeza, descaroçamento, enfardamento e armazenamento de algodão.

CAPÍTULO II - DO CADASTRO DE PROPRIEDADES PRODUTORAS DE ALGODÃO

Art. 2º É obrigatório o cadastramento anual de todas as propriedades produtoras de algodão junto à ADAPEC/TO, respeitando-se os seguintes prazos:

I - Primeira Safra: até 15 de janeiro do ano corrente;

II - Segunda Safra: até 30 de março do ano corrente.

§1º O cadastro deverá ser realizado conforme modelo do Anexo I, contendo obrigatoriamente as coordenadas geográficas (latitude e longitude) da sede da propriedade e dos talhões destinados a produção de algodão.

§2º Para o cultivo de Segunda Safra, o produtor assume a responsabilidade técnica de utilizar variedades/cultivares com ciclo compatível, garantindo que a colheita e a destruição dos restos culturais ocorram integralmente antes do início do Vazio Sanitário.

§3º A alteração nas janelas de semeadura é medida excepcional, dependendo de autorização expressa da ADAPEC/TO após análise de risco fitossanitário.

Art. 3º O produtor deverá fornecer obrigatoriamente e integralmente os dados solicitados no cadastro, podendo a ADAPEC exigir, em caráter complementar, o croqui das lavouras em formato impresso ou em arquivos digitais de geolocalização. Estes arquivos deverão ser tecnicamente válidos e compatíveis com os padrões tecnológicos de mercado ou seguir as especificações técnicas definidas pela Agência, sempre que julgar necessário para a precisa localização das áreas.

CAPÍTULO III - DO VAZIO SANITÁRIO

Art. 4º Fica instituído o Vazio Sanitário do algodoeiro no Estado do Tocantins, compreendido entre 20 de setembro e 10 de dezembro de cada ano.

Art. 5º Durante o período do Vazio Sanitário, é proibida a existência de plantas vivas de algodoeiro com risco fitossanitário em qualquer área do território estadual, incluindo:

I - Propriedades rurais (áreas de cultivo, reserva, pastagem ou estradas internas);

II - Faixas de domínio de rodovias e ferrovias;

III - Carreadores, portos, aeroportos e pátios de triagem;

IV - Áreas no entorno de algodozeiras, confinamentos e indústrias de esmagamento.

Art. 6º As concessionárias, órgãos públicos ou empresas administradoras de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos respondem pela eliminação de plantas de algodão nas áreas sob sua circunscrição durante todo o Vazio Sanitário.

Art. 7º A manutenção de plantas vivas durante o Vazio Sanitário é permitida exclusivamente para fins de pesquisa científica ou produção de sementes genéticas, mediante autorização prévia da ADAPEC/TO e assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexos I, II, III e IV).

CAPÍTULO IV - DO CONTROLE E DAS MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS

Art. 8º Detectada a presença de *Anthonomus grandis* em qualquer fase da cultura, é obrigatória a realização imediata de controle químico com produtos registrados, visando a supressão populacional da praga, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. O controle químico não isenta o produtor da obrigatoriedade de eliminar mecânica ou quimicamente as plantas de algodão com risco fitossanitário.

CAPÍTULO V - DA DESTRUIÇÃO DE RESTOS CULTURAIS

Art. 9º O processo de destruição dos restos culturais do algodoeiro (soqueiras ou tiguerras) deve ocorrer simultaneamente às operações de colheita, com eficiência tal que garanta a inexistência de plantas vivas ao início do vazio sanitário.

§1º O método de destruição (mecânico, químico ou cultural) deve garantir a morte completa da planta e impedir a rebrota.

§2º Constitui infração fitossanitária a presença de plantas vivas de algodoeiro, em qualquer estágio fenológico, após os prazos estabelecidos, sujeitando o infrator às sanções legais.

CAPÍTULO VI - DO PLANTIO EXCEPCIONAL

Art. 10. A ADAPEC/TO poderá autorizar, em caráter excepcional e sob rígido controle oficial, o plantio fora do calendário estabelecido para:

I - Pesquisa científica (Melhoramento Genético): área máxima de 5 hectares;

II - Avanço de gerações de linhagens: área máxima de 50 hectares;

III - Produção de sementes genéticas: área restrita à necessidade técnica comprovada.

§1º O plantio excepcional exige acompanhamento integral por Responsável Técnico habilitado e fiscalização periódica da ADAPEC/TO.

§2º O descumprimento das normas de biossegurança acarretará o cancelamento da autorização e a destruição sumária da área experimental.

CAPÍTULO VII - DO TRANSPORTE E DA COBERTURA DE CARGAS

Art. 11. O transporte de algodão em caroço, caroço de algodão, capulhos, pluma enfardada, subprodutos e resíduos de valor econômico deve ser realizado com cobertura específica que garanta a total vedação da carga, a fim de evitar derramamentos durante todo o trajeto, observadas as seguintes condições:

I - Utilização de tela de sombreamento de malha de polietileno trançado, com gramatura compatível para impedir o desprendimento de resíduos, ou de lona impermeável íntegra, facultando-se ao transportador o uso isolado ou combinado destes materiais, desde que assegurada a vedação total contra o escape de resíduos para o ambiente externo.

§1º A cobertura deve promover o envelopamento total da carga (faces superior, laterais, frontal e traseira), sendo terminantemente proibido o trânsito com:

a) Cobertura parcial, mal dimensionada ou que não abranja a totalidade do volume transportado;

b) Materiais (telas ou lonas) que apresentem rasgos, furos ou desgaste excessivo;

c) Fixação frouxa que permita escape de resíduos pela ação do vento.

§2º Antes da liberação do veículo, o embarcador ou estabelecimento de origem e o transportador devem realizar vistoria conjunta para assegurar a vedação adequada da carga, respondendo ambos, solidariamente, por eventuais irregularidades.

§3º A constatação de carga em desconformidade — implicará a imediata retenção do veículo para regularização da cobertura, condicionando-se o prosseguimento da viagem ao atendimento das exigências desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PENALIDADES

Art. 12. Estão sujeitas à fiscalização da ADAPEC/TO todas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, beneficiem, armazenem, transportem ou comercializem algodão e seus subprodutos.

Art. 13. As áreas de uso comum, faixas de domínio e entornos de unidades industriais devem permanecer livres de plantas de algodão com risco fitossanitário durante os 12 (doze) meses do ano, não se limitando apenas ao período do Vazio Sanitário.

Art. 14. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa constitui infração de natureza sanitária, sujeitando os infratores, de forma cumulativa ou isolada, às penalidades previstas na legislação de defesa sanitária vegetal estadual vigente, tais como:

I - Advertência;

II - Multa pecuniária;

III - Interdição de propriedade, estabelecimento ou veículo;

IV - Destruição compulsória de lavouras ou restos culturais, às expensas do infrator.

Art. 15. Fica revogada a Instrução Normativa nº 02, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

ANEXO I

CADASTRO OBRIGATÓRIO DE ÁREA PRODUTORA DE ALGODÃO

DADOS DA PROPRIEDADE E PRODUTOR/RESPONSÁVEL		
PRODUTOR:	CPF/CNPJ:	
PROPRIEDADE:	*RENASEM: (para produtores de sementes)	
*OBTENTOR DA SEMENTE: (somente para Pesquisa)	CEP:	UF:
MUNICÍPIO:	TELEFONE(s):	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	SAFRA:	
CAR ESTADUAL:		
E-MAIL:		
ACESSO A PROPRIEDADE:		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA SEDE (SIRGAS 2000):	S:	W:
TIPO DE OCUPAÇÃO:	PROPRIETÁRIO: ☐	ARRENDATÁRIO: ☐ OUTROS: ☐
DADOS DA LAVOURA		
RESP. TÉCNICO – RT:	CREA:	TELEFONE:
COORDENADAS DA LAVOURA (SIRGAS 2000):	S:	W:
FINALIDADE:	COMERCIAL: ☐	PESQUISA/SEMENTES: ☐ FEIRA/EXPOSIÇÃO: ☐
SISTEMA DE CULTIVO:	SEQUEIRO: ☐ IRRIGADO: ☐	NÍCIO DO PLANTIO: ____/____/202__
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO:	SUBIRRIGAÇÃO: ☐ ASPERSÃO: ☐ PIVÔ: ☐ OUTROS: ☐	TÉRMINO PLANTIO: ____/____/202__
VARIEDADES / CULTIVARES DE ALGODÃO		ÁREA (HECTARES)
ÁREA TOTAL.....		

OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____
(Nome completo por extenso)

ASSINATURA: _____

LOCAL E DATA: _____, ____/____/202__

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR (ADAPEC/TO)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – TCRT
(Para Pesquisa científica/Avanço de gerações de linhagens/Produção de sementes genéticas)

NOME:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
ENDEREÇO:	CEP:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
UF:		
TEL. FIXO: ()	TEL. CEL.: ()	
E-MAIL:	CREA / Nº:	
NOME DA EMPRESA:	CADASTRAMENTO ADAPEC:	
ENDEREÇO:	DATA DE EMISSÃO:	

O PROFISSIONAL IDENTIFICADO DECLARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO(A) PRODUTOR(A) / INSTITUIÇÃO: _____, CNPJ/CPF: _____.

CADASTRADO(A) NA ADAPEC PARA O CULTIVO DE ALGODÃO, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA ESTADUAL Nº _____. DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO E SUBMETTER-SE À LEGISLAÇÃO FITOSSANITÁRIA VIGENTE E ÀS NORMAS DO CREA, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS PRODUTIVAS: JANELA DE PLANTIO, MONITORAMENTO, CONTROLE DO BICUDO-DO-ALGODOEIRO (*Anthonomus grandis*), COLHEITA E DESTRUIÇÃO DE RESTOS CULTURAIS (TIGUERAS/GUAXAS). COMPROMETE-SE, AINDA, A REALIZAR A ROTAÇÃO DE PRINCÍPIOS ATIVOS DE DEFENSIVOS, CONFORME DIRETRIZES DA EMBRAPA.

QUANDO APLICÁVEL, ATUARÁ EM CONJUNTO COM OS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS ABAIXO LISTADOS, QUE ASSUMEM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.

A PRESENTE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SÓ SERÁ EXTINTA MEDIANTE FORMALIZAÇÃO DA BAIXA/DESISTÊNCIA JUNTO À ADAPEC, COM A CIÊNCIA DO CONTRATANTE.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DE ACORDO:
NOME:	(ASSINATURA DO PRODUTOR DE SEMENTES/ INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E/OU ENSINO)

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS SOLIDÁRIOS

NOME:	CREA-____:	ASSINATURA:
NOME:	CREA-____:	ASSINATURA:

ANEXO II

(Para Pesquisa científica/Avanço de gerações de linhagens/Produção de sementes genéticas)

PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO FITOSSANITÁRIA (ESPECIFICAR): () COOPERANTE () PRODUTOR () PESQUISA E/OU ENSINO:					
NOME/RAZÃO SOCIAL:					
CPF/CNPJ:			FONE:		
PROPRIEDADE:			MUNICÍPIO:		
1 - PROGRAMA					
FINALIDADE: () PESQUISA E/OU ENSINO () PRODUÇÃO DE FIBRAS E SEMENTES.					
OBJETIVO:					
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO					
TRATAMENTO DE SEMENTES (PRODUTOS UTILIZADOS/DOSAGEM):					
MODO DE APLICAÇÃO DOS INSETICIDAS: () AÉREA () TERRESTRE					
DESTINAÇÃO/UTILIZAÇÃO DAS FIBRAS OU SEMENTES OBTIDAS (APENAS PARA ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU ENSINO):					
3 – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS					
TALHÃO	ÁREA (HA)	DATA (PROVÁVEL)	TALHÃO	ÁREA (HA)	DATA (PROVÁVEL)
TOTAL GERAL.....			ÁREA (HA):		
4 – TERMO DE COMPROMISSO					
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, O COMPROMISSO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA ESTADUAL Nº _____, DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC/TOCANTINS, QUE ESTABELECE AS MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS PARA O CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO (<i>Anthonomus grandis</i>), AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO RESULTARÁ NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS CABÍVEIS.					
DECLARO TAMBÉM ESTAR CIENTE DA NECESSIDADE DO DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE PLANTIO ANTERCEDENTE AO INÍCIO DA SEMEADURA SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
PEDE DEFERIMENTO.					
ASSINATURA: _____					
NOME COMPLETO			RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE CAMPO		
(EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO FITOSSANITÁRIA VIGENTE)					
LOCAL E DATA: _____, ____/____/202__					
5 – AUTORIZAÇÃO DE PLANTIO (CAMPO EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO DO SERVIDOR DA ADAPEC - TO)					
() DEFERIDO					
() INDEFERIDO					
LOCAL E DATA					
ASSINATURA / CARIMBO DO SERVIDOR					

ANEXO IV

CROQUI DAS LAVOURAS
(Para Pesquisa científica/Avanço de gerações de linhagens/Produção de sementes genéticas)

- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA SEDE DA PROPRIEDADE:
- CROQUI DOS TALHÕES IDENTIFICADOS COM A ÁREA:

(PELO MENOS UMA COORDENADA GEOGRÁFICA DO CENTRO DE CADA TALHÃO OU SEUS VÉRTICES)

- IDENTIFICAÇÃO DAS CULTIVARES/VARIEDADES PLANTADAS EM CADA TALHÃO.

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 16/2022
Processo nº 2023/38960/001301
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: CONSÓRCIO RENOVA TOCANTINS.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro do reajuste referente à 38ª medição de reajustamento, no valor de R\$ 4.702.380,00 (quatro milhões setecentos e dois mil e trezentos e oitenta reais) e à 39ª medição de reajustamento, no valor de R\$ 1.187.767,47 (um milhão cento e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 5.890.147,47 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com a variação de preços prevista no Contrato nº 16/2022, cujo objeto consiste na execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 5.890.147,47 (cinco milhões oitocentos e noventa mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Natureza da Despesa 449092, Fonte 1 754 0000000 115195.
Data de assinatura: 12/02/2026
Signatários: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante da Contratante.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 18/2024
Processo nº 2025/38960/000474
Contratante:AGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRASE INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro do reajuste referente à 18ª medição de reajustamento, no valor de R\$ R\$ 18.673,33 (dezoito mil, seiscentos e setenta e três e trinta e três centavos), em conformidade com a variação de preços prevista no Contrato nº 18/2024, cujo objeto consiste na execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos à obra de implantação da rodovia TO-030, situada no Jalapão: Lote 1, ligação da TO-247 a TO 030 até o início da ponte sobre o Rio Sono, extensão 25 km. Valor: R\$ 18.673,33 (dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos),
Funcional programática: 38960. 26.782. 1152. 3112, Natureza da Despesa 44.90.92, Fonte 1 754 000000 1001881.
Data de assinatura: 12/02/2026
Signatários: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante da Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/38960/000298

O (A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, com base nas normas constantes na LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e DECRETO ESTADUAL Nº 6.606, de 28 de março de 2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA (órgão solicitante) e SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS (órgão participante), do tipo MENOR PREÇO, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS, especificado(s) no(s) item(no) 01 do Termo de Referência, anexo III do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARAREGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: JMBRAGACOMERCIALBRILHANTE LTDA 37.010.127/0001-00

ITEM	QUANT. TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. AGETO	QUANT. SEPO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	768	KG	ABÓBORA MADURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	768		R\$ 3,28	R\$ 2.519,04
35	1296	KG	ABOBRIINHA - TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURACÃO INTERMEDIÁRIO, DEVERÁ APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO.	CEASA	1296		R\$ 4,73	R\$ 6.130,08
36	724	KG	ALFACE IN NATURA- DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADE, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CEASA	624	100	R\$ 18,00	R\$ 13.032,00

37	1452	KG	ALHO NACIONAL, EM CABAÇA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	852	600	R\$ 15,00	R\$ 21.780,00
38	888	KG	BANANA DA TERRA - EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS E SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO.	CEASA	888		R\$ 6,99	R\$ 6.207,12
39	2216	KG	BANANA PRATA- TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS E SACOS PLÁSTICO ATÓXICO.	CEASA	1416	800	R\$ 5,49	R\$ 12.165,84
40	1796	KG	BATATA DOCE, GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFETO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA; NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	CEASA	1296	500	R\$ 2,90	R\$ 5.208,40
41	1416	KG	BATATINHA INGLESA BLANCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	1416		R\$ 4,50	R\$ 6.372,00
42	1300	KG	BETERRABAIN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	1200	100	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
43	1896	KG	CEBOLA EM CABAÇAS IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	1296	600	R\$ 3,30	R\$ 6.256,80
44	404	KG	HORTIFRUT - TIPO: CEBOLINHA.	CEASA	404		R\$ 23,50	R\$ 9.494,00
45	1300	KG	CENCOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	1100	200	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
46	516	KG	CHUCHU IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	516		R\$ 5,99	R\$ 3.090,84
47	528	KG	COENTRO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	528		R\$ 24,00	R\$ 12.672,00
48	144	KG	COUVE FLOR IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	144		R\$ 16,00	R\$ 2.304,00
49	580	KG	JILÓ IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	580		R\$ 11,00	R\$ 6.380,00
50	1600	KG	LARANJA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	800	800	R\$ 2,60	R\$ 4.160,00
51	1172	KG	MANDIOCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	672	500	R\$ 6,00	R\$ 7.032,00
52	672	KG	MAXIPE - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTA DE JUNÇOS E SUIJIDADE, DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	CEASA	672		R\$ 15,00	R\$ 10.080,00
53	750	KG	PEPINHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	750		R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
54	708	KG	PIMENTÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	708		R\$ 10,00	R\$ 7.080,00
55	648	KG	QUIABO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	648		R\$ 9,99	R\$ 6.473,52
56	1068	KG	REPOLHO LISO TIPO EXTRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	1068		R\$ 3,00	R\$ 3.204,00
57	2344	KG	TOMATE IN NATURA, FIRME MADURO E SEM MACHUCADOS E DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	1944	400	R\$ 4,00	R\$ 9.376,00
58	1850	KG	CARNE BOVINAMOIDA: TIPO 2º (MÚSCULO) PROVENIENTE DO CORTE DE MÚSCULO DIANTEIRO, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUASOQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	850	1.000	R\$ 20,48	R\$ 37.888,00
59	2860	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: TIPO COXÃO DURO, EM TIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUASOQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	1860	1.000	R\$ 36,90	R\$ 105.534,00

60	2560	KG	CARNE BOVINA EM BIFE. TIPO COXÃO MOLE EM TIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	1560	1.000	R\$ 37,50	R\$ 96.000,00
61	1800	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS. TIPO AÇEM, EM PEDAÇOS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA. APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 2 KG.	BOI BRASIL	800	1.000	R\$ 26,90	R\$ 48.420,00
62	1320	KG	COSTELA BOVINA: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA. APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	320	1.000	R\$ 17,99	R\$ 23.746,80
63	2800	KG	CARNE BOVINA DE SOL: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA. SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	1800	1.000	R\$ 34,97	R\$ 97.916,00
64	2560	KG	COXA SOBRECOXA DE FRANGO. A CARNE DE AVE CONGELADA DEVERÁ SER DO TIPO CONGELADA (COXA E SOBRECOXA), SEM MANCHAS E PARASITAS, DEVENDO O MESMO PASSAR PELO PROCESSO DE CONGELAMENTO E MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NÃO MAIOR QUE -12°C (MENOS DOZE GRAUS CENTÍGRADOS) COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2°C (DOIS GRAUS CENTÍGRADOS), MEDIDOS NA INTIMIDADE DOS MEMBROS.	BONASA	1560	1.000	R\$ 9,98	R\$ 25.548,80
65	1320	KG	LAGARTO DE BOVINO: EMBALADO EM PEÇAS INTEIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	1320		R\$ 36,50	R\$ 48.180,00
66	2260	KG	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA, RESFRIADA. 1ª QUALIDADE, SEM SUPERFÍCIE PESADISSIMA, PARTES FLACIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	AROMA	1260	1.000	R\$ 17,00	R\$ 38.420,00
67	2560	KG	CARNE SUINA - PERNIL EM PEDAÇOS, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA, PESANDO 1KG E SEM GORDURA APARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS). PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM ESTADO DE CONGELAMENTO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE	FRIELA	1560	1.000	R\$ 29,50	R\$ 75.520,00
68	960	KG	CARNE SUINA- TIPO COSTELA, EM PEÇA, CONGELADA, COM OSSO, CORTADAS EM PEDAÇOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	FRIELA	960		R\$ 29,50	R\$ 28.320,00
69	2520	KG	KIT FEIJOADA, (LINGUIÇA TIPO CALABRESA, CARNE SALGADA DE SUÍNO COM E SEM OSSO, LOMBO, COSTELA, BACON, PELE SALGADA DE SUÍNOS E MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNOS- PÉS, SEGUIR MICROBIOLÓGICOS E ESTABELECIDOS PELA ANVISA/MS, PACOTE CONTENDO 1KG.	SEARA	2520		R\$ 22,00	R\$ 55.440,00
70	1000	KG	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA E SEM MIÚDOS, PÉS E CABEÇA. EMBALADO A NO MÁXIMO DOIS MESES, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE COM UNIDADES DE PESO MÉDIO DE 2,5 KG EM CAIXA COM ATÉ 20 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 10 MESES.	BONASA	500	500	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
71	972	CART	OVOS DE GRANJA, EXTRA, DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, LIMPO, SEM RACHADURAS OU TRINCADOS. TAMANHO MÉDIO, BRANCO OU VERMELHO. ACONDICIONADO EM CARTELA COM 30 UNIDADES.	JOSIDITH	472	500	R\$ 17,00	R\$ 16.524,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 887.575,24

3. ÓRGÃO (S) SOLICITANTE E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão solicitante será o(a) AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

3.2 O órgão participante será o(a) SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - SEPOT.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade solicitante e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade solicitante a apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade solicitante a poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade solicitante a, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade solicitante a, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o solicitante e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o solicitante e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 262º, §2 do Decreto Estadual nº 6.066 de 2023).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ATA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, em consonância com Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU e item 16.7 do Termo de Referência, desde que observados os seguintes critérios:

5.1.1.1 a comprovação da manutenção do preço vantajoso à Administração;

5.1.1.2 exista previsão no ato convocatório e na ata de registro de preços;

5.1.1.3 a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência;

5.1.1.4 que as empresas sejam consultadas previamente quanto a prorrogação da ata e da renovação dos quantitativos;

5.1.1.5 a publicação do termo aditivo de prorrogação da ata em Diário Oficial, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas;

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025 e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital.

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade solicitante a convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o solicitante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade solicitante a procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o solicitante comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao solicitante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade solicitante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o solicitante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade solicitante a procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade solicitante a atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade solicitante a comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo solicitante, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme com o art. 269 inciso III do Decreto Estadual Nº 6.606/2023.

8.1.4 For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade solicitante a, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade solicitante a, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade solicitante a poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo solicitante, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do solicitante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 255º, VIII do Decreto Estadual nº 6.066, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão solicitante qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CICLO DE VIDA, EXECUÇÃO E GARANTIA DOS ITENS**10.1 DO CICLO DE VIDA DOS MATERIAIS:**

10.1.1 O fornecimento deverá observar o ciclo de vida dos materiais alimentícios, que abrange a seleção e aquisição das matérias-primas conforme padrões de qualidade e segurança, o armazenamento em condições adequadas que respeitem temperatura, umidade e manipulação correta para preservação dos alimentos, o transporte por veículos apropriados com controle térmico e higiene, garantindo a integridade dos produtos durante o deslocamento, e a entrega pontual nos locais e horários definidos, assegurando a qualidade e conformidade dos alimentos entregues. Além disso, deve haver um rigoroso controle do prazo de validade dos produtos, garantindo que todos os gêneros alimentícios estejam dentro do período seguro para consumo, vedada a entrega de produtos com prazo de vencimento próximo ou expirado.

10.2 EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.2.1 O recebimento será efetuado pelo Departamento de Almoxarifado da AGETO, mediante conferência quantitativa, com a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado. O prazo máximo para entrega dos alimentos será de até sete dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal.

10.2.2 Para garantir a qualidade e a integridade dos alimentos perecíveis, o transporte deverá ser realizado obrigatoriamente em caminhão frigorífico, isotérmico ou refrigerado, com mecanismo capaz de manter a temperatura adequada aos produtos que necessitem de refrigeração.

10.2.3 No caso das carnes, estas somente serão recebidas se devidamente identificadas, acondicionadas em embalagens lacradas e em perfeito estado de conservação e apresentação, conforme as normas da vigilância sanitária e o Código de Defesa do Consumidor. Os demais produtos perecíveis, como verduras, frutas e legumes, deverão estar acondicionados em caixas de polietileno resistentes, vazadas e higienizadas.

10.3 DA GARANTIA DOS ITENS:

10.3.1 A garantia legal está expressa no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que estabelece prazos para reclamações por vícios aparentes de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.

10.3.2 A contratada é responsável por manter procedimentos internos eficazes para o controle do ciclo de vida dos alimentos e garantir o cumprimento das exigências legais e contratuais, estando sujeita à fiscalização contínua da Administração quanto à qualidade, validade, higiene e segurança alimentar dos gêneros fornecidos.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. Órgão solicitante: A entrega deverá ser realizada integralmente na sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura do Tocantins - AGETO, localizada na Rodovia TO-010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP 77.001-970, no município de Palmas/TO. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, exclusivamente durante o horário de expediente da unidade.

Ou,

11.2. Órgão participante: A entrega deverá ser feita na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT, no Almoxarifado desta Pasta, localizado no endereço: ARSO 42, HM 06, Avenida LO-09, Lote 03, Sala 05, Palmas - Tocantins, CEP: 77015-648, dentro do horário de funcionamento da Secretaria.

11.3. O recebimento será efetuado pelo Departamento de Almoxarifado da AGETO, mediante conferência quantitativa, com a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado. O prazo máximo para entrega dos alimentos será de até sete dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal.

11.4. Para garantir a qualidade e a integridade dos alimentos perecíveis, o transporte deverá ser realizado obrigatoriamente em caminhão frigorífico, isotérmico ou refrigerado, com mecanismo capaz de manter a temperatura adequada aos produtos que necessitem de refrigeração.

11.5. No caso das carnes, estas somente serão recebidas se devidamente identificadas, acondicionadas em embalagens lacradas e em perfeito estado de conservação e apresentação, conforme as normas da vigilância sanitária e o Código de Defesa do Consumidor. Os demais produtos perecíveis, como verduras, frutas e legumes, deverão estar acondicionados em caixas de polietileno resistentes, vazadas e higienizadas.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

12.2. No caso de atraso no pagamento por parte do Contratante, os valores devidos ao Contratado serão corrigidos monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

12.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada na Ata, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

12.4. É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

13. DAS ASSINATURAS:

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pela empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e os Gestores da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA-AGETO e SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - SEPOT.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE

Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

ERCIVALDO DAMSÖKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

JUCYANNA MARY BRAGA
Responsável Legal da Empresa
J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
(PARCIAL)**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico nº 90.004/2025, Processo Administrativo nº 2025/38960/000298, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às demandas operacionais da sede e das unidades de pesagem (balanças) pertencentes à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO e a Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA - CNPJ: 37.010.127/0001-00
Grupo 1 - O valor total adjudicado de R\$ 887.575,24 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 26/2026/GABPRES/ATI, DE 18/02/2026.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço a servidora abaixo relacionado, a partir da data da publicação.

Servidor	Nº Funcional	Departamento na Estrutura	Unidade de Destino
Maria do Socorro Carneiro Varão Jardim	1278037-1	Gerência de Implantação e Integração de Sistemas	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação,
em Palmas, aos 18/02/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA Nº 16/2026/GABPRES/ATS,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	05/2026	EMPRESA	HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para manutenção predial, nos 45 municípios de concessão e sede dessa Agência Tocantinense de Saneamento, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para atender as demandas da ATS.		
GESTOR DO CONTRATO	Gabriel Alves Cerqueira Mat. 11962194-2		
FISCAL DO CONTRATO	Gleyber Paixão Pinto Mat. 11687290-3		
FISCAL SUBSTITUTO	Gustavo Fernandes Correa Mat. 11825324-3		

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente - ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/38970/000024
CONTRATO Nº 5/2026
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços comuns de engenharia, manutenção predial, dos bens imóveis, reparos, adequações, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obras e insumos diversos.
VALOR: R\$ 6.742.065,46 (seis milhões setecentos e quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
FONTE: 17.122.1100.4197
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
SIGNATÁRIOS:
PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante.
FHIROMU BRINGEL KAWAMURA NETTO - Representante Legal da Contratada.

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
L. C. E SILVA LTDA (RENASCER AUTO ESCOLA)	62.081.015/000189

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002201/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF0G15/TO	DETRAN	MB00051775	17/02/2026	09:50	6920-1
RSC5C50/TO	DETRAN	SJ00OW202E	16/02/2026	23:02	6645-0
MWT9F53/TO	DETRAN	SJ00TG4004	16/02/2026	21:30	5010-0
MWT9F53/TO	DETRAN	SJ00TG4005	16/02/2026	21:30	6599-2
HLG1J77/TO	DETRAN	SJ00Q39008	16/02/2026	23:23	6599-2
HLG1J77/TO	DETRAN	SJ00Q39009	16/02/2026	23:35	5169-1
RIM2J72/TO	DETRAN	SJ00RZ100A	16/02/2026	23:30	5010-0
MWO9D89/TO	DETRAN	SJ00RS7002	16/02/2026	23:51	6637-1
RIM2J72/TO	DETRAN	SJ00RZ100B	16/02/2026	23:50	5274-2
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00LOF00C	17/02/2026	00:15	6599-2
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00LOF00D	17/02/2026	00:21	6610-2
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00LOF00E	17/02/2026	00:24	5010-0
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00LOF00G	17/02/2026	00:34	7340-0
HLG1J77/TO	DETRAN	SJ00Q3900A	17/02/2026	00:58	5045-0
PYZ7F40/TO	DETRAN	SJ00MO601L	17/02/2026	05:00	5304-0
IXR1G15/TO	DETRAN	SJ00P1300Y	17/02/2026	08:35	6548-0
RIN2H50/TO	DETRAN	SJ00SS200N	17/02/2026	09:50	6637-1
TVD2D96/TO	DETRAN	SJ00R3P002	16/02/2026	17:29	5541-1
RIN2H50/TO	DETRAN	SJ00SS200O	17/02/2026	10:30	7030-1
NFJ6H55/TO	DETRAN	SJ00RS7003	17/02/2026	08:45	5010-0
NFJ6H55/TO	DETRAN	SJ00RS7004	17/02/2026	08:45	5266-3
NFJ6H55/TO	DETRAN	SJ00RS7005	17/02/2026	08:45	5835-0
NFJ6H55/TO	DETRAN	SJ00RS7006	17/02/2026	08:50	6637-2
NFJ6H55/TO	DETRAN	SJ00RS7007	17/02/2026	08:50	7340-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001295	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001296	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001297	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001298	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001299	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001300	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001301	12/02/2026	00:00	7820-0

DETRAN

PORTARIA Nº 144/2026/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Credenciamento de CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o §1º, inc. IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado na Edição nº 6.960 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA A e B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001302	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001303	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001304	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001305	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001306	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001307	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001308	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001309	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001310	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001311	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001312	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001313	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001314	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001315	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001316	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001317	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001318	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001319	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001320	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001321	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001322	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001323	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001324	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001325	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001326	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001327	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001328	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001329	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001330	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001331	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001332	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001333	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001334	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001335	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001336	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001337	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001338	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001339	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001340	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001341	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001342	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001343	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001344	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001345	12/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001346	12/02/2026	00:00	7820-0
QKL6052/TO	DMTPN	PN00011194	06/02/2026	13:30	6050-1
QWF6C38/TO	DMTPN	PN00011193	17/02/2026	19:22	6050-1
QKASE50/TO	DMTPN	PN00010941	13/02/2026	07:40	7366-2
QWFFSA35/TO	DMTPN	PN00010942	13/02/2026	08:10	5185-1
QWD7A79/TO	DMTPN	PN00010944	13/02/2026	08:11	5185-1
MVV4606/TO	DMTPN	PN00010945	13/02/2026	08:02	7366-2
NKN8489/TO	DMTPN	PN00010947	13/02/2026	08:05	5185-1
MXE2647/TO	DMTPN	PN00010948	13/02/2026	08:16	5185-1
AZG4H82/TO	DMTPN	PN00010949	13/02/2026	08:17	5185-1
RMC4F43/TO	DMTPN	PN00010950	13/02/2026	09:49	7366-2
RTW3B74/GO	DMTPN	PN00011145	16/02/2026	16:12	5541-1
JGB5J09/GO	DMTPN	PN00011144	16/02/2026	08:45	5541-1
OBJ2C48/TO	DMTPN	PN00011161	15/02/2026	09:20	5738-0
QKJ8231/TO	DMTPN	PN00011164	15/02/2026	20:29	7048-1
OZR5B91/DF	DMTPN	PN00011165	15/02/2026	20:30	5738-0
QKH6756/TO	DMTPN	PN00011166	16/02/2026	06:25	6050-1
MWQ9368/TO	DETRAN	SJ00PD102U	17/02/2026	13:00	5010-0
MWQ9368/TO	DETRAN	SJ00PD102V	17/02/2026	13:00	6599-2
TVA7D37/TO	DETRAN	SJ00PD102W	17/02/2026	13:00	5010-0
MVU5823/TO	DETRAN	SJ00PA102X	17/02/2026	16:26	5010-0
MVU5823/TO	DETRAN	SJ00PA102Y	17/02/2026	17:53	6599-2

MVZ9184/TO	DETRAN	SJ00O9D00D	17/02/2026	18:43	5428-1
REJ0F57/TO	DETRAN	SJ00OW202F	17/02/2026	19:12	7633-2
TVB1G10/TO	DETRAN	SJ00P8503B	17/02/2026	19:11	7048-1
MXA6B05/TO	DETRAN	SJ00OQ2020	17/02/2026	19:09	6599-2
MXA6B05/TO	DETRAN	SJ00OQ2021	17/02/2026	19:20	6726-1
FCS2C44/SP	DETRAN	SJ00N9201I	17/02/2026	19:45	5550-0
OVN6D63/GO	DETRAN	SJ00N9201J	17/02/2026	19:51	5550-0
MWK1D46/TO	DETRAN	SJ00N9201K	17/02/2026	19:57	5541-3
QWB1273/TO	DETRAN	SJ00N9201L	17/02/2026	20:01	5550-0
OLJ4I03/TO	DETRAN	SJ00N9201M	17/02/2026	20:05	5550-0
OLM6D99/TO	DETRAN	SJ00QU500F	17/02/2026	20:47	6599-2
QKC7C32/TO	DETRAN	SJ00QU500G	17/02/2026	21:03	6599-2
OLM6D99/TO	DETRAN	SJ00QU500H	17/02/2026	21:12	5010-0
OLN0H76/TO	DETRAN	SJ00P1300Z	17/02/2026	21:45	6050-1
TVC3G06/TO	DETRAN	SJ00MS200Q	17/02/2026	18:20	5010-0
TVC3G06/TO	DETRAN	SJ00MS200R	17/02/2026	18:15	5835-0
TVC3G06/TO	DETRAN	SJ00MS200S	17/02/2026	22:10	6599-2
TVC3G06/TO	DETRAN	SJ00MS200T	17/02/2026	18:10	7056-1
QKM6493/TO	DETRAN	SJ00ND1018	17/02/2026	22:13	6599-2
TVC3G06/TO	DETRAN	SJ00MS200U	17/02/2026	18:22	5258-3
TVC3G06/TO	DETRAN	SJ00MS200V	17/02/2026	18:29	6912-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Eliane Araujo Moraes

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, “a”, item 1, 29, inciso I, “a” e “b” II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer “SPA” nº 59/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANE ARAUJO MORAES, processo nº 2025.17.223360P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que o segurado deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.218604R1
INTERESSADA: EDILENE MARIA BORBA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 433/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” Nº 1433/2025, de 13 de outubro de 2025, acolhido pelos Despachos “SPA” Nº 1074/2025, de 15 de outubro de 2025 e “SCE/GAB/DIGITAL” Nº 2274/2025, de 15 de outubro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 11/2026,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 812 - NM, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.E nº 6.993, de 04 de fevereiro de 2026;

Art. 1º DESIGNAR, a servidora EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 316997-3, CPF xxx.xxx.xx1-91, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Registro Mercantil, por motivo de férias da sua titular CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil, matrícula nº 680233-7, CPF xxx.xxx.xx0-15, no período 09/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 12 de fevereiro de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

PORTARIA/JUCETINS/GABPRES Nº 13/2026,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS- JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 812 - NM, de 04 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.E nº 6.993, de 05 de fevereiro de 2025;

Art. 1º DESIGNAR, o servidor CÁSSIO LOPES DE ARAUJO, Assessor Comissionado I, CAI, matrícula nº 837857-9, CPF xxx.xxx.x01-91, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente dos setores de Almoxarifado e Patrimônio da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, por motivo de férias da titular RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES, Gestora de almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 11233630-1, CPF xxx.xxx.x81-72, no período de 18/02/2026 a 14/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 18 de fevereiro de 2026.

REQUEL SOARES BORGES
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 36/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, à Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas e consoante o disposto no Ato Nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) alterado pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), e nas Leis específicas no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 297, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6971, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO ÚNICO

Planejamento e orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Títular: Maria Beatriz Aleixo Dias	567854-5	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Henrique Baptista da Silva	466077-8	Administrador
Unidade Orçamentária 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Títular: Denilson Domingos Carvalho	759214-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucirene Gomes Botelho	913902-1	Técnico em contabilidade
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Títular: Pollyana Luis Silva Aguiar	11770961-5	Assessor Especial Técnico V
		Suplente: Luzia Martins Silva	229924-3	Assistente Administrativo
4256	Manutenção de serviço de transporte	Títular: Claudiney Lima Moraes	887228-3	Motorista
		Suplente: Gustavo Barbosa Parente	11612657	Analista III
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Títular: Patrício Dias Fernandes	883340-4	Analista I
		Suplente: Giovanna Costa Arruda Alencar Galvão	11658975-4	Assistente Especializado II
Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6025	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Títular: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Edimar da Silva Machado	11190558-1	Técnico em contabilidade
Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa Temático: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins		Títular: Edvan de Jesus Silva	394224-2	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Perla Oliveira Ribeiro	1204343-3	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4025	Gestão e regularização ambiental	Títular: Rodrigo Sávio de Carvalho Soares	11234490-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
		Suplente: Renato Pires da Silva	11724129-3	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Florestais
4044	Proteção e qualidade ambiental	Títular: Edvan de Jesus Silva	394224-2	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental

4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Perla Oliveira Ribeiro	1204343-3	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Victor Danilo Moreto	1281658-1	Gerente de Unidades de Conservação
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Estruturar o sistema institucional de gestão do meio ambiente		Titular: Janeth Alves Bernardes Portilho	1282816-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Maria Beatriz Aleixo Dias	567854-5	Gerente de Planejamento e Convênios
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4279	Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental	Titular: Janeth Alves Bernardes Portilho	412913-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Denilson Domingos Carvalho	759214-1	Gerente Geral de Administração

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 829-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, LUIZ ROBERTO ROSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004695 e Auto de Infração AUT-E/3FB97F-2020, com a descrição da seguinte conduta: “Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente” Considerando que a Câmara de Julgamento dos Autos de Infração - CJAI 2ª Instância MANTEVE a decisão de primeira instância. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1104-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ISMAEL MARTINS FERNANDES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/001982 e Auto de Infração AUT-E/D8B106-2022, com a descrição da seguinte conduta: “Instalar e fazer funcionar empreendimento ou atividade potencialmente poluidora(pocilga), sem autorização da autoridade ambiental competente”. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1146-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, VALDIR RIBEIRO DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011093 e Auto de Infração nº 132463, com a descrição da seguinte conduta: “Extrair recursos minerais da espécie cascalho em área considerada de preservação permanente em 0,1311 hectares, sem autorização da autoridade ambiental competente”. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1188-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, KIM ANDERSON CONCEIÇÃO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009155 e Auto de Infração AUT-E/0A5D36-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em lugares interditados, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe.

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1222-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GUILHERME IGOR BARÃO BEZERRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/010997 e Auto de Infração nº155597, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta 47,45kg de caça da espécie queixada e silvestre não constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1247-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DIRCEU RIBEIRO SAMPAIO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-86, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/012233 e Auto de Infração AUT-E/A43908-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Funcionar atividade utilizadora de recursos naturais (extração ou beneficiamento de minério garimpo), em desacordo com a licença obtida". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1277-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JORGE TEIXEIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015271 e Auto de Infração nº 127134, com a descrição da seguinte conduta: "Instalar ou fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor(cerâmica), sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1324-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ERIQUE SANTOS COSTA CARAJÁ; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-13, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014923 e Auto de Infração nº 132001, com a descrição da seguinte conduta: "Apanhar espécimes da fauna silvestre contante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção, sendo 06 quelônios da espécie tracajá, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 1 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 43-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PAULO DORIGHETTO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx7-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/000500 e Auto de Infração nº 157000, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 31,67m³ de madeira serrada em desacordo com a legislação ambiental em vigor". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 61-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, IRONE LUCIANO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-24, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000223 e Auto de Infração AUT-E/3C9385-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso floresta fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 3.000.00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 79-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, L. FERNANDO NETO; inscrito no CPF sob o nº xx.xxx.xxx/xx1-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/000051 e Auto de Infração nº 0194709, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (lava jato), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 103-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANTÔNIO RODRIGO DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/017261 e Auto de Infração AUT-E/B331C2-2022, com descrição da seguinte conduta: "Fazer uso do fogo em áreas agropastoris atingindo as propriedades vizinhas em 446,34 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 146-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MANOEL MISSIAS DE OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/003869 e Auto de Infração AUT-E/2F9336-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 2,08 hectares de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 156-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MANOEL CARDOSO DE JESUS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/001863 e Auto de Infração nº 132057, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar 26 (vinte e seis) árvores para fins comerciais, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 171-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, OTAVIANO DE SOUZA MOTA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/001627 e Auto de Infração AUT-E/5113E3-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 6,714 há de vegetação em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 220-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, NELSON MANOEL VIEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015248 e Auto de Infração nº 0194707, com a descrição da seguinte conduta: "Supressão vegetal em área de 0,40ha de área de preservação permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 221-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, LATICINIOS BIANA COMERCIO INDUSTRIA LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015250 e Auto de Infração nº 0189787, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir Notificação nº 171278-2018". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 267-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx7-41, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/001623 e Auto de Infração AUT-E/EC15D1-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Construir, instalar ou fazer funcionar atividades, obras ou serviços considerados efetivos ou potencialmente poluidores em desacordo com a licença obtida". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAÍ, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 092/2026/GABREITOR, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 6/2026/COORSSOCPRE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR KATIA DA SILVA FARIAS, matrícula funcional Nº 810499, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADORA DE CURSO DE GRADUAÇÃO - CDAS - 5/SERVIÇO SOCIAL - PALMAS, no período de 16/02/2026 a 02/03/2026, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Gessyca Anne da Silva, matrícula funcional Nº 810543, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 16 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 093/2026/GABREITOR, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/UNITINS/Nº 067/2026/GABREITOR, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.997, de 10 de fevereiro de 2026, que nomeia GIOVANA PEREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Biblioteca do Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/20320/001030

CONTRATO Nº: 002/2025

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 67.393.181/0001-34

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.953,05 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 12/02/2027.

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Ana Cláudia Fagundes Brum - Representante Legal.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025/ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.800.242/0001-22.

Contratado: JLL DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.565.958/0001-01.

Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda) - (Contrato de Inexigibilidade nº 004/2025/ADM - firmado no dia 21 de março de 2025 entre MUNICÍPIO DE ALVORADA e JLL DE OLIVEIRA-ME).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de março de 2026 a 21 de março de 2027.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2025/ADM.

Data de Assinatura: 05/02/2026.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 009/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025/ADM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS,
CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADA: BENITO QUERIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 32.996.64/0001-61.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025/ADM, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA
E ASSESSORIA JURÍDICA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, compreendido
entre 12/02/2026 e 12/02/2027, para o adimplemento do objeto contratual.
Data da assinatura: 09/02/2026.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

RETIFICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/2025/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO,
CNPJ: YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ:
23.874.408/0001-98.
OBJETO: Referente à aquisição de instrumentos musicais para atender o
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO" publicado no Diário Oficial
do Estado do Tocantins no dia 18 de fevereiro de 2026, Edição 7.001.
Onde se lê: Valor Total do Contrato R\$ 6.535,30 (seis mil e trezentos e
trinta centavos), Leia-se: Valor Total do Contrato R\$ 6.535,30 (seis mil e
quinhentos e trinta e cinco mil e trinta centavos).

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2025/ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: ARP Nº 007/2026/ADM - PRIME CONSULTORIA
E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 05.340.639/0001-30, totalizando o valor de R\$ 999.900,00 (novecentos
e noventa e nove mil e novecentos reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E
PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE
ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FMAS**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALVORADA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.022.718/0001-20.
Contratado: JLL DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o
nº 29.565.958/0001-01.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula
Segunda) - (Contrato de Inexigibilidade nº 001/2025/FMAS - firmado no
dia 21 de março de 2025 entre O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ALVORADA/TO e JLL DE OLIVEIRA-ME.
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o
período de 21 de março de 2026 a 21 de março de 2027.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato
nº 001/2025/FMAS.
Data de Assinatura: 05/02/2026.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMAS - SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO,
torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMAS-SRP, a ser
realizado no dia 06/03/2026, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO POR
ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL
E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recebimento das
Propostas: até às 14h30min do dia 06/03/2026. No endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.
gov.br.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público,
o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FME - SRP, a ser realizado no
dia 06/03/2026, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 06/03/2026. No
endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e
anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/FME**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ALVORADA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.108.179/0001-23
Contratado: JLL DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.565.958/0001-01.
Objeto: tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula
Segunda do original contrato) - (Contrato nº 005/2025 - firmado no dia
21 de março de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ALVORADA e JLL DE OLIVEIRA-ME.
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o
período de 21 de março de 2026 a 21 de março de 2027.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato
nº 005/2025/FME.
Data de Assinatura: 05/02/2026.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.099.581/0001-40.

Contratado: JLL DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.565.958/0001-01.

Objeto: tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 008/2025 - firmado no dia 21 de março de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e JLL DE OLIVEIRA-ME.

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de março de 2026 a 21 de março de 2027.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2025/FMS.

Data de Assinatura: 05/02/2026.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTI, FRIOS E BEBIDAS., a empresa WS CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 03.083.369/0001-01; vencedora dos itens constantes do Edital nº 001/2026, pelo valor global de R\$ 144.239,10 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Araguaçu/TO, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para Fornecimento de Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada através do Portal Licit Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 05 de março de 2026 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licit Digital: www.licitardigital.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Axixá do Tocantins - TO, 19 de fevereiro de 2026.

Robervânia Rocha Silva
Secretária Municipal de Educação

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, torna público que realizará no dia 06 de março de 2026 às 08h30m na sala de reunião do Setor de Licitação, situada a na sede da Prefeitura Municipal, na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Construção da Praça da Saída para Ananás com Quiosque, no Município de Cachoeirinha - TO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br ou cachoeirinha.to.gov.br/licitacaoSICAP, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Gabriel Jardim de Sousa
Agente de contratação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA -TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que realizara a licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 05/03/2026 no site <https://licitanet.com.br>. Sendo o objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cachoeirinha/TO. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua 21 de Abril Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

COLMÉIA**AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026-ADM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo para: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS LOCAIS, BEM COMO GRUPOS E BANDAS LOCAIS DA ÁREA DA MÚSICA (POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS), COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTES, DE BAIXA DIVULGAÇÃO E COM PÚBLICO-ALVO LOCAL, QUE SE ENQUADREM NO CALENDÁRIO CULTURAL E FESTIVO DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: FESTA DE PADROEIROS, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, EVENTOS CULTURAIS LOCAIS, EVENTOS ESPORTIVOS, CAVALGADA, DATAS COMEMORATIVAS (DIA DAS MÃES, DIA DOS PAIS, DIA DAS CRIANÇAS, ETC), FORRÓ DOS IDOSOS, E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS MUSICAIS LOCAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS INTERNOS DA PREFEITURA, DE SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS EVENTOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMÉIA-TO.

Com recebimento dos documentos de Habilitação, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com ou de forma PRESENCIAL na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Colméia-TO, localizada no endereço: Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP 77.725-000, Colméia-TO.

INÍCIO/PERÍODO DE RECEBIMENTO:

A partir do dia 19/02/2026, quinta-feira, às 13:00h / Este Chamamento ficará permanentemente ABERTO para novos credenciados, até a data final de sua vigência, em 31/12/2026.

Editais de Credenciamento com seus Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO em sua versão digital (.pdf), ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com ou pelo site: www.colmeia.to.gov.br.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GUARÁI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de serviços de profissionais médicos especialistas e de equipe multiprofissional, em caráter temporário, para prestação de atendimentos assistenciais à população, conforme necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 20/02/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: .

Entrega das Propostas: a partir do dia 20/02/2026 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2026/1>

Abertura das Propostas: 09/03/2026, às 08h00min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

ITACAJÁ**AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001-2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

O Município de Itacajá/TO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, nos termos dos arts. 78 e 80 da Lei nº 14.133/2021, visando selecionar previamente empresas que comprovem capacidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica para futura participação em licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução de:

Objeto: Execução de calçadas em concreto moldado *in loco* (concreto usinado) e construção de piscina em concreto armado, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e demais documentos que integrarão a futura Concorrência.

A pré-qualificação tem por finalidade habilitar previamente empresas interessadas, que, uma vez certificadas, poderão participar da fase competitiva da futura Concorrência, cujo critério de julgamento será o de menor preço global.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pré-Qualificação, disponível gratuitamente no site oficial do Município (www.itacaja.to.gov.br) ou junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO.

Início do recebimento da documentação: 20/02/2026

Prazo final para apresentação: 06/03/2026

Local: Comissão de Contratação - Prefeitura Municipal de Itacajá - TO

A pré-qualificação permanecerá aberta aos interessados pelo prazo estabelecido no edital, observado o prazo mínimo legal.

Itacajá - TO, 18 de fevereiro de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JUCA RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO.

A abertura da Concorrência será no dia 16 de março de 2026, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min horas, na Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, bem como no site da Prefeitura através do link: < <https://itapiratins.to.gov.br/> >. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 19 de fevereiro de 2026.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026**

O Fundo Municipal de Educação de Itapiratins - TO, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO.

A abertura da Concorrência será no dia 12 de março de 2026, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min horas, na Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd62, Lt02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, bem como no site da Prefeitura através do link: < <https://itapiratins.to.gov.br/> >. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 19 de fevereiro de 2026.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026, assinado em 19/02/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de estofamento e recuperação de bancos e revestimentos internos de veículos, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 132/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: JR TAPECARIA E ACESSORIO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 45.910.820/0001-59. Valor Global: R\$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais). Vigência Inicial: 19 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de fevereiro de 2026.

PAU D'ARCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO Nº 223/2026
CONTRATO Nº 019/2026
CONTRATADA: VALORIZA SHOWS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ: 49.532.350/0001-98, com sede na Rua Rosalândia, s/nº, Bairro - Centro em Aragominas/TO, CEP: 77.845-000
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO, CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA DANIEL E SAMUEL, PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO.
VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

Pau D'Arco/TO, 13 de fevereiro de 2026.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
PROCESSO: 208/2026
CONTRATO: 027/2026
CONTRATADA: DS SERVIÇOS E PRODUÇÃO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ: 62.443.812/0001-69, com sede na Rua AVENIDA GALVÃO DA CRUZ, S/ nº, QUADRA 21; LOTE 14; Setor Santa Fé (Taquaralto), Palmas-TO, CEP: 77064026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO, CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA TANIA CASTRO, PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-TO.
VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

Pau D'Arco-TO, 13 de fevereiro de 2026.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE LTDA, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura na FAZENDA TERRA GRANDE IV, imóvel localizado na zona rural do município de Pequizeiro/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AMAURILDO JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF Nº 619. XXX.XXX-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária, na FAZENDA CANAÃ - PARTE 01 em Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Santa Tereza-PA-Arlindo, CNPJ 04.XXX.XXX/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Instalação (LI) para a atividade de Abatedouro de Aves (Frangos) com endereço no Assentamento Vale do Santa Tereza - PA - Arlindo, Município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Bruna Luiza Aguiar Potencio, pessoa física inscrita no CPF nº046.xxx.xxx-14 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Licenciamento Ambiental de Bovinocultura Extensiva, no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.064.929/0048-32, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional a inclusão das obras do reservatório de acumulação de água na (LAI) nº 63/2024 do Centro de Pesquisa Corteve, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS - CPF 278.XXX.XXX-49, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUARIA EXTENSIVA - BOVINOCULTURA, com endereço na FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa GF MULLER LTDA, inscrito no CNPJ nº xx.xxx.353/0001-59, Proprietária da Fazenda Aquiri no Município de Darcinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a Atividade de Agricultura Irrigada. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA 284/2001 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hidro Forte Administração e Operação S/A, inscrita sob o CNPJ nº 04.9XX.XXX/XXXX-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças, Prévia, Instalação e Operação da Estação de Tratamento de Água (ETA) municipal de Silvanópolis no município de Silvanópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JPL NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ XX.869.881/0001-XX, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Extração de Cascalho (Lavra a céu aberto), no seguinte endereço Fazenda Boa Esperança, município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LÁZARA SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº 291.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda Bom Jesus, localizada no Município de Miracema do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA DOS REIS SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº 303.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, na Chácara Bom Jesus, localizada no Município de Miracema do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NOVA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.XXX.XXX/000109, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Mineração - Extração (ANM: 864.273-2004) e beneficiamento de areia, cascalho e brita, localizado no Loteamento Porteira, Lote-19, fazenda Lenço Branco no Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal nº 2.360, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Posto de Combustíveis Ecopetro Ltda, CNPJ, 05.850.518/0001-38, torna público a emissão da Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Av. Transbrasiliana, s/nº, Q 78, Lts 09 a 11, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendimento REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 13.569.064/0052-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação de prazo da LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: LI_62/2023, para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR-153, S/N, Km 681, Zona Rural, Cariri - TO. A atividade enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Volney Aquino Santos, inscrito no CPF xxx.674.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Silvicultura, na propriedade Fazenda Pai e Filho I, localizada no município de Cariri do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Wiston Gomes Dias, agropecuarista, inscrito no CPF nº ***.147.***-72 e RG nº xxx7xx SSP/TO, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licença (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura de Corte, localizado no imóvel rural denominado, Faz: Recanto das Princesas II, Lote 201 no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental da atividade rural.

SETURB

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO
RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ Nº 38.132.932/0001-60

**ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO SETURB,
REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 8:30HS**

Aos Doze dias do Mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte Seis, às Oito Horas e Trinta Minutos, em (1ª) primeira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede administrativa do Sindicato, situada na Quadra ASR SE 15, Rua SR 3, Conjunto 8, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins, CEP.: 77.020-172, as empresas associadas, por seus representantes legais, conforme se depara das assinaturas apostas em folha de presença própria, obedientes ao Edital regularmente publicado no dia Quatorze de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Seis, quarta-feira, através do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de número 6.978, página 86, com o seguinte conteúdo: "Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO

RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS-SETURB, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as empresas associadas deste Sindicato, através de seus representantes legalmente constituídos, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com o objetivo de realizar a eleição da nova Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal, dos Delegados Representantes e respectivos Suplentes, a realizar-se na sede administrativa do Sindicato, situada na Quadra ASR SE 15, Rua SR 3, Conjunto 8, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins, CEP.: 77.020-172, no dia 12 de fevereiro de 2026, às 8h:30min - em Primeira Convocação ou no dia 13 de Fevereiro de 2026 no mesmo horário - em Segunda Convocação ou em Terceira Convocação - no dia 16 de fevereiro de 2026, também às 8h:30min. O prazo para registro das chapas, de acordo com o §1º, do art. 39 do Estatuto Social, será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, estando para tanto a Secretaria do Sindicato funcionando, durante este prazo, em expediente normal das 8:00 hs às 18:00 hs nos dias úteis. O prazo para impugnação das chapas inscritas será de 5 (cinco) dias contados da data de publicação das chapas registradas. Palmas(TO), 13 de janeiro de 2026. José Antonio dos Santos Júnior - Presidente do SETURB". Feita a Leitura do Edital, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, e em seguida, em atendimento ao Estatuto Social, foi aclamado pelos demais, o Sr. Gladstone Miquillitto dos Santos para presidir o processamento e realização da Assembleia Eleitoral. Dando seguimento, de início passou-se a palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Antonio Tavares Rocha, que informou que no dia 29 de janeiro de 2026, às 18:00 hs, reuniu-se na Sede Administrativa do SETURB a Comissão Eleitoral, lavrando-se a respectiva Ata, onde foram encerrados os trabalhos de recebimento de registro de chapas para concorrerem as eleições do Sindicato, sendo recebido apenas o registro de uma única chapa, protocolada no dia 27 de janeiro de 2026, às 16:15hs, composta na ordem descrita e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6.991, página 113, do dia 02 de fevereiro de 2026. Continuando informou aos presentes, que no dia 9 de fevereiro de 2026, às 18:00 hs, reuniu-se novamente na Sede Administrativa do Sindicato a Comissão Eleitoral, lavrando-se outra Ata, onde foram encerrados os trabalhos de recebimento de impugnação de candidatos integrantes da chapa única apresentada para concorrer às eleições do SETURB, uma vez que como mencionou a completa composição da referida chapa, foi regularmente publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6.991, página 113, do dia 02 de fevereiro de 2026, não tendo sido recebido no entanto, nenhuma impugnação em relação à nenhum candidato da referida chapa única apresentada.

Passando-se em seguida ao início dos trabalhos, conforme já havia sido anteriormente comunicado ao encabeçador da única chapa apresentada, foi instalada antes do início da votação a Mesa Eleitoral Coletora de votos, que por determinação do Presidente em exercício, também ficou com a incumbência da Apuração de votos e Proclamação dos Eleitos, composta respectivamente pela Sr. Antonio Tavares Rocha na função de Presidente, Sr. Jefferson dos Santos Rocha na função de Secretário, Sr. Francisco Rabelo de Carvalho na função de Mesário, e Srª. Ketelly Carvalho Queiroz na função de Suplente. Prosseguindo foi aberta a Eleição que teve seu início às Oito Horas e Trinta Minutos, pontualmente, passando-se a assinatura da folha de votantes, momento em que foi observado que compareceram a totalidade do Quadro Associativo do Sindicato, recebendo os mesmos a cédula única de votação devidamente rubricada pelo Presidente e Secretário da Mesa Eleitoral da Assembleia Geral, que após assinaladas foram colocadas na urna de votação. As Dez horas houve o encerramento da votação, em atendimento ao Estatuto Social. Não foi credenciado nenhum fiscal pela chapa apresentada. Tendo comparecido para a votação, e votado as 2 (duas) Empresas Associadas ao Sindicato, todas em condições de votar, em conformidade com a lista previamente preparada. Durante o transcurso da votação não foi apresentado nenhum protesto ou impugnação. Dando continuidade aos trabalhos, ainda no dia Doze de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Seis, às Dez horas, na Sede Administrativa do Sindicato, passou-se a apuração da votação, onde de início se verificou o *quorum* para validade

da Eleição, atendendo-se ao Estatuto do Sindicato, e constatou-se que compareceram as 2 (duas) Empresas Associadas, logo, a totalidade do Quadro Associativo do Sindicato em condições de voto. Foi aberta então a Urna de Votação, verificando-se que o número de votos, coincidia com o número de votantes, ou seja, 2 (dois), tendo como resultado final dois votos válidos para a única chapa apresentada para ser votada. Não tendo sido apresentado nenhum voto nulo, em branco, ou em separado. Também não houve durante a apuração nenhum protesto, ou qualquer outro ato ou fato que pudesse influir no resultado do pleito. Encerrado os trabalhos as Onze horas e quinze minutos, a Mesa de Votação e Apuração proclamou eleita a única chapa apresentada, que recebeu a totalidade dos votos, ficando assim constituída.

DIRETORIA:

PRESIDENTE: José Antonio dos Santos Júnior

SECRETÁRIO: Jaqueline Messias de Oliveira Santos

TESOUREIRO: Gladstone Miquillitto dos Santos

SUPLENTE NA DIRETORIA: Jose Antonio dos Santos Neto

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

1º CONSELHEIRO: Jefferson dos Santos Rocha

2º CONSELHEIRO: Antonio Tavares Rocha

3º CONSELHEIRO : Francisco Rabelo de Carvalho

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: José Antonio dos Santos

Neto

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO:

TITULARES:

1º José Antonio dos Santos Júnior

2º Gladstone Miquillitto dos Santos

SUPLENTES:

1º Jaqueline Messias de Oliveira Santos

2º Jose Antonio dos Santos Neto

Encerrado o pleito e proclamado os eleitos. O Presidente dos Trabalhos - Sr. Antonio Tavares Rocha, usou da palavra para cumprimentar os eleitos, formulando os melhores votos para a nova administração, dando por encerrada a reunião, mandou que fosse lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada por todos.

Presidente da Mesa Eleitoral: _____

Secretário da Mesa Eleitoral: _____

Mesário da Mesa Eleitoral: _____

Suplente da Mesa Eleitoral: _____

Expresso Miracema Ltda.: _____

Palmas Transportes e Turismo Ltda.: _____

SETURB

RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL

O Presidente da Diretoria em exercício do SETURB, de acordo com o Estatuto Social, faz saber que realizou-se na sede administrativa do Sindicato, situada na Quadra ASR SE 15, Rua SR 3, Conjunto 8, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins, CEP.: 77.020-172, no dia 12 de fevereiro de 2026, às 08:30hs em primeira e única convocação, a Vigésima Sétima Assembleia Geral Extraordinária convocada que foi no dia 13 de janeiro de 2026, e publicada no dia 14 de janeiro de 2026 através do Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 6.978, página 86, afim de se proceder a Eleição do Sindicato, para compor a nova Diretoria, o Conselho Fiscal, e os Representantes junto à Federação. Tendo comparecido e votado, todas as empresas associadas ao SETURB. Tendo como resultado final 2 (dois) votos válidos para a única chapa apresentada para ser votada. Sendo eleita a única chapa apresentada, que recebeu a totalidade dos votos, com o mandato de 2 (dois) anos, a começar no dia 15 de Março de 2026, para terminar no dia 14 de Março de 2028. Tendo sido dado posse aos eleitos. Ficando assim constituída:

CARGOS/FUNÇÕES - ELEITOS**DIRETORIA**

Presidente: José Antonio dos Santos Júnior
Secretário: Jaqueline Messias de Oliveira Santos
Tesoureiro: Gladstone Miquillitto dos Santos
Suplente na Diretoria: José Antonio dos Santos Neto

CONSELHO FISCAL:

1º Conselheiro: Jefferson dos Santos Rocha
2º Conselheiro: Antonio Tavares Rocha
3º Conselheiro: Francisco Rabelo de Carvalho
Suplente do Conselho Fiscal: José Antonio dos Santos Neto

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO:**Titulares:**

1º José Antonio dos Santos Júnior
2º Gladstone Miquillitto dos Santos

Suplentes:

1º Jaqueline Messias de Oliveira Santos
2º José Antonio dos Santos Neto

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

José Antonio dos Santos Júnior
Presidente do SETURB

TERMO DE POSSE

Através da Vigésima Sétima (27ª) Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB, composta pelos legítimos Associados da Entidade, em reunião ocorrida em 12 (doze) de fevereiro de dois mil e vinte e seis, em obediência ao teor da Ata respectiva, e ainda ao que dispõe o Estatuto do SETURB em seu art. 71. Confere através do Presidente da Diretoria em exercício do SETURB, posse aos novos dirigentes eleitos, doravante titulares dos cargos e funções pertinentes à Diretoria, Conselho Fiscal, e quadro de Delegados Representantes, para o mandato de 2 (dois) anos, a começar no dia 15 de março de 2026, para terminar no dia 14 de março de 2028, que cientes das responsabilidades legais e Estatutárias, também subscrevem este termo.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

José Antonio dos Santos Júnior
Presidente em exercício do SETURB

Cargos/Funções:**Diretoria:**

Presidente: José Antonio dos Santos Júnior

Secretário: Jaqueline Messias de Oliveira Santos

Tesoureiro: Gladstone Miquillitto dos Santos

Suplente na Diretoria: José Antonio dos Santos Neto

Membros do Conselho Fiscal:

1º Conselheiro: Jefferson dos Santos Rocha

2º Conselheiro: Antonio Tavares Rocha

3º Conselheiro: Francisco Rabelo de Carvalho

Suplente do Conselho Fiscal: José Antonio dos Santos Neto

Delegados Representantes junto a Federação:**Titulares:**

1º José Antonio dos Santos Júnior

2º Gladstone Miquillitto dos Santos

Suplentes:

1º Jaqueline Messias de Oliveira Santos

2º José Antonio dos Santos Neto

**EDITAL 002/2026 - SINTTEL-TO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Pelo presente edital, de conformidade com as disposições contidas no Estatuto Social, por seu presidente abaixo assinado, CONVOCA todos/as os/as Associados, trabalhadores/as em telecomunicações, telefonia móvel, centro de atendimento, call centers (Centro de Atendimento à Distância), transmissão de dados, correio eletrônico, suporte de internet (provedores), serviços troncalizados de comunicação de voz e dados, radio chamadas, telemarketing, televendas, telecobranças, projetos, construção, instalação e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal (cabos de pares de fios metálicos, fibra óptica, sistemas de transmissão via rádio, sistemas de transmissão via satélite) e operadores de mesas telefônicas, operadoras de terminal de computadores em tele atendimento de telemarketing, telecobranças, televendas, chamadas telefônicas na base territorial compreendida no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 de Março de 2026 (quinta-feira), na sede do SINTTEL-TO, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 31, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-036, Palmas - TO. A Assembleia iniciará às 17h30min em primeira convocação com 50% + 1 dos Associados presentes, e/ou, em segunda convocação as 18h00min, com qualquer número de Associados, quites com suas obrigações sociais, conforme estabelecido em estatuto, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes pontos da pauta:

I) Leitura, discussão e aprovação da ATA da Assembleia anterior;

II) Excepcionalmente, Leitura, discussão e aprovação do Demonstração do Resultado e do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e Ordinariamente do exercício de 2025;

III) Excepcionalmente, Parecer do Conselho Fiscal referente às contas do exercício de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e Ordinariamente do exercício de 2025;

IV) Apresentação e aprovação da previsão orçamentária do ano de 2026;

V) Assuntos Diversos.

Palmas - Tocantins, 25 de fevereiro de 2026.

Delson Resende Ribeiro
Diretor Presidente - SINTTEL-TO